



**Relatório de
Atividades**



2011

Índice

Nota Introdutória	1
I. Apresentação da ACT	2
1. Enquadramento legal, atribuições e estrutura orgânica	2
2. Missão, Visão e Valores	7
II. Auto-avaliação dos serviços	9
1. Análise do QUAR 2011	9
2. Atividades previstas e não previstas no Plano de Atividades	17
3. Afetação real e prevista dos recursos	18
3.1. Recursos Humanos	18
3.2. Recursos materiais	20
3.3. Recursos financeiros	20
4. Avaliação do sistema de controlo interno	21
5. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação	22
III. Apreciação dos serviços prestados	23
1. Avaliação da satisfação dos clientes externos da ACT	23
1.1. Caracterização dos estudos	23
1.3. Resultado do estudo de avaliação da satisfação dos utentes da página da ACT na internet	28
2. Avaliação da satisfação dos funcionários da ACT	30
2.1. Caracterização do estudo	30
2.2 Resultados do estudo de avaliação da satisfação dos funcionários	32
IV. Avaliação Final	35
V. Área Inspetiva	41
1. Contexto da Ação e recursos da ACT	42
1.1.Referenciais do planeamento da ação inspetiva no período de referência	42
1.2.Recursos humanos	46
1.3.Desenvolvimento de competências	49
1.4. Legislação com relevância nas relações de trabalho publicada em 2011	50
2. Estatística da atividade inspetiva	51

2.1. Indicadores de atividade	51
2.2. Atividade geral de controlo da ACT	57
2.3. Atividade de controlo inspetivo no domínio das relações de trabalho	71
2.4. Atividade de controlo inspetivo no domínio da segurança e saúde do trabalho	77
2.5. Atividade de informação e aconselhamento	98
3. Principal incidência de ação inspetiva – ações em destaque	101
3.1. Trabalho não declarado ou irregular	101
3.2. Destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços	105
3.3. Ação inspetiva no domínio dos grupos vulneráveis	108
3.4. Controlo das condições de trabalho e repouso em transportes rodoviários	111
3.5. Estruturas de representação coletiva dos trabalhadores	112
3.6. Situações de crise empresarial	114
4. Principal incidência de ação inspetiva no domínio da prevenção dos riscos profissionais	115
4.1. Intervenção em setores de maior incidência de sinistralidade	115
5. Processamento de contraordenações laborais	119
6. Atividade técnica administrativa	120
6.1. Atividade geral	120
6.2. Trabalho de estrangeiros	122
6.3. Processos de alargamento do período de laboração e de laboração contínua	123
7. Actividade da Direção de Serviços de Apoio à Atividade Inspetiva	123
VI. Área da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho	126
1. Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012	126
2. Atividades da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho	127
2.1. Autorizações em matéria de segurança e saúde no trabalho	127
2.2. Gestão das notificações obrigatórias	134
2.3. Apoio a projetos no âmbito da segurança e saúde no trabalho	134
2.4. Outras Atividades	135
3. Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho	136
4. Atividades no âmbito da representação da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho	138

4.1 Parcerias	145
4.2 Iniciativas e eventos	147
4.3 Campanha Europeia 2010/11	148
4.4 Riscos Emergentes	153
4.5 Participação em grupos de Trabalho	155
5. Atividades desenvolvidas pelos serviços desconcentrados	156
6 Representações Institucionais	157
6.1 Nacionais	157
6.2 Internacionais	158
6.3 Grupos de Trabalho internos à ACT	159
VII. Áreas de Apoio	161
1. Apoio à gestão	161
1.1. Recursos Humanos	162
1.2. Formação	164
1.3. Área patrimonial e financeira	169
1.4. Divisão de Sistemas de Informação	173
2. Relações internacionais	176
2.1. Cooperação multilateral	176
2.2. Relações bilaterais	178
2.3. Pontos focais	180
2.4. Outras atividades desenvolvidas - especificações	180
3. Informação e documentação	188
3.1. Comunicação e assessoria de imprensa	189
3.2. Pedidos de informação por e-mail	191
3.3. Manutenção e desenvolvimento da intranet da ACT	192
3.4. Projeto de desenvolvimento do website institucional da ACT	192
3.5. Dia Nacional de Prevenção e Segurança no trabalho (DNPST)	193
3.6. Instrumentos de comunicação institucional	194
3.7. Clipping	194

3.8. Eventos da ACT	195
3.9. Edições	196
3.10. Centro de recursos em conhecimento	199
4. Auditoria e assuntos jurídicos	203
4.1. Enquadramento	203
4.2. Atividades desenvolvidas	205
Anexo I	211
Anexo II	214
Anexo III	217



Nota Introdutória

A elaboração do Relatório de Atividades tem como objetivo divulgar as atividades desenvolvidas em 2011 pela Autoridade para as Condições do Trabalho abreviadamente designada por ACT dando, assim, cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que determinam a obrigatoriedade dos serviços da Administração Pública apresentarem os resultados da atividade realizada.

A supracitada Lei, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), assenta na conceção integrada dos sistemas de gestão e tem como objetivo o reforço de uma cultura de avaliação e responsabilização na Administração Pública, através da publicitação dos objetivos dos serviços e dos resultados alcançados com vista a uma melhoria da prestação de serviços.

Neste sentido, o Relatório de Atividades de 2011 é um documento de gestão importante e constitui uma ferramenta de aferição de um ciclo que se iniciou com o Plano de Atividades, o qual consubstanciou, não só os objetivos estratégicos definidos pela gestão de topo, mas também os recursos humanos e financeiros de suporte ao funcionamento, definindo um conjunto de ações assentes numa perspetiva de gestão por objetivos.

Com a elaboração do Relatório de Atividades efetua-se uma análise do grau de desempenho da ACT e, apesar de alguns constrangimentos ocorridos durante o ano de 2011 é convicção que os resultados positivos alcançados não só mostram o garante da responsabilização a todos os níveis hierárquicos da Organização, como o esforço desta ACT em prestar um serviço de qualidade aos cidadãos.

I

APRESENTAÇÃO DA ACT



I. Apresentação da ACT

1. Enquadramento legal, atribuições e estrutura orgânica

Enquadramento legal

A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de setembro e incorpora, desde 1 de outubro de 2007, as atribuições da ex Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) e do ex Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST).

Através do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, a ACT transitou para o Ministério da Economia e do Emprego. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro ficou definido que compete à ACT

a fiscalização do cumprimento das normas em matéria laboral e o controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, bem como a promoção de políticas de prevenção dos riscos profissionais, quer no âmbito das relações laborais privadas, quer no âmbito da Administração Pública.

Atribuições

De acordo com a legislação atrás referida, a ACT prossegue as seguintes atribuições:



- Fiscalizar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e convencionais respeitantes às relações de trabalho;
- Promover ações de sensibilização e prestar informações com vista ao esclarecimento dos sujeitos das relações laborais e das respetivas associações;
- Promover a execução das políticas de segurança, saúde e bem-estar no trabalho;
- Apoiar as entidades públicas e privadas na identificação dos riscos profissionais, na aplicação de medidas de prevenção e na organização de serviços de segurança, saúde e bem-estar no trabalho;
- Difundir a informação e assegurar o tratamento técnico dos processos relativos ao sistema internacional de alerta para a segurança e saúde dos trabalhadores, bem como a representação nacional em instâncias internacionais;
- Prevenir e combater o trabalho infantil, em articulação com os diversos departamentos governamentais.

Estrutura orgânica

Em 2011 a ACT foi dirigida pelo Inspetor-geral do Trabalho, coadjuvado por dois Subinspetores-Gerais e pelo Coordenador Executivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho. De acordo com a Lei Orgânica do Ministério da Economia e Inovação, no futuro a ACT será dirigida por um inspetor-geral, coadjuvado apenas por dois subinspetores-gerais.



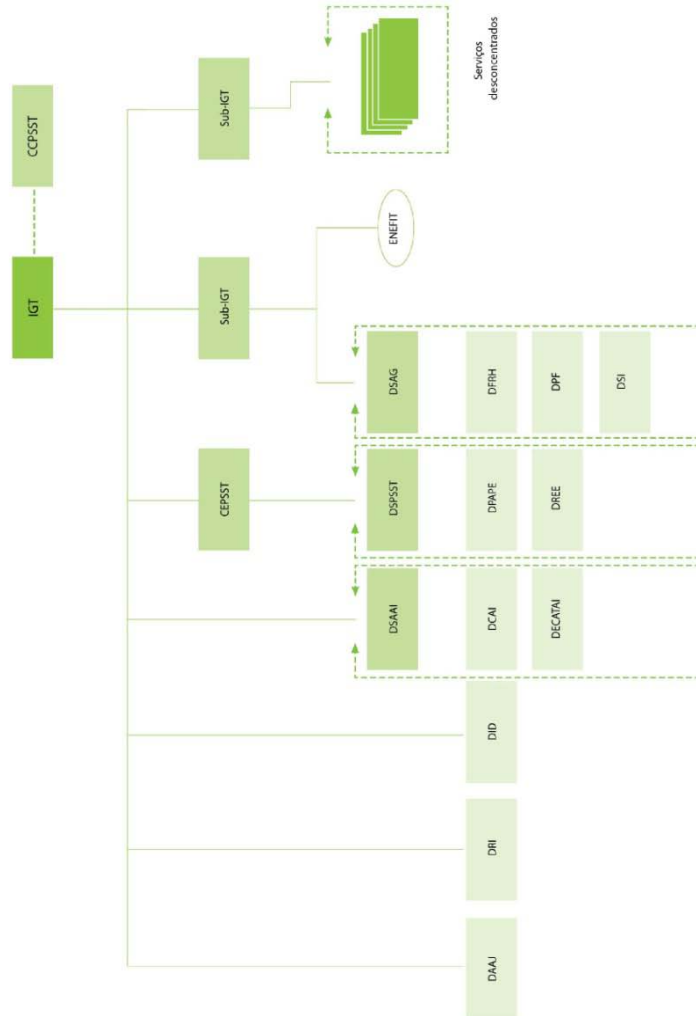
A ACT tem sede em Lisboa e exerce competências em todo o território continental. A estrutura nuclear da ACT integra os Serviços Centrais, sediados em Lisboa e os Serviços Desconcentrados (Centros Locais e Unidades Locais).

Aguarda-se para breve a saída da nova lei orgânica da ACT que atualizará o seu modo de funcionamento, descrevendo-se, de seguida, a estrutura em funcionamento em 2011.



Organograma

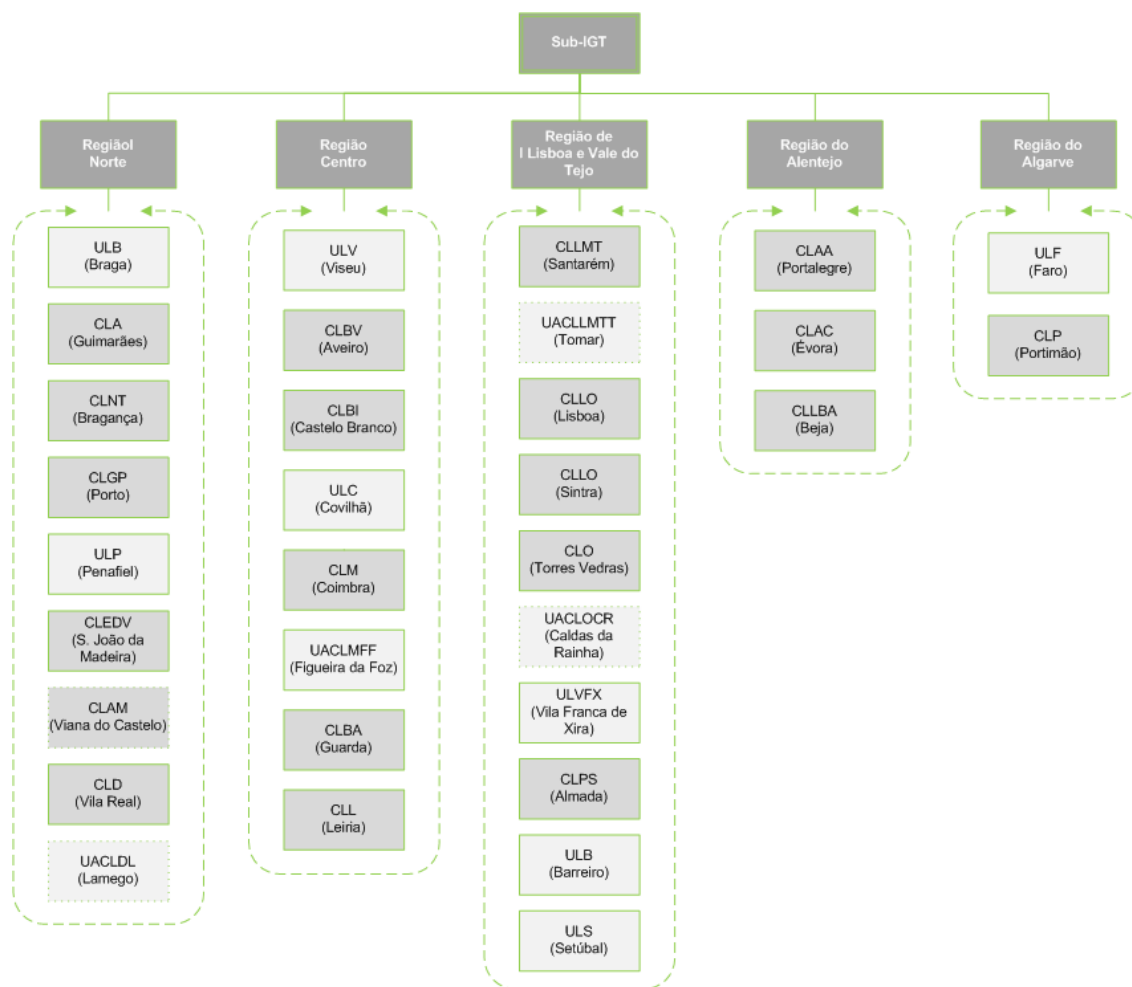
Autoridade para as Condições do Trabalho | Serviços Centrais





Organograma

Autoridade para as Condições do Trabalho | Serviços Desconcentrados





2. Missão, Visão e Valores

A missão, a visão e os valores organizacionais decorrem, naturalmente, das atribuições da ACT e da sua natureza pública.

Missão

Contribuir para o desenvolvimento do bem-estar no trabalho, através de dinâmicas de informação, de promoção e de inspeção da melhoria e controlo das condições de trabalho.

Visão

Consolidação de uma efetiva cultura de cidadania no mundo laboral, em condições de trabalho saudáveis e seguras, num quadro de uma globalização justa e de um desenvolvimento sustentável.

Valores

Quer a missão quer a visão estão alavancadas nos **valores** organizacionais que são a base da identidade coletiva da ACT e partilha comum de todos os trabalhadores, de entre os quais sobressaem referenciais de progresso civilizacional e de boa governação pública, nomeadamente:



- O reconhecimento do direito das mulheres e dos homens a um trabalho digno e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana;
- A promoção do diálogo social e da participação como essência e metodologia para o respeito, promoção e aplicação dos princípios e dos direitos fundamentais do trabalho;
- Os princípios éticos consignados na “Carta Ética da Administração Pública”, mormente a imparcialidade, a igualdade, a lealdade e a integridade;
- O empenho constante, com base na perspectiva estratégica da organização, em encontrar um compromisso entre a pertinência, eficiência e eficácia.



AUTO-AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS



II. Auto-avaliação dos serviços

1. Análise do QUAR 2011

Objetivos e indicadores de desempenho

A instituição de uma lógica de gestão por objetivos faz parte integrante de uma abordagem moderna à gestão pública e constitui a pedra angular em que assenta a reforma da Administração do Estado.

A definição clara de objetivos e a avaliação rigorosa de resultados constituem marcos essenciais no ciclo de gestão dos organismos públicos e são requisitos indispensáveis à sua prestação de contas perante a sociedade.

Para 2011 foram definidos 5 objetivos estratégicos tendo funcionado como referenciais para a formação dos objetivos operacionais do QUAR 2011.

OE 1

Promover a melhoria efetiva das condições de trabalho, assegurando a execução da Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho e todas as outras políticas relevantes no domínio do trabalho e do emprego

OE 2

Melhorar a qualidade do serviço público prestado aos trabalhadores, às empresas, em especial às PME e micro empresas e aos cidadãos



OE 3

Aprofundar as relações interinstitucionais e criar sinergias de trabalho no âmbito da rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais e demais redes nacionais e internacionais

OE 4

Afirmar uma cultura organizacional baseada na valorização do potencial humano

OE 5

Promover a eficiência dos serviços

Enquadrados pelos objetivos estratégicos, foram definidos os objetivos operacionais para o ano de 2011 que permitiram a implementação de metodologias de gestão orientadas para os resultados e a avaliação de desempenho através do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), previsto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Foram considerados 3 tipos de objetivos operacionais:



- a) "**Objetivos de Eficácia**", relacionados com a atividade substantiva dos serviços e representando a medida em que um serviço atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;
- b) "**Objetivos de Eficiência**", relacionados com os meios utilizados na atividade e representando a relação entre os bens produzidos ou serviços prestados e os recursos utilizados;
- c) "**Objetivos de Qualidade**", traduzidos como o conjunto de propriedades e características de bens e serviços, que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.



O QUAR da ACT e a sua execução relativa a 2011 são apresentados no **Anexo I**. Estavam previstos seis objetivos operacionais: três de Eficácia, dois de Eficiência e um de Qualidade. Foram ainda definidos nove indicadores. De seguida apresenta-se respetiva monitorização e avaliação, isto é, os resultados alcançados para cada indicador, enquadrados nos Objetivos Operacionais, os desvios verificados e as respetivas justificações:

a) Objetivos Operacionais de Eficácia

Quadro 1 - Objetivo Operacional O1

Objetivo operacional	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação		
							Atingiu	Superou	Não atingiu
Responder com celeridade a um número mínimo de solicitações, no âmbito das suas competências, na promoção da segurança e saúde no trabalho.	Ind 1 nº de processos concluídos/nº de candidaturas de certificação profissional de competências em SST	70%	13%	90%	98%	135%	-		-
	Peso 50%								
	Ind 2 nº de processos concluídos/nº de candidaturas de homologação de cursos em SST	70%	13%	90%	94%	130%	-		-
	Peso 50%								


O Objetivo Operacional O1 refere-se, essencialmente, aos processos de resposta a solicitações dos cidadãos/empresas em matérias relacionadas com a promoção da segurança e saúde no trabalho e, para o qual foram definidos 2 indicadores.

Relativamente às metas e aos desvios ocorridos nos Indicadores 1 e 2 deste objetivo Operacional, foi possível alcançar a superação das metas estabelecidas. Para o efeito contribuiu o reforço da equipa técnica com 4 estagiários na atividade de certificação profissional e com 2 estagiários na atividade de formação profissional.



As fontes de verificação utilizadas foram, no caso da formação, uma aplicação informática específica para o efeito e disponível na DREE e, no caso da certificação profissional o programa informático SIPCAP.

Quadro 2 - Objetivo Operacional O2


Objetivo operacional	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação		
							Atingiu	Superou	Não atingiu
Responder com celeridade às solicitações de intervenção inspectiva, no âmbito do trabalho não declarado e irregular, da igualdade e não discriminação e do trabalho dos imigrantes	Ind 3 Grau de intervenção da ACT face a pedidos de intervenção (nº de ordens de intervenção concluídas/ nº de solicitações de intervenção) Peso 100%	70%	13%	90%	82%	100%			

Relativamente ao indicador 3, foram cumpridos os objetivos pretendidos com um incremento de 1,5% relativamente ao ano anterior. O objetivo não foi superado pelo facto do ano de 2011 ter sido um ano em que, decorrente da conjuntura do País, se registou um número substancial de pedidos e com os meios disponíveis não foi possível responder como previsto. Por outro lado as matérias relacionadas com o trabalho não declarado e irregular, pela sua delicadeza, envolvem muito tempo para a respetiva regularização.

O SINAI é a aplicação informática onde são registados os elementos que permitem a monitorização do presente objetivo.



Quadro 3 - Objetivo Operacional 03

Objetivo operacional	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação		
							Atingiu	Superou	Não atingiu
Execer eficazmente a ação inspetiva em empresas/ estabelecimentos/ estaleiros/ locais de trabalho com os adequados procedimentos	Ind 4 nº de empresas/ estabelecimentos/ estaleiros/ locais de trabalho visitados	36.000	13%	44.000	61.339	179%			
	Peso 100%								

Os desvios encontrados derivam da forma como foram contabilizados os resultados da ação inspetiva no sistema de informação nacional de ação inspetiva (SINAI). A unidade estatística de registo para esse efeito é a ordem de intervenção (matérias verificadas), não se verificando uma correspondência direta entre a ordem de intervenção e o número de empresas/ estabelecimentos/ estaleiros/ locais de trabalho inspecionados e registados no SINAI.


Consequentemente, a visita inspetiva a uma empresa/ estabelecimento/ estaleiro/ local de trabalho implica normalmente mais do que um registo no SINAI, donde resultam as diferenças assinaladas.

Para resolver a discrepância, a ACT tem já em curso um programa de renovação do seu sistema de informação interno e de produção de estatísticas.



b)Objetivos Operacionais de Eficiência

Quadro 4 - Objetivo Operacional O4

Objetivo operacional	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação		
							Atingiu	Superou	Não atingiu
Responder com celeridade aos pedidos de autorização para a prestação de Serviços Externos de SHT	Ind 5 Aumento da celeridade de resposta (Σ dos tempos de resposta em dias/número de respostas Serviços Externos de SHT)	90	10%	80	73	143%	-		-
	Peso 100%								

O Objetivo Operacional 04 está relacionado com a monitorização do tempo de respostas decorrentes da análise dos pedidos de autorização de empresas para a prestação de serviços externos de SST. Decorrente do quadro legal regulamentador da atividade, a ACT dispõe de 90 dias para se pronunciar. O resultado alcançado de 73 dias supera o timing previsto em resultado quer de melhorias introduzidas nos procedimentos de análise, quer da melhoria da formulação das candidaturas na sequência de orientações da ACT junto das empresas interessadas.

Os dados que serviram de base para o cálculo do tempo médio de resposta encontram-se registados numa aplicação informática disponível na intranet para utilização dos serviços.



Quadro 5 - Objetivo Operacional 05

Objetivo operacional	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação		
							Atingiu	Superou	Não atingiu
Reduzir os prazos de pagamento a fornecedores	<p>Ind 6 Reduzir em 10% o prazo médio de pagamentos a fornecedores (Nº médio de dias de pagamento a fornecedores)</p> <p>Peso 100%</p>	34	5%	29	26	140%			

O objetivo 05 dispõe de apenas um indicador para monitorização do Prazo Médio de Pagamento. O resultado obtido revela-nos que foi inferior a 29 dias pelo que se pode afirmar que o indicador foi superado.

Superação: <29dias; Cumprimento: (28dias) < P.M.P. =< 40dias; Incumprimento: > 40 dias
P.M.P. = 26

O indicador Prazo Médio de Pagamentos foi calculado com base na fórmula definida no Despacho Conjunto nº. 9870/2009, de 13 de Abril do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado na 2ª. Série do Diário da República:

PMP = à média do somatório dos encargos assumidos e não pagos, a dividir pelo somatório das aquisições de bens e serviços nos 4 trimestres do ano em apreço, a multiplicar por 365 dias.

Enc. Assumidos e não pagos 1º Trimestre	Enc. Assumidos e não pagos 2º Trimestre	Enc. Assumidos e não pagos 3º Trimestre	Enc. Assumidos e não pagos 4º Trimestre		
723.979,41€	774.873,82€	395.749,43€	199.628,15€	523.557,70€	a)



Aquis. bens e serviços 1º Trimestre	Aquis. bens e serviços 2º Trimestre	Aquis. bens e serviços 3º Trimestre	Aquis. bens e serviços 4º Trimestre		
1.496.491,26€	1.706.537,17€	1.875.169,96€	2.400.204,70€	7.478.403,09€	b)

$$\text{pmp/anual} = \frac{a) * 365}{b)} = 26 \text{ dias}$$

Os dados que serviram de base para o cálculo do rácio do prazo médio de pagamento a fornecedores foram extraídos do SIGO - Sistema de Informação de Gestão Orçamental.

c) Objetivo Operacional de Qualidade

Quadro 6 - Objetivo Operacional O6

Objetivo operacional	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação		
							Atingiu	Superou	Não atingiu
Desenvolver as competências dos funcionários da ACT, nas áreas do Direito do Trabalho, da Segurança e Saúde no Trabalho e nas áreas Administrativas e da Gestão	Ind 7 Nº de funcionários abrangidos por acções de formação na área do direito do trabalho	100	15%	120	120	125%	-		-
	Peso 40% Ind 8 Nº de funcionários abrangidos por acções de formação na área da SST	100	15%	120	137	146%	-		-
	Peso 40% Ind 9 nº de funcionários abrangidos por acções de formação em temáticas relacionadas com Qualidade de atendimento, Gestão Administrativa e de Arquivos	100	15%	120	171	189%	-		-
	Peso 20%								



Os indicadores definidos para o Objetivo Operacional 06 traduzem a organização de ações formativas e a formação recebida pelos técnicos da ACT, tendo-se superado os três indicadores.

Relativamente ao indicador 7 foram formados 120 funcionários e, como tal, superado o indicador devido a necessidades pontuais da organização.

No indicador 8 o número de formandos foi ultrapassado devido, por um lado, à necessidade de formar novos funcionários que entraram para a organização durante o ano de 2011 e, por outro, devido a uma nova dinâmica por parte do serviço de formação.

O indicador 9 foi superado em consequência da implementação de uma maior dinâmica e motivação por parte do serviço de formação, permitindo a realização de maior número de formações em simultâneo.

As fontes de verificação para os três indicadores são a Base de Dados da Formação e acervo documental da Divisão de Formação e Recursos Humanos, relatórios internos e externos relativos ao ano de 2011.

2. Atividades previstas e não previstas no Plano de Atividades

Para 2011 foi elaborado um Plano de Atividades que apresentava um conjunto de diretrizes assentes num contexto exigente de melhoria contínua. Tendo por base os valores que este Organismo definiu como enquadradores do desempenho das suas atividades, procurou, sempre, pautar a prestação de serviços junto dos cidadãos e empresas por uma atuação assente numa imagem de uma instituição moderna, baseada na eficiência, no rigor e na transparência.



Assim, relativamente às ações desenvolvidas e previstas no Plano de Atividades de 2011 e que não foram contempladas nos Objetivos do QUAR, importa referir que, em resultado da sua missão, muitas das atividades desenvolvidas pela ACT são “reativas”, isto é, atua em resposta a solicitações externas. É o caso, a título exemplificativo, das relacionadas com eventos diversos, assinaturas de protocolos, estabelecimento de parcerias, participações em eventos internacionais.

Nos capítulos V, VI e VII apresenta-se uma análise detalhada e particularizada das atividades desenvolvidas pela área inspetiva, pela área da promoção da segurança e saúde no trabalho e pelas áreas de apoio.

3. Afetação real e prevista dos recursos

3.1. Recursos Humanos

A identificação e caracterização dos trabalhadores da ACT encontra-se espelhada de forma clara e pormenorizada no Balanço Social da ACT.

Refira-se que o quadro de pessoal integrava, a 31 de Dezembro de 2011, 940 trabalhadores repartidos por categoria profissional conforme descrito nos gráficos seguintes:



Gráfico 1- Repartição do número de funcionários por categoria profissional

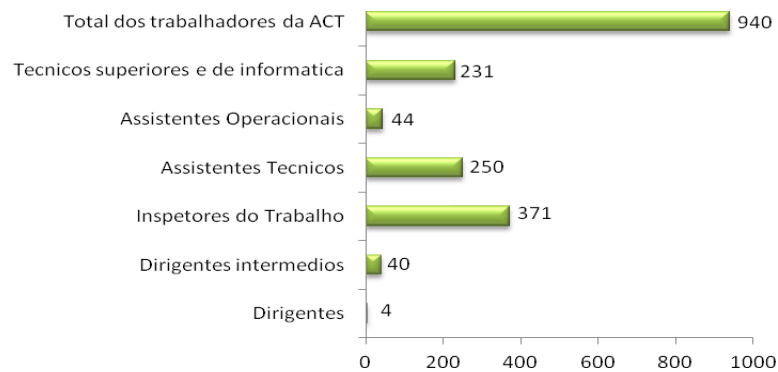
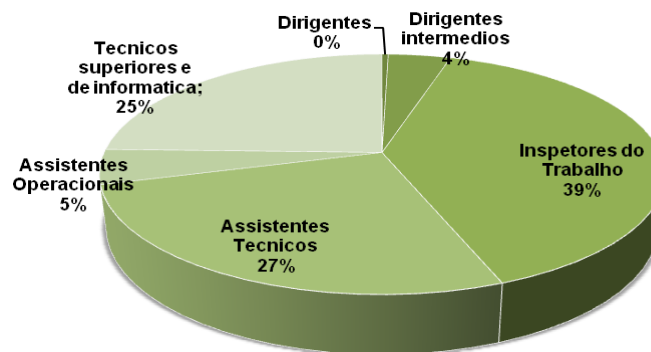


Gráfico 2- Repartição percentual dos funcionários por categoria profissional



A gestão dos recursos humanos na ACT encontra-se mobilizada pela necessidade de garantir uma aposta constante na qualificação dos seus recursos humanos. Na sequência de um levantamento e diagnóstico de necessidades de formação, efetuado mediante auscultação dos vários serviços e contemplando as diversas áreas funcionais de intervenção, foi elaborado um Plano de Formação para os anos de 2011-2013.



Em 2011, dos 940 trabalhadores da ACT, 46% participaram em ações de formação internas e/ou externas, sendo que alguns dos trabalhadores frequentaram mais do que uma formação o que fez 849 participações.

3.2. Recursos materiais

A ACT tem a sua sede - serviços centrais - em Lisboa e serviços desconcentrados espalhados pelo País. Possui instalações em 63 edifícios, dos quais 49 em regime de arrendamento e 14 propriedade do Estado. Dispõe ainda de instalações para depósito de arquivos regionais e centrais, e armazenagem de equipamentos e materiais.

Para o exercício das suas atribuições e competências, a nível nacional, a ACT tinha ao seu serviço, no ano de 2011, 160 viaturas, sendo que 20 das mesmas estão no sistema de aluguer operacional de viaturas (A.O.V). Apesar do estado de degradação do parque automóvel, face à sua antiguidade e quilometragem, os constrangimentos financeiros têm impedido a aquisição de novas viaturas.

3.3. Recursos financeiros

No que respeita a 2011 as despesas e receitas da ACT estão sintetizadas no quadro seguinte:

Quadro 7 - Orçamento da ACT para o ano de 2011

Orçamento (milhões de €)	Estimado (€)	Realizado (€)	desvio (€)
Funcionamento	46.168.941	41.412.685	-10,30 %
PIDDAC	0	0	- %
Total	46.168.941	41.412.685	10,30- %

O grau de execução orçamental deste tipo de receita foi de cerca de 90%.



No capítulo VII apresenta-se uma análise detalhada da execução orçamental de 2011.

4. Avaliação do sistema de controlo interno

Na área da gestão prosseguiram as operações e procedimentos com o objetivo de obtenção de ganhos de eficiência e eficácia e de qualidade do controlo interno. Prosseguiu a adoção de uma organização de trabalho que garantiu a monitorização e controlo das atividades críticas apoiada pelas seguintes aplicações informáticas:

- SIC – Sistema de Informação Contabilística
- SSD – Sistema de Suporte à Decisão disponibilizando dados pormenorizados para análises relacionadas com os recursos humanos e financeiros
- SIGO - Sistema de Informação de Gestão Orçamental

No âmbito do controlo das atividades desenvolvidas são utilizadas aplicações específicas:

- SINAI - sistema de informação nacional de ação inspetiva
- SIPCAP – sistema de Informação dos Processos de candidatura para emissão de Certificados de Aptidão Profissional
- Bases de dados internas para controlo de atividades específicas

Tendo em consideração a crescente identidade da ACT, a Direção considera fundamental um controlo efetivo das atividades desenvolvidas, a definição de princípios de atuação, fluxos e circuitos, a harmonização e simplificação de procedimentos e a fiabilidade e segurança das fontes e sistemas de informação. Neste sentido, e tendo em conta que esta ACT possui um acervo arquivístico de grande importância não só para a boa gestão interna, mas também de cariz histórico que importa conservar e preservar para o futuro, foi dado início a um



projeto relacionado com procedimentos e instruções de acesso aos documentos em arquivo corrente e definitivo, de consulta das suas peças documentais e do seu armazenamento, com vista à implementação de uma gestão arquivística que implicará numa reorganização e classificação de todos os arquivos numa perspetiva de recuperação da informação de forma eficaz.

5. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação

A ACT é uma organização que integra, complementarmente, duas áreas de ação: a promoção das políticas de segurança e saúde no trabalho e a inspeção das condições de trabalho.

No que concerne a promoção das políticas de segurança e saúde no trabalho, trata-se de uma realidade não é comparável com a de outras entidades, quer a nível nacional, quer no domínio da União Europeia, pelo menos no que é possível à ACT conhecer.

A função inspeção do trabalho atribuída à ACT, não tem em Portugal continental organismo com competências similares às assumidas pela aprovação e ratificação das Convenções 81, 129 e 155 da OIT.

No plano internacional, as formas de organização das inspeções são diversificadas quanto à sua estrutura e sistema em virtude da política e legislação de cada país.

Assim, se nalguns países existe um sistema integrado de inspeção do trabalho (como é o caso de Portugal), noutros, as inspeções assumem o controlo de setores específicos de atividade ou autonomamente verificam apenas questões relacionadas com a segurança e saúde dos trabalhadores ou ainda, são também responsáveis pelo cumprimento da legislação sobre a proteção do meio ambiente.

Face ao exposto, a comparação direta dos resultados é dificultada pela específica realidade de cada país.



APRECIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS



III. Apreciação dos serviços prestados

Durante o ano de 2011 a ACT, desenvolveu e implementou algumas medidas que visam contribuir para uma melhoria significativa dos serviços e para que estes possam responder de forma adequada às necessidades e expectativas dos seus Clientes relativamente aos serviços que lhes são disponibilizados.

Uma das medidas implementadas respeita à monitorização do grau de satisfação dos seus colaboradores e dos serviços prestados aos cidadãos e empresas nas lojas do cidadão e via internet.

Assim, em 2011, elaborou um conjunto de instrumentos que lhe permitiram obter a perceção de qual a imagem que a Organização deixa transparecer para o exterior e como é avaliada internamente.

O **Anexo II** contempla os modelos de questionários utilizados e que permitiram, através dos resultados obtidos, avaliar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e a satisfação com a organização. Esta informação é essencial para o desenvolvimento das atividades desta ACT numa perspetiva de melhoria contínua dos serviços.

1. Avaliação da satisfação dos clientes externos da ACT

1.1. Caracterização dos estudos

Em 2011, a ACT promoveu a realização de dois estudos de avaliação da satisfação dos clientes externos:

- dos utentes que procuram os seus serviços nas lojas do cidadão;
- dos utilizadores da sua página na internet.



Através destes estudos, a ACT pretendeu obter, como resultado, informação relevante para a tomada de decisão na área específica da avaliação dos serviços prestados.

Os questionários foram disponibilizados, em suporte papel, aos cidadãos e representantes das empresas que se dirigiram às instalações da ACT nas lojas do cidadão e, em formato eletrónico, aos utilizadores da página da internet no período de 1 a 15 de dezembro.

Os critérios de avaliação foram previamente definidos, tendo-se selecionado um conjunto de questões de carácter diverso, com pontuação de 1 – 5, em que a nota **1** representa **Muito Insatisfeito** e **5 Muito Satisfeito**, as quais foram distribuídas por grupos temáticos/parâmetros de avaliação da seguinte forma:

Clientes externos nas Lojas do Cidadão	Clientes externos da página da ACT na internet
<ul style="list-style-type: none"> • Satisfação com a imagem global da ACT • Envolvimento e participação • Satisfação com a acessibilidade à informação • Satisfação com a prestação de serviços específicos • Satisfação com o serviço prestado 	<ul style="list-style-type: none"> • Satisfação com a página na internet • Horário de atendimento • Satisfação com os esclarecimentos prestados presencialmente • Satisfação com os esclarecimentos prestados via email • Satisfação com os esclarecimentos prestados telefonicamente

Complementarmente foi dada a possibilidade aos respondentes de identificarem o que consideravam uma ação prioritária a ser desenvolvida pela ACT através de uma questão aberta.



A metodologia adotada para o tratamento dos inquéritos consistiu numa análise estatística sobre as respostas dadas, aferindo-se uma média por grupo de questões com base no universo utilizado, da qual resultou uma média geral para cada um dos grupos.

Foram recebidos 1.478 questionários nas lojas do cidadão e 66 questionários em formato digital referentes à apreciação do site.

1.2. Resultado do estudo de avaliação da satisfação dos clientes das lojas do cidadão

O índice de satisfação global com a prestação de serviços da ACT situou-se em 4,3 numa escala de 1-5, o que demonstra uma apreciação extremamente positiva.

A apreciação particularizada realizada por clientes e cidadãos está equiparada conforme dados dos quadros seguintes.

Quadro 1 – Avaliação da satisfação

Avaliação		
Global	Cidadãos	Empresas
4,3	4,3	4,4

Quadro 2 – Avaliação da satisfação por parâmetros

	Avaliação Global	Imagem ACT	Envolvimento participação	Acessibilidade Informacao	serviços específicos	serviço prestado
Cidadãos	4,3	4,7	4,0	4,3	4,0	4,6
Empresas	4,3	4,7	4,0	4,3	4,0	4,6
Global	4,3	4,6	4,2	4,2	4,0	4,5



Para cada parâmetro foram definidos um conjunto de atributos que permitiram a sua avaliação. Nos quadros seguintes apresenta-se os resultados obtidos em termos globais e a avaliação particularizada realizada pelos cidadãos e empresas.

Quadro 3 – Avaliação da satisfação por atributos

	Imagem global da ACT				Envolvimento e participação	
	Cortesia no atendimento	Autonomia na resolução do problema	Contributos para resolução do problema		Sugestão de melhorias	Existência de canais para sugestões / reclamações
Cidadãos	4,7	4,5	4,5	Cidadãos	4,2	4,1
Empresas	4,8	4,7	4,5	Empresas	3,9	3,7
Global	4,7	4,6	4,5	Global	4,2	4,1

	Acessibilidade à Informação							
	Localização do serviço	Facilidade de estacionamento	Acessibilidade para deficientes	Horário de atendimento	Informação disponível no local	Pagamentos por multibanco	Existência de atendimento telefónico	Clareza dos formulários
Cidadãos	4,3	4,0	4,2	4,4	4,4	4,2	3,7	4,3
Empresas	4,5	4,1	4,3	4,6	4,6	4,1	3,8	4,2
Global	4,3	4,0	4,2	4,5	4,4	4,2	3,8	4,3

	Serviços específicos			
	Esclarecimento de dúvidas por e-mail	Informação disponível na internet	Pagamentos on-line	Pagamentos por multibanco
Cidadãos	4,1	4,0	4,1	4,2
Empresas	3,7	3,8	4,2	4,2
Global	4,1	4,0	4,2	3,8

	Serviço prestado					
	Satisfação global com o serviço	Clareza da informação prestada	Qualidade dos esclarecimentos telefónicos	Qualidade dos esclarecimentos presenciais	Tempo de resposta	Resposta às reclamações
Cidadãos	4,6	4,6	4,1	4,6	4,4	4,3
Empresas	4,7	4,7	4,3	4,7	4,6	4,4
Global	4,6	4,6	4,2	4,6	4,4	4,3



A **satisfação com a imagem global da ACT** representa o parâmetro mais bem pontuado em resultado da opinião dos utentes relativamente à Cortesia do funcionário no atendimento. Os 3 atributos que contribuem para a avaliação do parâmetro são todos avaliados acima da média global da satisfação.

A **satisfação com o envolvimento e participação** é o parâmetro que ocupa o 3º lugar na pontuação dos respondentes em igualdade com a **satisfação com a acessibilidade à informação**.

Deverão merecer particular atenção as questões relacionadas com:

- o atendimento telefónico para esclarecimento de dúvidas;
- a disponibilização de vários canais para sugestões/reclamações;
- a possibilidade de se efectuar o pagamento dos serviços solicitados presencialmente através de multibanco.

A **satisfação com a disponibilização de serviços específicos** ocupa o último lugar da classificação atribuída pelos utentes das lojas do cidadão em consequência da apreciação que fazem dos itens:

- Informação/ serviços disponíveis na página na internet;
- Modo de realização do pagamento dos serviços.

A **satisfação geral com o serviço prestado** ocupa o 2º lugar da classificação atribuída sendo que os atributos pontuados mais baixo foram:

- a qualidade dos esclarecimentos prestados presencialmente;
- o tempo de resposta às reclamações;
- o tempo de resposta às solicitações.



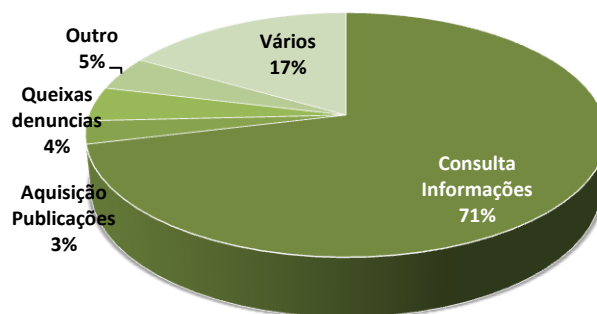
Considerando os resultados apresentados e as sugestões de ações prioritárias irá a ACT desenvolver ações que visem:

- Melhorar a página na internet;
- Melhorar o sistema de atendimento telefónico;
- Avaliar o sistema de tratamento de sugestões/reclamações;
- Melhorar os tempos de resposta às solicitações.

1.3. Resultado do estudo de avaliação da satisfação dos utentes da página da ACT na internet

Gráfico 1 – Motivo da visita

O motivo dominante de visita à página da ACT na internet é a realização de consultas e obtenção de informações.



65% dos visitantes da página da ACT na internet faz consultas semanais ou diárias. A avaliação global foi de 3,1 apresentando-se no quadro seguinte a avaliação dos parâmetros em estudo.

Quadro 4 – Avaliação da satisfação por parâmetros

satisfação com a página de internet	satisfação com o horário de atendimento ao público	satisfação com os esclarecimentos prestados presencialmente	satisfação com os esclarecimentos prestados via email	satisfação com os esclarecimentos prestados via telefone
3,3	3,2	3,5	2,6	2,7

Os gráficos seguintes sintetizam os resultados obtidos:

Gráfico 2 – Satisfação com a página de internet

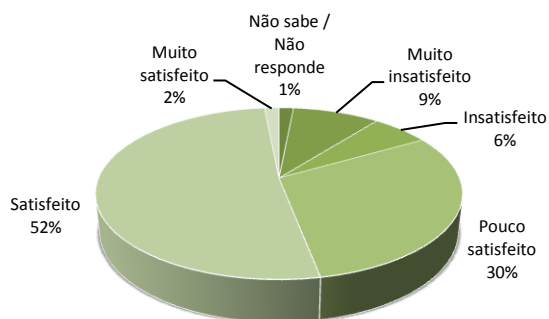


Gráfico 3 – satisfação com os esclarecimentos prestados presencialmente

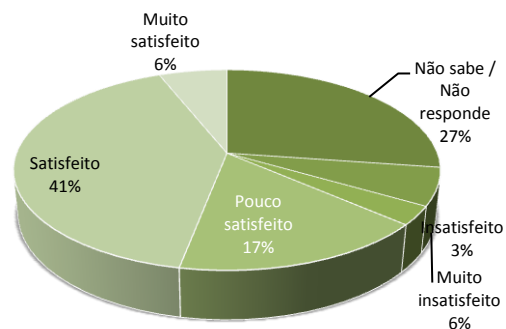


Gráfico 4 – Satisfação com o horário de atendimento

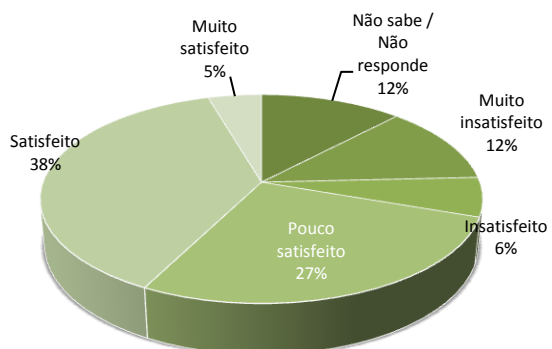


Gráfico 5 – Satisfação com os esclarecimentos prestados via email

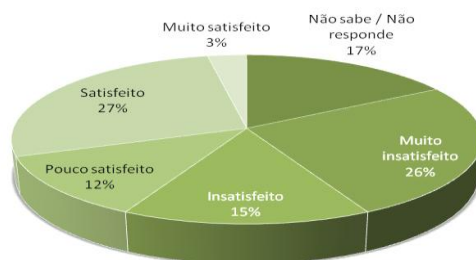
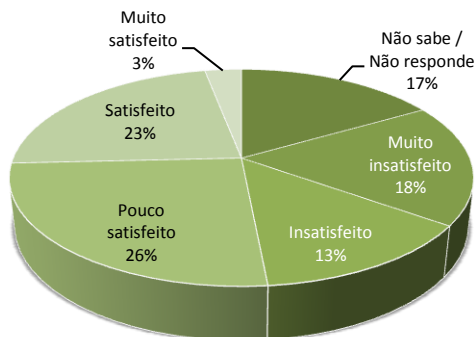


Gráfico 6 – Satisfação com os esclarecimentos prestados via telefone





Em termos de resultados importa salientar:

- predomina a avaliação de “satisfeito” ou “pouco satisfeito” em todos os atributos
- os “muito satisfeitos” só atingem os 6% na avaliação dos esclarecimentos prestados presencialmente
- os “muito insatisfeitos” chegam a atingir os 26% na avaliação dos esclarecimentos prestados via e-mail

Considerando os resultados apresentados e as sugestões de ações prioritárias irá a ACT desenvolver ações que visem:

- a melhoria da sua página na internet através da disponibilização de mais instrumentos técnicos
- Promover maior celeridade nas respostas às questões colocadas por e-mail;
- Garantir a uniformização de respostas/procedimentos.

2. Avaliação da satisfação dos funcionários da ACT

2.1. Caracterização do estudo

Em 2011, a ACT promoveu a realização de um estudo de avaliação da satisfação dos funcionários visando obter, como resultado, informação relevante para a tomada de decisão na área específica da avaliação dos serviços prestados.

A informação necessária foi recolhida, de 1 a 15 de dezembro, através de questionário estruturado abordando 5 parâmetros de avaliação e com preenchimento direto pelo respondente:

- Satisfação geral com a ACT;
- Satisfação com a gestão e o sistema de gestão;



- Satisfação com as condições de trabalho;
- Satisfação com a segurança e saúde no trabalho;
- Satisfação com envolvimento, participação e relações interpessoais.

Os critérios de avaliação foram previamente definidos tendo sido cada parâmetro/atributo avaliado pelos funcionários segundo uma escala de pontuação de 1 – 5, em que a nota **1** representa **Não satisfatório** e **5 Excelente**.

Foram recebidos 670 questionários num universo de 944 funcionários representando uma taxa de resposta de 71%. Trata-se de uma amostra bastante representativa do universo e corretamente distribuída pois acompanha a repartição de funcionários verificada entre os serviços centrais e os serviços desconcentrados.

As categorias dominantes foram as dos Inspectores, seguida pelos Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos, representando cerca de 90% dos funcionários participantes no estudo

Quadro 5 – Amostra por categoria profissional

	Dirigentes	Inspectores	Técnicos Superiores	Informáticos	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	TOTAL	s/identificação
Serviços Centrais	3	5	32	3	16	5	64	12
Serv. Desconcentrados	16	221	123	0	139	26	525	69
TOTAL	19	226	155	3	155	31	589	81



2.2 Resultados do estudo de avaliação da satisfação dos funcionários

O índice de satisfação global com a ACT, construído a partir da avaliação pelos atributos considerados, cifrou-se nos 2,5. Surge como o quase corolário dos resultados obtidos quanto às avaliações descritas para cada unidade orgânica.

Quadro 6 – Avaliação da satisfação interna por parâmetros e serviços

	Avaliação da satisfação interna	Sat. geral com ACT	Sat. com gestão e sist. de gestão	Sat. com condições de trabalho	Sat. com SST	Sat. com envolv particip, rel interpessoais
Serv. Centrais	2,2	1,9	1,7	2,4	2,4	2,4
Serv. Desconcentrados	2,5	2,7	2,2	2,4	2,5	3,0
Av. Sat. Interna	2,5	2,6	2,1	2,4	2,5	2,9

Globalmente, as avaliações dos parâmetros em análise não sofrem alterações muito consideráveis em termos do posicionamento face ao índice de satisfação global, importando destacar os seguintes aspetos:

- é quanto ao nível de **envolvimento, participação e relações interpessoais que a ACT** é melhor avaliada
- opostamente a pontuação mais baixa obtida pela ACT refere-se à **satisfação com a gestão e o sistema de gestão**



Quadro 7 – Avaliação da satisfação interna por parâmetros e categoria profissional

	Avaliação da satisfação interna	Sat. geral com ACT	Sat. com gestão e sist. de gestão	Sat. com condições de trabalho	Sat. com SST	Sat. com envolv particip, rel interpessoais
Dirigentes	2,9	3	2,8	2,5	3	3,2
Inspetores	2,5	2,5	2	2,4	2,6	2,9
Tec Superiores	2,4	2,5	2,1	2,4	2,5	2,8
Informaticos	2,3	1,8	1,8	2,9	3,1	2
Assist Tecnicos	2,5	2,8	2,3	2,3	2,3	3
Assist. Operac	2,9	3,2	2,6	2,8	2,6	3,1

Os mais insatisfeitos são os informáticos, os técnicos superiores, os inspetores e os assistentes técnicos. Opostamente é junto dos dirigentes que a ACT recolhe pontuações mais elevadas.

Em termos de conclusões do estudo importa relevar:

- A **satisfação com o envolvimento, participação e relações intrapessoais** representa o parâmetro mais bem pontuado em resultado da opinião dos funcionários relativamente:
 - Relacionamento pessoal com chefias e colegas
 - Nível de aceitabilidade/concordância com o trabalho realizado
 - Autonomia no desempenho do trabalho
- A **satisfação com a Segurança e Saúde no Trabalho** é o parâmetro que ocupa o 2º lugar na pontuação dos respondentes em resultado da sua opinião relativamente ao dimensionamento, ruído e iluminação do posto de trabalho;
- A **satisfação geral com a ACT**, ocupando o 3º lugar na pontuação dos respondentes, é resultado de opiniões idênticas em todos os atributos destacando-se o papel que a ACT detém na sociedade;



- A **satisfação com as condições de trabalho** é o parâmetro que ocupa o 4º lugar na pontuação dos respondentes em resultado da sua opinião relativamente à flexibilização do horário, conciliação do trabalho com a vida pessoal e condições físicas das instalações;
- A **satisfação com a gestão e o sistema de gestão** representa o parâmetro com pontuação mais baixa em resultado da opinião dos funcionários relativamente à formação, ao modelo de definição dos objetivos individuais, à forma de fixação dos objetivos estratégicos, ao modo de divulgação de documentação técnica de apoio à atividade.

* * * * *

Considerando os resultados dos estudos de avaliação equaciona a ACT o desenvolvimento de ações que visem a melhoria da qualidade do serviço prestado e da satisfação dos colaboradores.

IV

AVALIAÇÃO FINAL



IV. Avaliação Final

As avaliações quantitativas e qualitativas pretendem evidenciar os resultados obtidos nos objetivos operacionais inscritos no QUAR, face ao que foi definido para metas e superações. Neste sentido, em relação à análise quantitativa, foram elaborados um conjunto de quadros e gráficos que traduzem a avaliação do desempenho da ACT durante o ano de 2011, com base na ponderação atribuída aos parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade, nos quais se encontram integrados os objetivos operacionais e respetivos indicadores que também se encontram sujeitos a fatores de ponderação para aferição do grau de resultados obtidos no seu desempenho.

Os resultados apresentados nos quadros que se seguem, resultam da média apurada através da seguinte fórmula:

Resultado do Objetivo = Taxa de Realização dos Indicadores x Ponderação

A percentagem de desempenho de cada parâmetro é feita pelo apuramento de todos os objetivos operacionais que o integram, através das suas ponderações, aos quais se aplica o fator de ponderação do parâmetro em causa.

Ex: Eficácia = Soma do Resultado dos Objetivos x Ponderação do Parâmetro

Assim, no Quadro 1 apresenta-se o resultado quantitativo que traduz o nível de desempenho da ACT face aos parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade dos seus serviços.



Quadro 1 – Avaliação quantitativa do desempenho da ACT

Parâmetros	Eficácia	Eficiência	Qualidade
Ponderação	40%	30%	30%
Resultado	141%	141%	146%

Os gráficos 1, 2 e 3 ilustram a análise qualitativa dos resultados obtidos pela ACT em matéria de objetivos operacionais por parâmetro de avaliação - Eficácia, Eficiência e Qualidade. A representatividade é expressa em termos percentuais tendo os resultados sido apurados de acordo com a mesma metodologia utilizada para a análise quantitativa.

Gráfico 1 – Eficácia

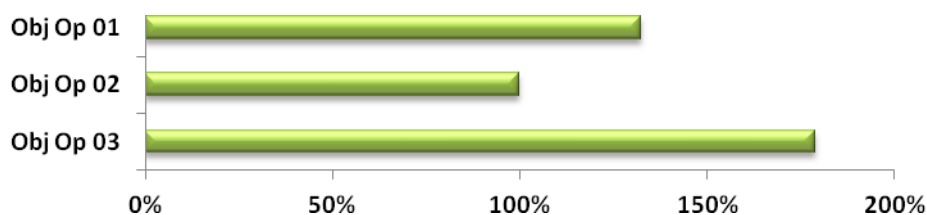


Gráfico 2 – Eficiência

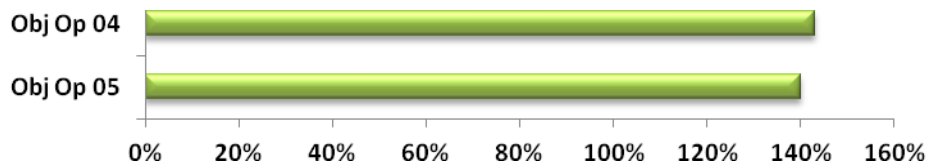
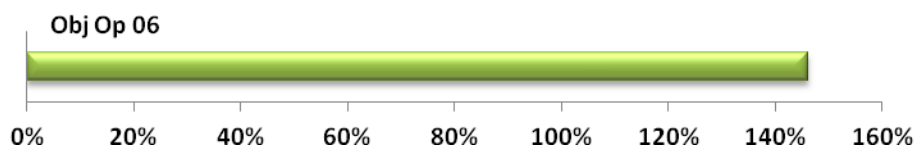




Gráfico 3 –Qualidade



Decorrente do apuramento percentual atribuído a cada parâmetro, quer na análise quantitativa, quer na qualitativa, e tendo em consideração que quase todos os objetivos operacionais superaram as metas previstas no QUAR de 2011, pode-se concluir que a ACT, não só cumpriu com os objetivos que se propôs, como também superou os mais pertinentes, o que confere com o grau de satisfação dos destinatários da sua ação.

Importa ainda reforçar que a ACT, para além dos objetivos definidos no QUAR, realizou um conjunto de atividades previstas no seu Plano Estratégico e de Atividades para 2011, bem como outras ações decorrentes das atribuições que lhe estão cometidas ou provenientes de solicitações externas.

Assim, face ao exposto anteriormente, e atendendo aos resultados das avaliações quantitativa e qualitativa, constata-se que a ACT, obteve uma classificação de Bom como está patente no quadro 2. O resultado obtido corresponde à média do resultado de cada parâmetro, aplicada a respetiva ponderação.

Quadro 2 – Avaliação Final da ACT

Parâmetros	Bom	Satisfatório	Insuficiente
Avaliação Final	143%	-	-



Finalmente apresentam-se gráficos comparativos planeamento/execução em 2011 nas áreas de Recursos Humanos e Financeiros.

Gráfico 4 – Análise de execução Recursos Humanos (pontos)

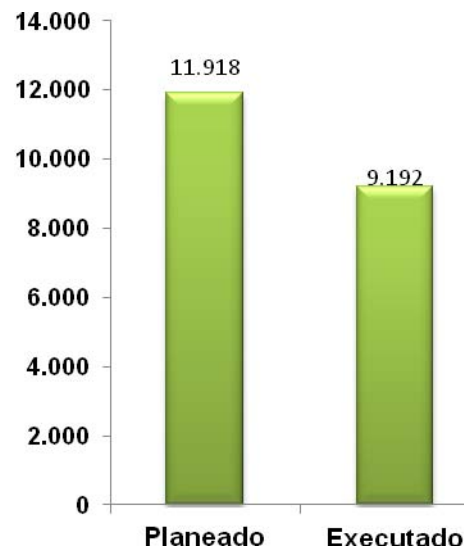


Gráfico 5 – Análise de execução Recursos Humanos (pontos) por categorias

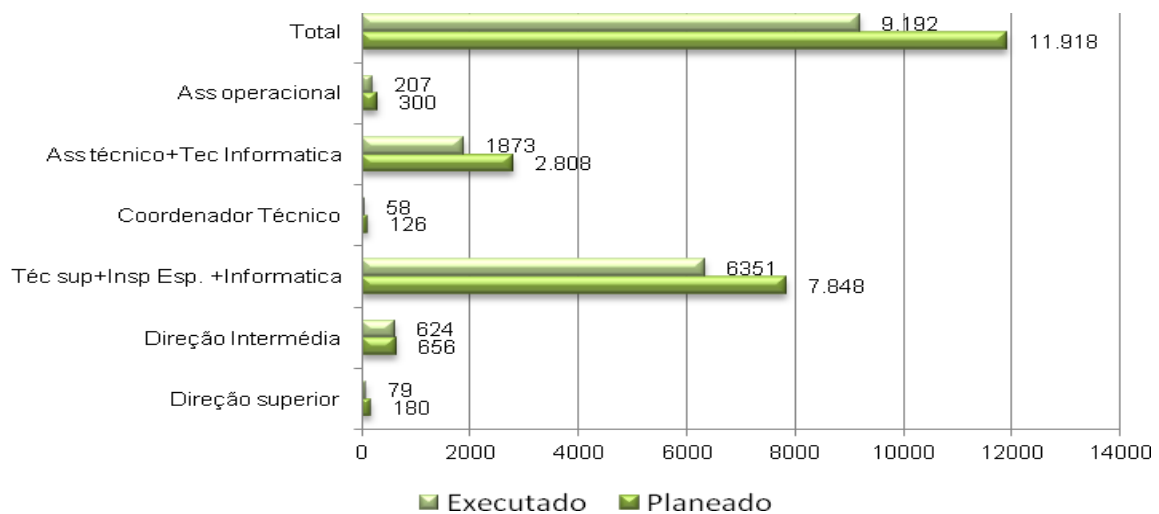
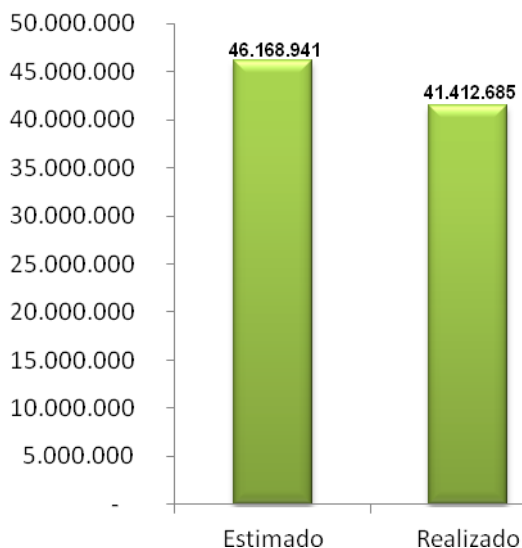




Gráfico 6 – Análise de execução Recursos Financeiros – Orçamento de Funcionamento



Conclui-se, assim, que os objetivos traçados no âmbito do QUAR foram todos atingidos, tendo a maioria sido superados, pelo que a avaliação final de desempenho da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, como já referido, deve corresponder a **BOM**.

Apesar de se considerar que em termos de desempenho dos seus serviços, a ACT teve uma classificação de Bom, existem melhorias que devem ser implementadas. Neste sentido, importa continuar o trabalho que vem sendo desenvolvido e apostar em medidas e instrumentos inovadores, de forma a garantir a boa prossecução das ações em curso e implementar outras de cariz relevante no âmbito das competências desta ACT.

Desta forma, considerando a missão, a visão, as atribuições e os valores os quais se traduzem em oferecer aos cidadãos e empresas um serviço de excelência, e de a ACT ser uma entidade com responsabilidades nas abordagens das questões laborais



de promoção de SST, o Plano de Atividades para 2012 contempla já algumas melhorias que devem ser implementadas e tidas em conta num futuro próximo.

V

ÁREA INSPETIVA



V. Área Inspetiva

A ACT tem por missão a promoção da melhoria das condições de trabalho, através do controlo do cumprimento das normas em matéria laboral, no âmbito das relações laborais privadas, bem como a promoção de políticas de prevenção de riscos profissionais, e, ainda o controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, em todos os setores de atividade e nos serviços e organismos da administração pública. O presente capítulo retrata a ação inspetiva desenvolvida pela ACT com vista ao cumprimento da sua missão. A ação inspetiva referenciada representa o desenvolvimento do Plano Estratégico e de Atividades da ACT de 2011, nas várias ações do objetivo estratégico respeitante à promoção da melhoria efetiva das condições de trabalho. Saliencia-se que o relatório que visa dar cumprimento à obrigação internacional assumida por Portugal, através da ratificação das Convenções n.º 81, sobre a Inspeção do Trabalho na Indústria e Comércio, e n.º 129, sobre a Inspeção do Trabalho na Agricultura, adotadas pela Conferência da Organização Internacional do Trabalho, será publicado oportunamente.

A estrutura do presente capítulo compreende sete partes que a seguir se referenciam.

Parte 1 - pretende refletir os principais recursos humanos disponíveis para o exercício da ação inspetiva e inclui uma lista dos diplomas legais publicados no ano em causa que importam às competências de controlo e de informação da ACT.

Parte 2 - identifica os principais indicadores de suporte da atividade inspetiva com base nos quais se traça uma panorâmica geral da estatística da atividade da área inspetiva da ACT, no ano de 2011, nos domínios nucleares da sua ação: as relações de trabalho e a segurança e saúde no trabalho. Contém ainda informação sobre a participação da ACT nos processos de licenciamento industrial e sobre os acidentes de trabalho objeto de inquérito por parte da ACT.



Parte 3 - evidencia a ação inspetiva da ACT com destaque para o trabalho não declarado ou irregular, o destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços, a prevenção e controlo da discriminação e condições de trabalho e emprego de grupos vulneráveis de trabalhadores, o controlo das condições de trabalho e repouso em transportes rodoviários, as estruturas de representação coletiva dos trabalhadores, as situações de crise empresarial.

Parte 4 - contempla a ação predominantemente pró-ativa da ACT tendo em vista assegurar o seu contributo na redução dos acidentes de trabalho, particularmente nos setores de atividade de maior risco.

Parte 5 - apresenta um conjunto de indicadores respeitantes ao processamento das contraordenações laborais que ocorrem na sequência da ação inspetiva.

Parte 6 - trata da atividade técnico-administrativa que incumbe à ACT desenvolver no âmbito da receção e tratamento de informação de que é destinatária, bem como da prática de atos administrativos para os quais a legislação laboral lhe atribuiu competência, relacionada com a área inspetiva da organização.

Parte 7 - identifica as principais atividades desenvolvidas pela Direção de Serviços de Apoio à Atividade Inspetiva.

1. Contexto da Ação e recursos da ACT

1.1. Referenciais do planeamento da ação inspetiva no período de referência

A atividade de inspeção do trabalho no setor privado e no setor público privilegiou o acompanhamento das situações de crise empresarial, o desenvolvimento de dinâmicas de redução do trabalho não declarado, a promoção da agenda do trabalho digno, o desenvolvimento da segurança e saúde no trabalho nos locais de trabalho, o reconhecimento das garantias de igualdade e não discriminação e a dinamização do diálogo social.

Para o efeito, foram tidos em conta um conjunto de referenciais que se enunciam de seguida.



Referenciais internacionais para o planeamento da ação inspetiva

A **Agenda do Trabalho Digno**, definida desde a 87.^a Conferência Internacional do Trabalho (1999) e reforçada pela Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Justa (2008, 97.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho). Esta Declaração da OIT incorpora quatro objetivos estratégicos fundamentais, em torno dos quais se articula a Agenda do Trabalho Digno:

- promover o emprego através da criação de um ambiente institucional e económico sustentável;
- desenvolver e reforçar as medidas de proteção social;
- promover o diálogo social e o tripartismo;
- respeitar, promover e aplicar os princípios fundamentais do trabalho.

A **Estratégia Comunitária para a Segurança e Saúde no Trabalho**, adotada em 21 de fevereiro de 2007, pela Comissão Europeia, que tem por objetivo a redução da taxa de incidência de acidentes de trabalho em 25% por cada 100.000 trabalhadores até 2012 em toda a Europa e que constitui um claro referencial de ação para a ACT, pela determinação ao estado português da obrigação da definição de uma estratégia nacional adaptada ao contexto nacional, concretizando metas mensuráveis para todas as organizações cuja missão, direta ou indiretamente, possam contribuir para a melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho.

As **políticas de coesão social**, como preconizadas pela Comunicação da Comissão Europeia COM (2005) 0299 - Políticas de Coesão em Apoio do Crescimento e do Emprego: Referenciais Estratégicos Europeus 2007-2013, que consistem no aumento da qualidade e produtividade do trabalho, na abordagem ao trabalho de acordo com o ciclo de vida e no desenvolvimento de um mercado de trabalho inclusivo.



A **Estratégia da União Europeia para o Emprego e o Crescimento – Europa 2020 (Comunicação da Comissão de 3/3/2010 - COM (2010) 2020 final)**, consagra a nova estratégia da União Europeia para o Emprego e o crescimento sustentável e inclusivo e traduz-se em cinco grandes objetivos:

- aumentar para 75% a taxa de emprego na faixa etária dos 20-64 anos;
- aumentar para 3% do PIB da UE o investimento (público e privado) em I&D e inovação;
- cumprir os objetivos em matéria de clima/energia «20/20/20»¹;
- reduzir as taxas de abandono escolar para níveis abaixo dos 10% e aumentar para, pelo menos, 40% a percentagem da população na faixa etária dos 30-34 anos que possui um diploma do ensino superior;
- reduzir, pelo menos, em 20 milhões o número de pessoas em risco ou em situação de pobreza ou de exclusão social.

Referenciais nacionais para o planeamento da ação Inspetiva

A **Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2008, de 1 de abril, foi concebida como um instrumento de política global da promoção da segurança e saúde no trabalho, de médio prazo, que visa dar resposta às necessidades de promover a aproximação aos padrões europeus em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais e pretende alcançar o objetivo global de redução constante e consolidada dos índices de sinistralidade laboral e, bem assim, contribuir para melhorar, de forma progressiva e continuada, os níveis de saúde e bem-estar no trabalho.

A Estratégia Nacional define dois eixos fundamentais para as políticas de segurança e saúde no trabalho:

¹ Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 20% (ou em 30%, se forem reunidas as condições necessárias) relativamente aos níveis registados em 1990/ obter 20% da energia a partir de fontes renováveis/ aumentar em 20% a eficiência energética



- o desenvolvimento de políticas públicas coerentes e eficazes, resultado da articulação entre os vários departamentos da Administração Pública e que funcionem como motor da mobilização da sociedade em torno de uma questão social e económica fundamental para a coesão social que diz respeito à sociedade no seu todo;
- a promoção da segurança e saúde nos locais de trabalho, como pressuposto de uma melhoria efetiva das condições de trabalho.

O **Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, que apresenta objetivos de estímulo à criação e qualidade do emprego e à igualdade de oportunidades como fator de coesão social, com redução dos custos públicos de contexto.

O **IV Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e não Discriminação 2011-2013**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2011, de 18 de janeiro, prevê a adoção de um conjunto de medidas estruturadas em torno de 14 áreas estratégicas:

- integração da Dimensão de Género na Administração Pública, Central e Local, como Requisito de Boa Governação;
- Independência Económica, Mercado de Trabalho e Organização da Vida Profissional, Familiar e Pessoal;
- Educação e Ensino Superior e Formação ao Longo da Vida;
- Saúde;
- Ambiente e Organização do Território;
- Investigação e Sociedade do Conhecimento;
- Desporto e Cultura;
- Media, Publicidade e Marketing;



- Violência de Género;
- Inclusão Social;
- Orientação Sexual e Identidade de Género;
- Juventude;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades Portuguesas.

O **II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos 2011-2013**, aprovado pela Resolução n.º 94/2010, de 29 de Novembro, que comporta um conjunto de medidas estruturadas em torno de quatro áreas estratégicas de intervenção:

- Conhecer, Sensibilizar e Prevenir;
- Educar e Formar;
- Proteger e Assistir;
- Investigar Criminalmente e Cooperar.

O **II Plano Nacional para a Integração de Imigrantes 2010-2013 (PII)**, aprovado Pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 74/2010, de 17 de setembro, assume como grande finalidade a plena integração dos imigrantes, reforçando a atuação dos(as) inspetores(as) do trabalho na atividade de controlo e de informação.

1.2. Recursos humanos

Para o desenvolvimento da ação inspetiva, a ACT dispõe de um corpo de inspetores(as) do trabalho que detêm uma relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação e estão investidos dos necessários poderes de autoridade pública, conforme decorre das obrigações internacionais assumidas



pela ratificação das convenções da Organização Internacional do Trabalho n.º 81 e 129.

Um estatuto próprio, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de junho, confere, ainda, a este corpo de profissionais as adequadas características de autonomia técnica e de independência face aos interesses que possam prejudicar a sua ação, bem como regras específicas de deontologia profissional, especificando para a atividade da inspeção do trabalho o regime jurídico geral de atividades de inspeção, auditoria e fiscalização, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho.

Todo este estatuto visa proporcionar os necessários níveis de rigor a uma atuação que beneficia do critério de oportunidade na seleção de prioridades de intervenção inspetiva, no âmbito das visitas inspetivas nos locais de trabalho, de seleção de metodologias e instrumentos de ação mais aptos a reconduzir ao cumprimento da lei, visando a obtenção de resultados que traduzam um sentido real de eficácia.

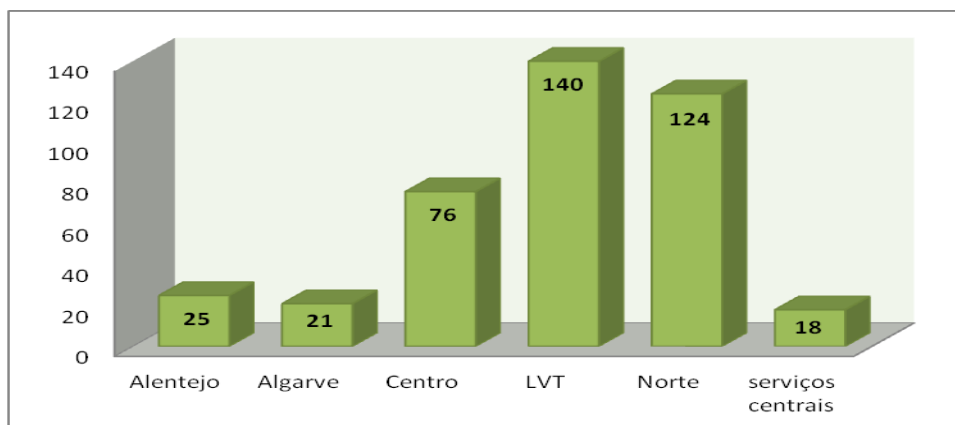
Quadro 1 – Evolução do número de inspetores(as) do trabalho 2008/2011

Ano	2008			2009			2010			2011		
Em serviço	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
	113	151	264	103	150	253	121	263	384	130	274	404*

*inclui inspetores(as) que ocupam cargos dirigentes



Gráfico 1 - Distribuição dos(as) inspetores(as) do trabalho por região e serviços centrais (em 31 de dezembro de 2011)



Quadro 2 – Número de inspetores(as) do trabalho distribuídos por serviços (dezembro de 2011)

Serviços	N.º Inspetores(as)
Unidade Local de Braga	17
Centro Local do Ave	15
Centro Local do Nordeste Transmontano	7
Centro Local do Grande Porto	42
Unidade Local de Penafiel	13
Centro Local de Entre Douro e Vouga	12
Centro Local do Alto Minho	9
Centro Local do Douro	6
Unidade de Apoio ao Centro Local Douro	3
Unidade Local de Viseu	9
Centro Local do Baixo Vouga	16
Centro Local da Beira Interior	6
Unidade Local da Covilhã	6
Centro Local do Mondego	15
Unidade de Apoio Centro Local Mondego	5
Centro Local da Beira Alta	6
Centro Local do Lis	13
Unidade Local de Setúbal	14
Centro Local da Lezíria e Médio Tejo	13
Unidade de Apoio Centro Local Lezíria e Médio Tejo	4
Centro Local de Lisboa Oriental	43
Loja do Cidadão de Odivelas	1
Centro Local de Lisboa Ocidental - Sintra	20



Centro Local do Oeste	8
Unidade de Apoio do Centro Local do Oeste	5
Unidade Local de Vila Franca de Xira	13
Centro Local da Península de Setúbal	11
Unidade Local do Barreiro	8
Unidade Local do Litoral e Baixo Alentejo	13
Centro Local do Alentejo Central	8
Centro Local do Alto Alentejo	4
Unidade Local de Faro	13
Centro Local de Portimão	8
Serviços Centrais	18
TOTAL	404*

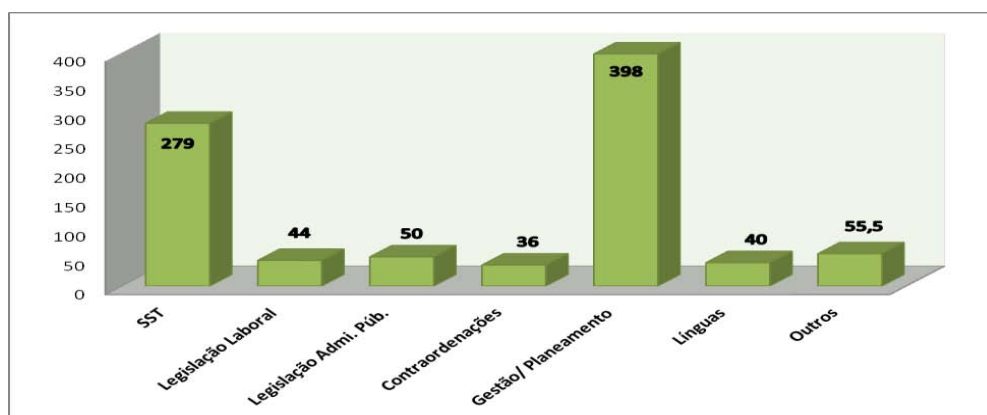
*inclui inspetores(as) que ocupam cargos dirigentes

1.3. Desenvolvimento de competências

Formação

No ano de 2011, foram ministradas 39 ações de formação profissional aos(às) inspetores(as) do trabalho, com uma duração total de 902,5 horas.

Gráfico 2 – Número de horas de formação por matérias



Foram ministradas 398 horas de formação na área de Gestão/ Planeamento e 279 horas de formação em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho que equivalem respetivamente a 44,1% e 30,9% da duração total das ações de formação aos (às)inspetores(as) no ano de 2011.



1.4. Legislação com relevância nas relações de trabalho publicada em 2011

Quadro 3 – Legislação publicada em 2011

Diploma	Assunto
Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro	Procede à segunda alteração ao Código do Trabalho, estabelecendo um novo sistema de compensação em diversas modalidades de cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho
Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril	Segunda alteração à Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, que regula as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+»
Portaria n.º 256/2011, de 5 de julho	Aprova a parte uniforme das condições gerais da apólice de seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, bem como as respetivas condições especiais uniformes
Portaria n.º 115/2011, de 24 de março	Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho
Diploma	Assunto
Portaria n.º 108-A/2011, de 14 de março	Primeira alteração à Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro que regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral
Lei n.º 28/2011, de 16 de junho	Procede à segunda alteração à Lei n.º 4/2008, de 07 de fevereiro, que aprova o regime dos contratos de trabalho dos profissionais de espetáculos e estabelece o regime de segurança social aplicável a estes profissionais
Portaria n.º 66/2011, de 4 de fevereiro	Define os procedimentos, os elementos e os meios de prova necessários à inscrição, ao enquadramento e ao cumprimento da obrigação contributiva previstos no Dec-Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro
Dec-Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro	Procede à regulamentação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social
Dec-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro	Integra no Regime Geral da Segurança Social os trabalhadores bancários e outros trabalhadores inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção e velhice e extingue a Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários
Portaria n.º 92/2011, de 28 de fevereiro	Regula o Programa de Estágios Profissionais
Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro	Orçamento do Estado para 2011



Lei n.º 3/2011, de 15 de fevereiro	Proíbe qualquer discriminação no acesso e no exercício do trabalho independente e transpõe a Diretiva n.º 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de junho, a Diretiva n.º 2000/78/CE, do Conselho, de 27 de novembro, e a Diretiva n.º 2006/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho
Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2011, de 18 de janeiro	Aprova o IV Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e não Discriminação 2011 – 2013
Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro	Remoção do amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos
Dec-Lei n.º 69/2011, de 15 de junho	Simplifica os regimes de acesso e exercício das atividades de construção, mediação e angariação imobiliária e altera a Lei Orgânica do INCI, I.P., aprovada pelo Dec-Lei n.º 144/2007, de 27 de abril – Republica o Dec-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro (setor C. Civil), o Dec-Lei n.º 211/2004, de 20 de agosto (setor do imobiliário) e o Dec-Lei n.º 144/2007, de 27 de abril (setor INCI)
Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio	Estabelece os requisitos específicos relativos a instalações, funcionamento e regime de classificação aplicáveis aos estabelecimentos de restauração ou bebidas, incluindo aos integrados em empreendimentos turísticos e às secções acessórias de restauração ou de bebidas instaladas em estabelecimentos comerciais com outra atividade
Diploma	Assunto
Dec-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril	Simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa "Licenciamento zero "
Dec-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho	Estabelece o regime jurídico do Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP)
Dec-Lei n.º 49/2011, de 8 de abril	Elimina os requisitos de acesso à profissão de diretor de hotel, revogando o Dec-Lei n.º 271/1982, de 13 de Julho
Lei n.º 27/2011, de 16 de junho	Estabelece o regime relativo à reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos profissionais e revoga a Lei n.º 8/2003, de 12 de maio

2. Estatística da atividade inspetiva

2.1. Indicadores de atividade

De acordo com as Convenções n.º 81 e n.º 129 da OIT e das suas concretizações na legislação nacional (cfr. Lei orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de setembro), as funções da ACT têm um carácter diversificado, mas é da sua articulação congruente que pode esperar-se um correto e eficaz exercício da sua



missão principal de acompanhamento e de controlo do cumprimento das normas relativas às condições de trabalho.

Essas funções conhecem a enumeração seguinte:

- Intervenção e controlo inspetivo nos locais de trabalho de todos os setores de atividade económica em matéria de segurança e saúde no trabalho e no setor privado, em questões sócio-laborais;
- Informação e conselho aos trabalhadores, aos empregadores e suas instituições representativas, nos locais de trabalho ou fora deles;
- Apoio, animação e cooperação com outras entidades públicas ou privadas que prosseguem missões no mesmo domínio;
- **Alerta sobre o “estado do direito”, chamando à atenção das autoridades competentes para as deficiências e abusos que não estejam previstos na lei, contribuindo para o enriquecimento do quadro normativo.**

A par destas funções a ACT desenvolve, ainda, um outro conjunto de atividades acessórias de que se dá nota nas partes 5 e 6.

2.1.1. Indicadores da atividade de controlo inspetivo

Os indicadores de atividade relacionados com o controlo inspetivo nos locais de trabalho e os resultados dela resultante que são referenciados nesta parte e que a seguir se apresentam não traduzem todo o campo de atuação da ACT, como resulta da diversidade das funções que desempenha, o que acontece de igual forma noutros países. Representam-se apenas os dados de intervenção inspetiva em locais de trabalho.



Procedimentos inspetivos

Conceitos

Visita inspetiva: Deslocação a um estabelecimento, local de trabalho ou sede de empregador efetuada por um(a) inspetor(a) do trabalho e decorrente do exercício da função inspetiva e da qual resulta uma informação técnica e procedimento (relatório, notificação para tomada de medidas ou apuramento de quantias em dívida auto de notícia, participação, participação-crime ou inquérito) passível de tratamento no sistema de informação da ACT (SINAI). Estas visitas podem ser impulsionadas por iniciativa ou a pedido de terceiros.

Segunda visita: A deslocação ou deslocações necessárias à consolidação da recolha de dados necessários à ação inspetiva que não foi possível realizar numa só visita ou num dado limite temporal não superior a 2 meses, assim como a verificação do cumprimento de medidas determinadas em visitas anteriores.

Informações e relatórios: Reporte escrito dos resultados obtidos nas visitas inspetivas efetuadas em resultado da ação pró-ativa da ACT (de acordo com as prioridades definidas no plano de ação inspetiva ou por iniciativa do(a) inspetor(a) do trabalho) ou da sua ação reativa (a pedido dos sindicatos, dos trabalhadores ou de outras entidades).

Inquéritos de acidente de trabalho ou doença profissional: Investigação sobre as circunstâncias em que ocorrem acidentes de trabalho mortais ou que evidenciem situações particularmente graves, ou de doenças profissionais que provoquem lesões graves, com vista ao desenvolvimento de medidas de prevenção adequadas nos locais de trabalho (art. 10º/1-e n.º 1, al. e) do Decreto-Lei n.º 102/2000). Estes inquéritos podem ter como destinatário o Ministério Público junto dos Tribunais de Trabalho ou dos Tribunais Judiciais. Na sequência ou por ocasião destes inquéritos podem ser utilizados quaisquer outros dos procedimentos referenciados.



Vistórias conjuntas e pareceres: Procedimentos de apoio à decisão das entidades licenciadoras no âmbito de processos de licenciamento relativos à instalação, alteração e laboração de estabelecimentos, tendo em vista a prevenção de riscos profissionais (art. 10º/1-g) do Decreto-Lei n.º 102/2000).

Procedimentos coercivos

Infrações autuadas: Representa o número de infrações constantes dos autos de notícia ou de instrumento similar (v.g. participação quando a infração não tenha sido comprovada pessoal e diretamente) tendo em vista promover a aplicação de uma sanção contraordenacional (coima e/ou sanção acessória) de qualquer violação a normas integradas no âmbito de competência da ACT (art. 10º/1-d) da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro).

Suspensão imediata de trabalhos: Notificação para que sejam adotadas medidas imediatamente executórias (dispensando a intermediação judiciária para legitimar a ordem dada), incluindo a suspensão de trabalhos em curso, em caso de perigo grave e iminente ou probabilidade séria da verificação de lesão da vida, integridade física ou saúde dos trabalhadores (art. 13º/2-b) da Convenção n.º 81 da OIT, art. 18.º/2 da Convenção n.º 129 da OIT e art. 10º/1-d) do Decreto-Lei n.º 102/2000). Os trabalhos suspensos só podem ser retomados com autorização expressa do(a) inspetor(a) do trabalho. A suspensão de trabalhos dá origem a ação sancionatória.

Participação-crime por desobediência: Comunicação ao Ministério Público para procedimento criminal que ocorre quando o(a) inspetor(a) do trabalho verifica factos que preenchem o tipo legal de crime de desobediência (art. 348º do Código Penal e art.s 241º, 242º e 243º do Código de Processo Penal).

Participação-crime: Comunicação ao Ministério Público para procedimento criminal, que ocorre quando o(a) inspetor(a) do trabalho recolhe indícios da prática de factos que constituem um tipo legal de crime.



Participação: Procedimento de natureza sancionatória lavrado pelo(a) inspetor(a) do trabalho relativo a infrações que não tenha verificado de forma pessoal e direta.

Participação a outras entidades: Comunicação de factos que possam constituir ilícito contraordenacional às entidades competentes para sua averiguação.

Apuramento de quantias em dívida: Documento em que são identificadas quantias em dívida aos trabalhadores ou à Segurança Social, que faz parte integrante dos autos de notícia ou que é participado à Segurança Social, constituindo título executivo (art. 7º/4 a 6 do Decreto-Lei nº 102/2000).

Procedimentos não coercivos

Advertência: Procedimento utilizável quando se verifique uma contraordenação, indicando a infração verificada, as medidas recomendadas ao infrator e o prazo para o seu cumprimento (art. 17.º da Convenção n.º 81 da OIT, art. 22.º da Convenção n.º 129 da OIT e art. 5º/2 do Decreto-Lei n.º 102/2000). Do incumprimento das medidas determinadas resultam procedimentos coercivos.

Notificação para tomada de medidas: Procedimento que constitui uma determinação para que, dentro de um prazo fixado, sejam realizadas nos locais de trabalho as modificações necessárias para assegurar a aplicação das disposições relativas à segurança e saúde dos trabalhadores (art. 13º/2-a) da Convenção n.º 81 da OIT, art. 18.º/2-a) da Convenção n.º 129 da OIT e art. 10º/1-c) do Decreto-Lei n.º 102/2000). À notificação podem estar associados procedimentos coercivos.



Notificação para apuramento de quantias em dívida: Procedimento que constitui uma determinação para que, dentro de um prazo fixado, o empregador proceda ao pagamento das quantias em dívida aos trabalhadores ou à segurança social (art. 11º/1-I) do Decreto-Lei n.º 102/2000).

Recomendações: Procedimento de natureza não vinculativa utilizável no âmbito da atividade de controlo inspetivo, suportado em referenciais técnicos reconhecidos, relativamente a factuais omissas ou não previstas especificamente na lei, traduzindo uma atividade de conselho sobre a melhor forma de lhe dar cumprimento (art. 17º/2 da Convenção n.º 81 da OIT e art. 22º/2 da Convenção n.º 129 da OIT).

2.1.2. Indicadores da atividade de informação, aconselhamento e cooperação com outras entidades

A ACT dispõe, em todos os seus serviços regionais e nas Lojas do Cidadão, serviços informativos de atendimento presencial e, nalguns locais, telefónicos, onde os trabalhadores e os empregadores e suas instâncias representativas podem obter informação e aconselhamento nos domínios que constituem a sua missão.

A Recomendação n.º 81 da OIT e o art. 3 e 4º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de setembro (Lei Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho) aponta para a necessidade de incentivar a colaboração entre os funcionários dos serviços de inspeção e as organizações de empregadores e de trabalhadores, bem como de outras entidades públicas ou privadas, para que se desenvolva o conhecimento sobre a legislação do trabalho, sobre as questões de segurança e saúde do trabalho e se transmitam orientações nesse sentido. As atividades de informação, aconselhamento e cooperação podem ser exercidas, designadamente, através dos meios a seguir referidos:

- Conferências, colóquios, programas de rádio e televisão, folhetos e outros suportes explicativos que resumam as disposições legais e proponham



métodos de aplicação dessas disposições e das medidas preventivas contra acidentes do trabalho e doenças profissionais;

- Exposições sobre saúde e segurança;
- Ações de formação e cursos de saúde e de segurança em estabelecimentos de ensino ou de formação aos seus vários níveis.

Esta atividade encontra ainda expressão na disponibilização de informação no sítio *Internet* da ACT cujo endereço é www.act.gov.pt.

2.2. Atividade geral de controlo da ACT

2.2.1. Visitas e estabelecimentos visitados pelos(as) inspetores(as) da ACT

No ano de 2011 os(as) inspetores(as) do trabalho efetuaram 90.758 visitas de inspeção em função de objetos de intervenção, em estabelecimentos, locais de trabalho e sedes de entidades empregadoras.

As visitas a seguir referenciadas representam o desenvolvimento do Plano Estratégico e de Atividades da ACT de 2011, nas várias ações do objetivo estratégico respeitante à promoção da melhoria efetiva das condições de trabalho.

Quadro 4 – Visitas inspetivas

Tipo de visita	N.º	%
Visitas de iniciativa própria	60.482	66,6
Visitas a pedido de terceiros	23.589	26,0
Segundas visitas de inspeção	6.687	7,4
Total de visitas	90.758	100



Quadro 5 - Visitas inspetivas por região

Regiões	Visitas por iniciativa própria	Visita por pedido de terceiros	Segundas visitas de inspeção	Total
Região Norte	18.619	7.833	1.582	28.034
Região Centro	10.042	4.004	1.643	15.689
Região de Lisboa e Vale do Tejo	25.042	10.146	2.866	38.054
Região do Alentejo	2.988	698	309	3.995
Região do Algarve	3.791	908	287	4.986
Total	60.482	23.589	6.687	90.758

No ano de 2011, em resultado do exercício da função inspetiva, os(as) inspetores(as) do trabalho afetos aos serviços das Regiões Norte, Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve efetuaram, respetivamente, em média, 226, 209, 252, 160 e 237 visitas inspetivas a estabelecimentos, locais de trabalho ou sedes de empregadores.

Quadro 6 - Número de estabelecimentos por dimensão (nº de trabalhadores)

Dimensão (Por n.º de trabalhadores)	Número de Estabelecimentos	%
0-9	39.610	49,4
10-19	10.686	13,4
20-49	11.015	13,7
50-99	5.672	7,1
100-199	4.045	5,0
200-499	3.233	4,0
500 +	5.898	7,4
TOTAL	80.159	100

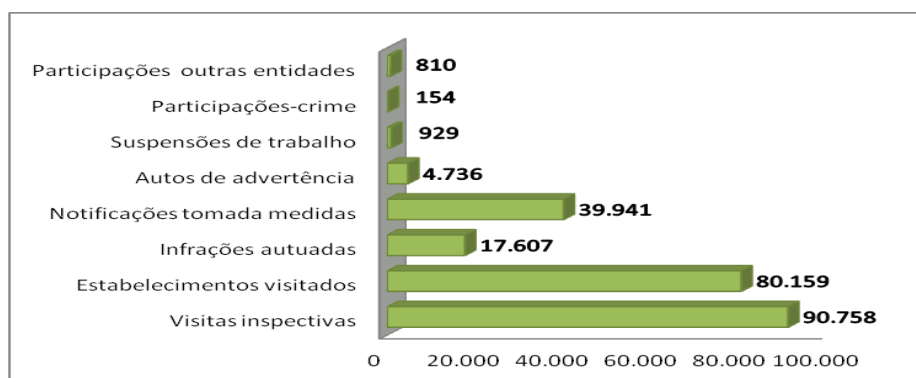


Quadro 7 - Visitas inspetivas, estabelecimentos visitados, trabalhadores abrangidos, por âmbito de intervenção

	2008	2009	2010	2011
Visitas Inspeção	71.442	81.213	84.546	90.758
Iniciativa	48.144	56.534	57.708	60.482
A pedido	13.329	13.420	16.156	23.589
2 ^{as} visitas	9.969	11.259	10.682	6.687
Estabelecimentos Visitados	62.477	71.044	74.616	80.159
Iniciativa	48.781	57.164	58.276	58.418
A pedido	13.696	13.880	16.340	21.741
N.º Trabalhadores	620.246	654.985	705.936	609.343
Homens	366.275	389.154	399.117	360.709
Mulheres	253.971	265.831	306.819	248.634
Menores 18 anos	158	92	179	87
Menores 16 anos	29	8	6	6
Menores ilegais	0	0	0	12
Contratos a Termo	86.305	91.849	98.649	85.073
Homens	48.363	50.245	51.496	46.232
Mulheres	37.942	41.604	47.153	38.841
Trabalhadores Independentes	1.001	968	1.572	2.268
Trabalhadores Estrangeiros	9.595	11.343	12.178	13.410
Legais	-	-	-	7.896
Ilegais	-	-	-	5.514

As visitas da ACT efetuadas no ano de 2011 abrangeram um total de 609.343 trabalhadores, sendo 248.634 (40,8%) do sexo feminino e 360.709 (59,2%) do sexo masculino. Dos trabalhadores abrangidos, 85.073 (14%) são contratados a termo e 2.268 (0,4%) trabalhadores independentes. Do universo de trabalhadores abrangidos, 13.410 (2,2 %) são trabalhadores estrangeiros.

Gráfico 3 – Ação inspetiva nacional – Principais indicadores





Quadro 8 - N.º de Participações-crime

Crime	N.º de participações-crime
Desobediência	8
Desobediência qualificada	100
Encerramento ilícito	32
Outros	14
TOTAL	154

Quadro 9 - Participações a outras entidades

Entidade	N.º de participações
Autoridade Segurança Alimentar e Económica	24
Câmara Municipal	15
Comissão Nacional de Proteção de Dados	16
Centro de Saúde/ Serviço de Saúde Pública	11
Inspeção Tributária	106
Instituto do Emprego e Formação Profissional	8
Inspeção-Geral de Saúde	20
Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres	22
Instituto da Construção e do Imobiliário	40
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras	36
Segurança Social	469
Tribunal Judicial	18
Tribunal do Trabalho	8
Outras	17
TOTAL	810



As atividades com maior incidência na ação da ACT no decurso do ano de 2011, incluíram os setores da construção, do comércio e reparação de veículos e das indústrias transformadoras com, respetivamente, 25.332, 13.729 e 13.160 visitas de inspeção.

**Quadro 10 – Ação inspetiva da ACT por setores de atividades
(N.º visitas de inspeção)**

Atividades Económicas (CAE – Rev. 3)	N.º Visitas Inspeção
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.718
B – Indústrias extrativas	442
C – Indústrias transformadoras	13.160
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	838
F – Construção	25.332
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	13.729
H – Transportes e armazenagem	6.096
I – Alojamento, restauração e similares	7.705
J – Atividades de informação e comunicação	689
K – Atividades financeiras e de seguros	618
L – Atividades imobiliárias M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10.161
O – Administração Pública e defesa e Segurança Social obrigatória	915
P – Educação Q – Atividades de saúde humana e apoio social	5.037
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	566
S – Outras atividades de serviço	3.458
T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	144
U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	2
CAE Ignorada	148
TOTAL	90.758



Quadro 11 – Ação inspetiva da ACT por setores de atividades (N.º Relat./Info e Apuramentos)

Atividades Económicas (CAE – Rev. 3)	N.º Relat./ Info.	Apuramentos	
		Traba.	S. Social
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.501	165.820	90.364
B – Indústrias extrativas	413	57.608	20.644
C – Indústrias transformadoras	12.550	5.961.661	1.809.048
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	751	40.326	5.149
E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição			
F – Construção	22.304	2.286.363	536.565
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	12.785	2.860.903	1.347.369
H – Transportes e armazenagem	5.677	703.926	103.409
I – Alojamento, restauração e similares	7.441	2.073.605	620.420
J – Atividades de informação e comunicação	641	220.652	83.676
K – Atividades financeiras e de seguros	564	27.850	19.747
L – Atividades imobiliárias	9.420	1.265.711	353.748
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares			
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio			
O – Administração pública e defesa e Segurança Social obrigatória	911	260.790	80.302
P – Educação	4.463	2.011.798	453.184
Q – Atividades de saúde humana e apoio social			
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	513	45.428	4.139
S – Outras atividades de serviço	3.029	1.180.983	64.430
T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	110	0	2.404
U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	2	0	0
CAE Ignorada	120	12.304	2.029
TOTAL	83.195	19.175.728	5.596.627



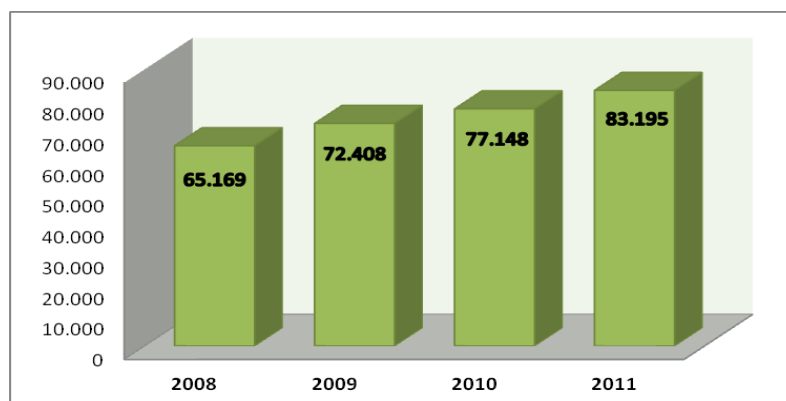
2.2.2. Informações elaboradas

Em resultado da atividade desenvolvida, foram elaboradas pelos serviços desconcentrados da ACT, no ano de 2011, 83.195 informações técnicas indicadas no quadro seguinte.

Quadro 12 – Informações técnicas por serviços desconcentrados - 2011

Informações Técnicas	N.º	%
Iniciativa	58.098	69,8
A pedido dos sindicatos	3.051	3,7
A pedido dos trabalhadores	14.771	17,8
A pedido de outras entidades	7.275	8,7
Total	83.195	100

Gráfico 4 - Informações técnicas - serviços desconcentrados 2008/2011



2.2.3. Pedidos de intervenção

No ano de 2011 deram entrada nos diversos serviços desconcentrados da ACT 25.555 pedidos de intervenção com a origem descrita no quadro seguinte:



Quadro 13 - Evolução dos pedidos de intervenção de 2008/2011

Origem	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Trabalhadores	8.150	48,9	10.999	58,7	13.212	60,3	15.469	60,5
Sindicatos	2.343	14,1	2.472	13,2	2.753	12,6	2.862	11,2
Empresas	894	5,4	1.254	6,7	1.369	6,3	1.361	5,3
Outros	5.288	31,7	3.998	21,4	4.565	20,8	5.863	23,0
Total	16.675	100	18.723	100	21.899	100	25.555	100

Quadro 14 - Pedidos de intervenção por atividades

Atividades Económicas (CAE – Rev. 3)	Pedidos entrados	%	Pedidos soluciona dos	%
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	428	1,7	351	1,9
B – Indústrias extrativas	143	0,5	116	0,6
C – Indústrias transformadoras	5.217	20,4	4.015	21,4
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	210	0,8	149	0,8
F – Construção	2.798	10,9	2.221	11,8
G – Comércio por grosso e a retalho: reparação de veículos automóveis e motociclos	4.805	18,8	3.468	18,4
H – Transportes e armazenagem	1.352	5,3	1.045	5,6
I – Alojamento, restauração e similares	3.111	12,2	2.236	11,9
J – Atividades de informação e comunicação	416	1,6	303	1,6
K – Atividades financeiras e de seguros	194	0,8	151	0,8
L – Atividades imobiliárias M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio	3.694	14,5	2.523	13,4
O – Administração Pública e defesa e Segurança Social obrigatória	149	0,6	113	0,6
P – Educação Q – Atividades de saúde humana e apoio social	1.714	6,7	1.161	6,2
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	304	1,2	233	1,2
S – Outras atividades de serviço	941	3,7	675	3,6
T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	24	0,1	22	0,1
U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1	0,0	0	0,0
CAE Ignorada	54	0,2	23	0,1
TOTAL	25.555	100	18.805	100



2.2.4. Infrações e sanções

No ano de 2011 e em resultado da ação inspetiva desenvolvida, foram autuadas 17.607 infrações, a que corresponde um montante mínimo de coimas de €25.668.428 e um máximo de €73.482.722. Os setores do comércio/reparação de veículos, da construção civil, do alojamento e restauração e das indústrias transformadoras concentraram, em 2011, 65,6 % do total de infrações autuadas.

Quadro 15 - Infrações por atividades

Atividades Económicas (CAE – Rev. 3)	Infrações Autuadas	%	Valor Coimas (euros)	
			Mín.	Max.
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	337	1,9	366.874	991.732
B – Indústrias extrativas	65	0,4	83.630	311.428
C – Indústrias transformadoras	2.453	13,9	3.463.342	10.249.169
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	102	0,6	186.315	618.584
E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição				
F – Construção	3.188	18,1	4.839.048	16.188.380
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.438	19,5	4.522.925	12.103.749
H – Transportes e armazenagem	1.111	6,3	1.825.053	6.807.237
I – Alojamento, restauração e similares	2.472	14,1	2.818.918	6.755.079
J – Atividades de informação e comunicação	140	0,8	453.110	765.360
K – Atividades financeiras e de seguros	133	0,8	251.267	666.946
L – Atividades imobiliárias	2.537	14,4	4.492.610	11.704.349
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares				
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio				
O – Administração pública e defesa e segurança social obrigatória	33	0,2	50.898	198.594
P – Educação	919	5,2	1.388.126	3.750.521
Q – Atividades de saúde humana e apoio social				
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	122	0,7	226.279	570.902
S – Outras atividades de serviço	529	3,0	678.638	1.747.405
T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	25	0,1	16.703	39.823
U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0	0	0	0
CAE Ignorada	3	0	4.692	13.464
TOTAL	17.607	100	25.668.428	73.482.722



Gráfico 5 – Coimas aplicadas / Montantes mínimo e máximo (em milhares de euros)

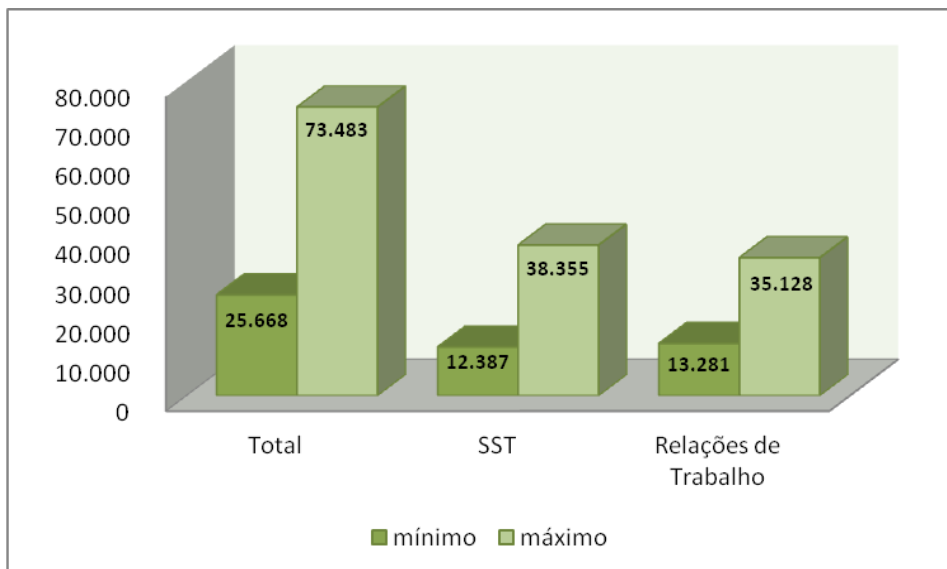


Gráfico 6 – Ilícitos contraordenacionais por região

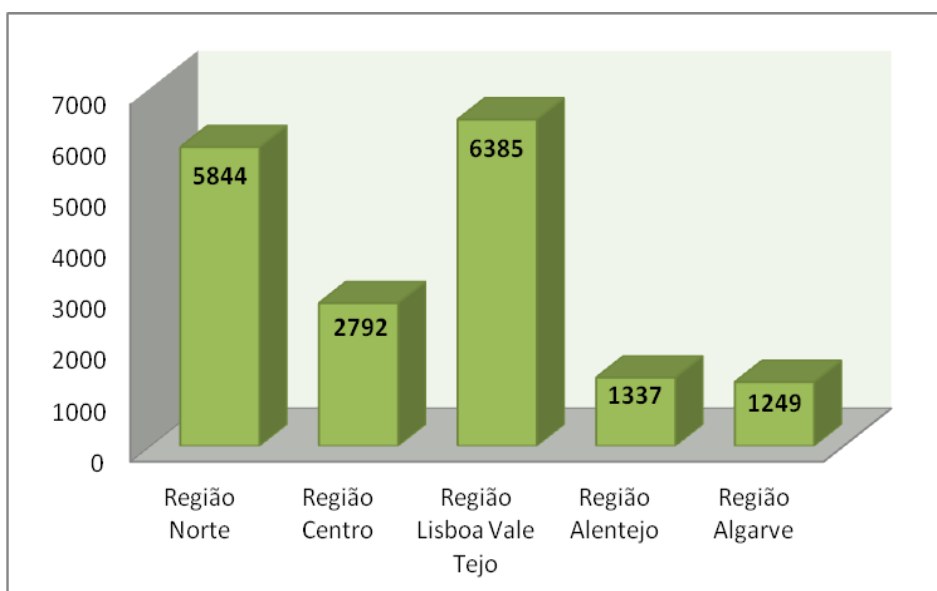




Gráfico 7 – Ilícitos contraordenacionais por serviço





Gráfico 8 – Coimas aplicadas/ Montantes mínimo e máximo por região (em milhares de euros)

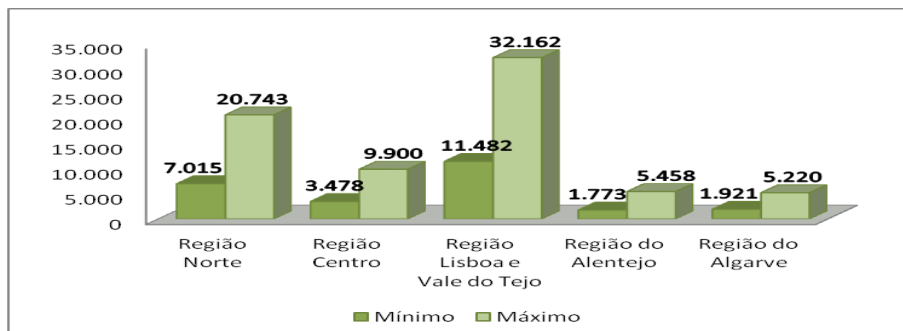


Gráfico 9 – Coimas aplicadas/Montantes mínimo e máximo - Serviços desconcentrados (em milhares de euros)





2.2.5. Apuramentos salariais e contribuições para a segurança social

No ano de 2011 foram realizados apuramentos salariais que beneficiaram 11.500 trabalhadores, com um valor de €19.175.728 e € 5.596.627 de contribuições para a Segurança Social, perfazendo um total de € 24.772.355.

Quadro 16 – Apuramentos salariais e prestações sociais (em euros)

Remuneração Base	11.411.311
Subsídio Natal	2.120.957
Subsídio Férias	1.708.826
Férias	363.980
Outros	3.570.655
Total de Créditos a Trabalhadores	19.175.728
Prestações Sociais	5.596.627
Total	24.772.355

Quadro 17 - Apuramentos salariais e contribuições para a Segurança Social (2008/2011)

Ano	Total de Créditos a Trabalhadores (em euros)	Contribuições P/Seg. Social (em euros)	Total (em euros)	Trabalhadores Beneficiados
2008	11.265.569	4.580.993	15.846.562	8.875
2009	15.387.196	4.289.749	19.676.945	12.222
2010	28.412.585	7.913.001	36.325.586	16.092
2011	19.175.728	5.596.627	24.772.355	11.500



Quadro 18 - Apuramentos por atividades

Atividades Económicas (CAE – Rev. 3)	N.º Trab. beneficiados	Montante (em euros)		
		Total	Trab.	Seg. social
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	164	256.184	165.820	90.364
B – Indústrias extrativas	14	78.252	57.608	20.644
C – Indústrias transformadoras	3.457	7.770.710	5.961.661	1.809.048
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	48	45.474	40.326	5.149
E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição				
F – Construção	1.125	2.822.928	2.286.363	536.565
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.817	4.208.273	2.860.903	1.347.369
H – Transportes e armazenagem	352	807.335	703.926	103.409
I – Alojamento, restauração e similares	1.242	2.694.025	2.073.605	620.420
J – Atividades de informação e comunicação	77	304.327	220.652	83.676
K – Atividades financeiras e de seguros	7	47.597	27.850	19.747
L – Atividades imobiliárias	1.165	1.619.459	1.265.711	353.748
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares				
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio				
O – Administração pública e defesa e segurança social obrigatória	315	341.092	260.790	80.302
P – Educação	1.579	2.464.982	2.011.798	453.184
Q – Atividades de saúde humana e apoio social				
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	47	49.566	45.428	4.139
S – Outras atividades de serviço	88	1.245.414	1.180.983	64.430
T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	2.404	0	2.404
U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0	0	0	0
CAE Ignorada	3	14.333	12.304	2.029
TOTAL	11.500	24.772.355	19.175.728	5.596.627



Os montantes relativos às contribuições apuradas, quer para trabalhadores quer a favor da Segurança Social, incluem importâncias pagas voluntariamente pelas empresas após notificação da ACT para o efeito.

2.3. Atividade de controlo inspetivo no domínio das relações de trabalho

São domínios de intervenção principais da atividade inspetiva da ACT as matérias de cuja ação possa resultar uma efetiva mais-valia reguladora, preferencialmente com efeito multiplicador, designadamente, ao nível das garantias fundamentais associadas ao trabalho digno, com especial relevo para a proteção do salário, da igualdade e não discriminação no trabalho e no emprego e das condições de informação, consulta e diálogo social e eliminação do trabalho não declarado e irregular.

2.3.1. Considerações gerais

No que respeita à verificação das condições de trabalho, no âmbito das relações laborais foram visitados no ano de 2011, 44.923 estabelecimentos, que abrangeram 360.373 trabalhadores, dos quais 159.543 eram do sexo feminino e 200.846 eram do sexo masculino.

Quadro 19 - Ação de inspeção no domínio das relações de trabalho (RT)

Ação de inspeção RT	2011
Estabelecimentos	44.923
Trabalhadores	360.373
Homens	200.846
Mulheres	159.543
Menores	4



Quadro 20 - Incidência na ação inspetiva desenvolvida no domínio das relações de trabalho (2008/2011)

Anos	Total Estab. Visitados	Estab. Visitados RT	Ti %	N.º total Trab.	N.º Trab. RT	Ti %
2008	62.477	38.593	61,8	620.246	384.331	62,0
2009	71.044	44.408	62,5	654.985	423.361	64,6
2010	74.616	46.557	62,4	705.936	471.998	66,9
2011	80.159	44.923	56,0	609.343	360.373	59,1

Ti (Taxa de incidência)

Quadro 21 - Ação inspetiva desenvolvida no domínio das relações de trabalho por atividades

Atividades Económicas (CAE – Rev. 3)	Estab. Visitados	%
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	638	1,4
B – Indústrias extrativas	159	0,4
C – Indústrias transformadoras	6.089	13,5
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio		
E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	263	0,6
F – Construção	7.831	17,4
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	8.249	18,3
H – Transportes e armazenagem	4.382	9,8
I – Alojamento, restauração e similares	5.326	11,9
J – Atividades de informação e comunicação	452	1,0
K – Atividades financeiras e de seguros	354	0,8
L – Atividades imobiliárias		
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	6.353	14,1
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio		
O – Administração pública e defesa e segurança social obrigatória	138	0,3
P – Educação		
Q – Atividades de saúde humana e apoio social	2.516	5,6
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	307	0,7
S – Outras atividades de serviço	1.777	4,1
T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	39	0,1
U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1	0,0
CAE Ignorada	49	0,1
TOTAL	44.923	100



2.3.2. Informações elaboradas em matéria das relações de trabalho

Do universo (83.195) de informações técnicas elaboradas, no período em análise, 49.173 (59,1% do total) reportam-se a matéria de relações de trabalho.

Quadro 22 - Informações técnicas elaboradas nos serviços desconcentrados em matéria das relações de trabalho – 2011

Informações	2011
Iniciativa	28.365
Pedido Sindicatos	2.857
Pedido Trabalhadores	13.801
Outros Departamentos	4.150
Total	49.173

2.3.3. Infrações e sanções

Os principais tipos de infração objeto de procedimento coercivo e não coercivo no âmbito das relações laborais nos locais de trabalho, estão indicados no quadro seguinte.

Quadro 23 – Procedimentos coercivos e não coercivos no domínio das relações de trabalho, por ilícitos

Matérias	Advertências	% Total	Infrações Autuadas	% Total	Coimas (Mín.euros)
Presunção de laboralidade	2	0,0	77	0,7	442.250
Direitos de personalidade	67	1,4	13	0,1	17.850
Meios de vigilância à distância	4	0,1	1	0	5.610
Informação/afixação existência meios de vigilância à distância	62	1,3	11	0,1	3.060
Outras	1	0	1	0	9.180
Igualdade e não discriminação	265	5,6	58	0,6	233.018
Igualdade de acesso a emprego e no trabalho	7	0,1	7	0,1	53.422
Afixação direitos e deveres em matéria de igualdade e não discriminação	258	5,5	18	0,2	5.712
Proibição de discriminação	0	0,0	8	0,1	67.804
Assédio	0	0,0	21	0,2	95.676



Matérias	Advertências	% Total	Infrações Autuadas	% Total	Coimas (Mín.euros)
Outras	0	0,0	4	0,0	10.404
Parentalidade	4	0,1	17	0,1	16.626
Parecer prévio da CITE – despedimento	0	0,0	6	0,1	4.590
Prorrogação de prestação de trabalho a tempo parcial de trabalhador com responsabilidades familiares	0	0,0	2	0,0	1.326
Falta de comunicação de intenção de recusa do pedido de trabalho a tempo parcial ou em regime de horário flexível no prazo de 20 dias	0	0,0	2	0,0	2.244
Dispensa para amamentação	0	0,0	1	0,0	1.530
Dispensa para consulta pré-natal, amamentação e aleitação sem perda de direitos	3	0,1	1	0,0	1.530
Outras	1	0,0	5	0,0	5.406
Pluralidade de empregadores	0	0,0	2	0,0	2.142
Comunicação da admissão de trabalhadores à segurança social	0	0,0	242	2,1	118.570
Trabalho de menores	0	0,0	9	0,1	17.442
Trabalhadores com deficiência ou doença	0	0,0	0	0,0	0
Trabalhador Estudante	0	0,0	1	0,0	612
Estrangeiros	14	0,3	234	2,0	254.495
Dever informação a trabalhadores	15	0,3	44	0,4	65.994
Destacamento	0	0,0	52	0,4	39.372
Direitos, deveres e garantias das partes	965	20,3	495	4,2	876.511
Direito ocupação efetiva	0	0,0	63	0,5	385.878
Proibição de diminuição de retribuição	0	0,0	46	0,4	276.361
Registo de pessoal	963	20,3	370	3,2	123.726
Outras	2	0,0	16	0,1	90.546
Formação profissional	7	0,1	34	0,3	33.456
Formação contínua	6	0,1	27	0,2	27.438
N.º mínimo de horas de formação contínua	0	0,0	1	0,0	1.530
Outras	1	0,0	6	0,1	4.488
Contratos de trabalho a termo	135	2,8	412	3,5	630.456
Admissibilidade de contrato de trabalho a termo certo	10	0,2	18	0,2	124.962
Menção expressa dos factos que integram motivo justificativo	87	1,9	180	1,5	278.340
Indicação do termo e respetivo motivo justificativo	25	0,5	142	1,2	173.298



Matérias	Advertências	% Total	Infrações Autuadas	% Total	Coimas (Mín.euros)
Sucessão de contratos de trabalho a termo	2	0,0	17	0,1	21.216
Comunicação à CITE do motivo da não renovação do CT a termo de trabalhadora grávida puérpera ou lactante	2	0,0	43	0,4	15.912
Compensação por caducidade de contrato de trabalho a termo certo	1	0,0	4	0,0	3.876
Outras	8	0,2	8	0,1	12.852
Trabalho temporário	8	0,2	25	0,2	99.552
Agências privadas de colocação	0	0,0	21	0,2	100.788
Duração e organização tempo de trabalho	78	1,7	2.143	18,2	1.968.296
Registo de tempos de trabalho acessível	29	0,6	1.794	15,3	1.581.614
Conteúdo registo do tempo de trabalho	18	0,4	192	1,6	189.822
Registo do trabalhador que presta serviço no exterior da empresa	3	0,1	7	0,1	6.018
Limites máximo de PNT	0	0,0	75	0,6	73.542
Outras	28	0,6	75	0,6	117.300
Horário Trabalho	1.094	23,2	1.643	14,0	1.112.723
Intervalo de descanso	1	0,0	48	0,4	56.508
Descanso diário	0	0,0	54	0,5	70.686
Elementos obrigatórios mapa horário trabalho	48	1,1	672	5,7	635.057
Identificação dos trabalhadores	1	0,0	45	0,4	52.122
Afixação mapa horário de trabalho	732	15,6	603	5,1	169.932
Apresentação de cópia do mapa de horário de trabalho à ACT	296	6,3	141	1,2	48.450
Outras	16	0,3	80	0,7	79.968
Mobilidade funcional	0	0,0	14	0,1	20.196
Mobilidade geográfica	0	0,0	6	0,1	12.240
Transferência a pedido do trabalhador	0	0,0	0	0,0	0
Trabalho ao domicílio	0	0,0	0	0,0	0
Trabalho a tempo parcial	2	0,0	1	0,0	306
Trabalho por turnos	1	0,0	77	0,7	91.200
Trabalho intermitente	0	0,0	0	0,0	0
Trabalho noturno	0	0,0	0	0,0	0
Trabalho suplementar	6	0,1	393	3,4	999.102
Limites do trabalho suplementar	1	0,0	79	0,7	527.658
Registo trabalho suplementar	4	0,1	231	2,0	298.248
Indicação expressa fundamento trabalho suplementar	0	0,0	60	0,5	65.994



Matérias	Advertências	% Total	Infrações Autuadas	% Total	Coimas (Mín.euros)
Outras	1	0,0	23	0,2	107.202
Descanso semanal	1	0,0	44	0,4	45.492
Férias	463	9,8	308	2,7	205.326
Mapas de férias	424	9,0	183	1,6	57.630
Outras	39	0,8	125	1,1	147.696
Faltas	0	0,0	1	0,0	612
Teletrabalho	0	0,0	1	0,0	612
Comissão de serviço	0	0,0	2	0,0	1.224
Retribuição	71	1,5	859	7,3	2.350.645
Subsídio de natal – proporcional ao tempo de serviço	1	0,0	13	0,1	60.978
Subsídio de férias	3	0,1	87	0,7	412.154
Remuneração mínima mensal garantida	3	0,1	21	0,2	84.625
Recibo de retribuição	54	1,1	85	0,7	40.086
Retribuição – tempo de cumprimento	1	0,0	372	3,2	509.208
Outras	9	0,2	281	2,4	1.243.594
Licença sem retribuição	0	0,0	0	0,0	0
Incumprimento do CT	6	0,1	112	1,0	33.864
Transmissão de empresa	5	0,1	46	0,4	57.450
Cedência ocasional	0	0,0	29	0,2	28.458
Regulamento interno	5	0,1	0	0,0	0
Cessação de contrato de trabalho	18	0,4	487	4,1	363.528
Estruturas de representação de trabalhadores	4	0,1	17	0,1	59.364
Regulamentação coletiva trabalho	686	14,6	644	5,4	1.227.960
Greve	1	0,0	11	0,1	80.478
Lock-out	0	0,0	2	0,0	8.874
Relatório único	1	0,0	108	0,9	138.210
Poder disciplinar	2	0,0	9	0,1	6.630
Legislação desemprego -declaração comprovativa da situação de desemprego	53	1,1	0	0,0	0
Apresentação / envio Documentos	418	8,9	1.524	12,9	605.982
Comunicação de início de atividade/alteração	146	3,1	56	0,5	16.626
Diversos	193	4,1	1.469	12,5	896.929
TOTAL	4.736	100	11.742	100	13.281.461



2.4. Atividade de controlo inspetivo no domínio da segurança e saúde do trabalho

A abordagem holística e integrada da prevenção de riscos profissionais, princípio orientador basilar da diretiva-quadro da segurança e saúde no trabalho (Diretiva n.º 89/391/CEE), compreende a conjugação de esforços dos agentes públicos e privados e a compreensão de todos os componentes materiais e imateriais do trabalho como variáveis relevantes para a segurança e saúde nas organizações.

O bem-estar nos locais de trabalho depende, pois, da correlação entre a definição de políticas e programas de prevenção, o desenvolvimento das atividades de avaliação, prevenção e controlo de riscos e de vigilância da saúde, as políticas de contratação, de remuneração e de gestão de carreiras, de organização dos tempos de trabalho e da promoção de espaços de diálogo entre os vários níveis hierárquicos e entre empregadores, trabalhadores e seus representantes, critérios que devem orientar a área inspetiva da ACT, na sua ação.

2.4.1. Considerações gerais

No âmbito da verificação das condições de segurança e saúde no trabalho (SST) foram visitados no ano de 2011, 35.236 estabelecimentos, que abrangeram 248.970 trabalhadores, dos quais 89.091 eram do sexo feminino e 159.863 eram do sexo masculino.

Quadro 24 - Evolução da ação de inspeção no domínio da SST

Descrição	2008	2009	2010	2011
Estabelecimentos	23.884	26.636	28.059	35.236
Trabalhadores	235.915	231.624	233.938	248.970
Homens	153.594	148.730	142.757	159.863
Mulheres	82.321	82.867	91.138	89.091
Menores	-	27	2	2



Quadro 25 - Incidência na ação inspetiva desenvolvida no domínio da SST

Anos	Total Estab. Visitados	Estab. Visitados SST	Ti %	N.º total Trab.	Trab.	Ti %
2008	62.477	23.884	38,2	620.246	235.915	38,0
2009	71.044	26.636	37,5	654.985	231.624	35,4
2010	74.616	28.059	37,6	705.936	233.938	33,1
2011	80.159	35.236	44,0	609.343	248.970	40,9

TI (taxa de incidência)

Quadro 26 - Ação inspetiva desenvolvida no domínio da SST por setores

Atividades Económicas (CAE – Rev. 3)	Estab. Visitados	%
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	856	2,4
B – Indústrias extrativas	243	0,7
C – Indústrias transformadoras	5.054	14,3
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio		
E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	471	1,3
F – Construção	14.823	42,1
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.955	11,2
H – Transportes e armazenagem	911	2,6
I – Alojamento, restauração e similares	1.596	4,5
J – Atividades de informação e comunicação	132	0,4
K – Atividades Financeiras e de seguros	158	0,4
L – Atividades imobiliárias		
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.805	8,0
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio		
O – Administração pública e defesa e segurança social obrigatória	685	1,9
P – Educação		
Q – Atividades de saúde humana e apoio social	1.923	5,5
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	106	0,3
S – Outras atividades de serviço	1.330	3,8
T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	95	0,3
U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1	0,0
CAE Ignorada	92	0,3
TOTAL	35.236	100



A ação inspetiva desenvolvida no domínio das condições de segurança e saúde no trabalho verificou-se com maior incidência nos setores da construção civil, com 14.823 estabelecimentos visitados (42,1 % do total), seguindo-se o das indústrias transformadoras (14,3 % do total) e do comércio/reparação de veículos (11,2 % do total). Nestes três setores concentraram-se 67,6% dos estabelecimentos visitados.

2.4.2. Informações elaboradas em SST

Do universo (83.195) de informações técnicas elaboradas, no período em análise, 34.022 (40,9 %) reportam-se a matéria da segurança e saúde no trabalho.

Quadro 27 - Informações técnicas elaboradas nos serviços desconcentrados em matéria de SST – 2011

Informações	2011
Iniciativa	29.733
Pedido Sindicatos	194
Pedido Trabalhadores	970
Outros Departamentos	3.125
Total	34.022

2.4.3. Procedimentos coercivos e não coercivos no domínio da segurança e saúde no trabalho

A atividade concreta desenvolvida pela ACT nos locais de trabalho exprime-se num conjunto de instrumentos aplicados pelos(as) inspetores(as) do trabalho (notificações para tomada de medidas, autos de notícia, suspensões imediatas de trabalho em situações de perigo grave e iminente e participações-crime). Tais instrumentos revestem-se de uma natureza eminentemente preventiva na estratégia da abordagem assegurada pelos(as) inspetores(as) do trabalho. Com efeito, a sua utilização integra uma importante componente técnica que, associada ao exercício dos poderes de autoridade dos(as) inspetores(as), tem em vista obter melhorias nas



condições de trabalho, contribuindo para a redução da sinistralidade laboral. O sancionamento das infrações verificadas cumpre também funções de prevenção, além de prosseguir objetivos de assegurar a efetividade do direito.

2.4.4. Infrações e sanções

Os principais tipos de infração objeto de procedimento coercivo e não coercivo no âmbito da segurança e saúde nos locais de trabalho, estão indicados no quadro seguinte.

Quadro 28 – Procedimentos coercivos e não coercivos noutros domínios da SST

Matérias	Notificações para tomada de medidas	% Total	Infrações Autuadas	% Total	Coimas (Mín. euros)
Princípios gerais de prevenção	658	1,6	49	0,8	240.361
Participação Trabalhadores	832	2,1	29	0,5	107.406
Informação	151	0,4	4	0,1	10.404
Consulta	401	1,0	21	0,3	96.186
Representantes Trabalhadores SST – Processo eleitoral	0	0,0	0	0,0	0
Representantes Trabalhadores SST – proteção	0	0,0	0	0,0	0
Representantes Trabalhadores SST – Condição de exercício	0	0,0	0	0,0	0
Outras	280	0,7	4	0,1	816
Formação	1.315	3,3	144	2,5	180.156
Falta de formação adequada em SST	701	1,7	119	2,0	100.308
Formação de trabalhadores (trabalhadores designados/ responsáveis pela aplicação das medidas de 1ºs socorros, de combate incêndios e evacuação/ representantes dos trabalhadores)	108	0,3	4	0,1	3.060
Outras	506	1,3	21	0,4	76.788



Matérias	Notificações para tomada de medidas	% Total	Infrações Autuadas	% Total	Coimas (Mín. euros)
Atividade SST	3.243	8,1	1.924	32,8	2.471.986
Planeamento e programação	302	0,8	7	0,1	6.834
Avaliação de riscos	1.102	2,7	110	1,9	333.880
Inspeções internas de segurança	138	0,3	4	0,1	5.304
Análise de acidentes	305	0,8	12	0,2	15.810
Estatística de sinistralidade	20	0,1	1	0,0	714
Vigilância da saúde	961	2,4	1.779	30,3	2.056.200
Atividades emergência – Situações de perigo grave e iminente	43	0,1	0	0,0	0
Atividades emergência – Incêndio, primeiros socorros e evacuação de trabalhadores	372	0,9	11	0,2	53.244
Coordenação de atividades externas	2	0,0	4	0,1	25.500
Acompanhamento serviços externos SST	1	0,0	0	0,0	0
Empresas no mesmo local de trabalho	1	0,0	4	0,1	25.500
Organização serviços SST	399	1,0	0	0,0	0
Grupos vulneráveis	5	0,0	7	0,1	19.686
Grávidas	2	0,0	0	0,0	0
Menores	3	0,0	7	0,1	19.686
Documentos obrigatórios	158	0,4	121	2,1	93.534
Comunicação acidentes	22	0,1	100	1,7	87.720
Atividades SST	41	0,1	3	0,1	2.142
Modalidades serviços SST	95	0,2	18	0,3	3.672
Relatório único	0	0,0	0	0,0	0
Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	211	0,5	1.491	25,4	4.414.477
Primeiros socorros	0	0,0	0	0,0	0
Seguro acidentes de trabalho (falta)	166	0,4	1.188	20,3	4.167.331
Seguro de acidentes de trabalho (declaração omissas ou insuficientes)	11	0,0	257	4,4	195.636
Seguro de acidentes de trabalho (falta de identificação da seguradora no recibo de retribuição)	20	0,1	25	0,4	20.706
Participação Doença Profissional	0	0,0	0	0,0	0
Obrigações de reabilitação e reintegração profissional	9	0,0	1	0,0	1.530
Outras	5	0,0	20	0,3	29.274
Diretivas comunitárias especiais ²	32.254	80,8	1.673	28,5	3.487.434
Diversos	864	2,2	423	7,2	1.346.426
TOTAL	39.941	100	5.865	100	12.386.966

² Os dados referentes à diretivas comunitárias especiais encontram-se discriminados no quadro 29



Grande parte destes procedimentos são efetuados com base em disposições que transpõem Diretivas Comunitárias especiais em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Quadro 29 – Procedimentos coercivos e não coercivos- diretivas comunitárias especiais

Diplomas de transposição de diretivas comunitárias especiais	2011				
	Not. tomada medidas	% Total	Infrações autuadas	% Total	Coimas (Mín. euros)
Locais de trabalho	8.835	27,4	126	7,5	328.713
Equipamento de trabalho	3.130	9,7	173	10,3	240.448
Equipamento com visor	29	0,1	0	0,0	0
Equipamento proteção individual	679	2,1	13	0,8	12.342
Movimentação manual cargas	67	0,2	4	0,2	4.488
Sinalização segurança	906	2,8	6	0,4	6.018
Agentes físicos	323	1,0	10	0,6	26.622
Ruído	307	1,0	9	0,5	14.382
Vibrações	16	0,1	1	0,1	12.240
Radiações ópticas	0	0,0	0	0,0	0
Agentes químicos	2.052	6,4	53	3,2	140.249
Agentes químicos VLE	1.782	5,5	14	0,8	34.680
Agentes cancerígenos	23	0,1	0	0,0	0
Amianto	246	0,8	35	2,1	92.207
Chumbo	1	0,0	0	0,0	0
Atmosferas explosivas	0	0,0	4	0,2	13.362
Agentes biológicos	299	0,9	6	0,4	5.916
Setores especiais	15.934	49,4	1.282	76,6	2.722.638
Segurança na Construção	15.840	49,1	1.279	76,5	2.706.828
Indústria extrativa	85	0,3	3	0,2	15.810
Navios de pesca	9	0,0	0	0,0	0
TOTAL	32.254	100	1673	100	3.487.434



2.4.5. Licenciamento industrial

Nos termos do regime de exercício da atividade industrial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 209/2008, de 29 de outubro, a Autoridade para as Condições do Trabalho participa nos processos de licenciamento industrial, emitindo “*parecer*”, a solicitação da respetiva entidade coordenadora, e integra as “*vistorias*” conjuntas com a entidade licenciadora e demais entidades participantes a efetuar aos estabelecimentos industriais antes de iniciarem a respetiva laboração ou na sequência de alterações à configuração do processo produtivo, tendo em vista assegurar uma intervenção no domínio da segurança do trabalho na fase de projeto (segurança integrada).

Neste contexto, no ano de 2011, os(as) inspetores(as) do trabalho emitiram pareceres e participaram em vistorias, conforme o quadro seguinte.

Quadro 30 – Licenciamento Industrial – Pareceres/vistorias

Atividades (CAE – REV 3)	2011	
	N.º de Pareceres	N.º de Vistorias
B – Indústrias Extrativas	3	43
051/072 - Extração de Produtos Metálicos e Energéticos	1	2
081/099 - Extração de Minerais não Metálicos	2	41
C – Indústrias Transformadoras	35	450
101 a120 – Indústria Alimentar Bebidas, Tabaco	14	173
131 a 139 – Indústria Têxtil	1	18
141 a 143 – Indústria Vestuário e Confeção	0	17
151 – Indústria de Curtumes	0	1
152 – Indústria de Calçado	0	2
161 a 162 – Indústria de Madeiras e cortiça	0	21
171 a 172 – Indústria de Papel	0	5
181 – Indústria Impressão e Reprodução de Suportes Gravados	0	6
191 a 192 – Indústria de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e aglomerados de combustíveis.	1	3



Atividades (CAE – REV 3)	2011	
	N.º de Pareceres	N.º de Vistorias
201 a 222 – Indústria Química	4	33
231 a 234 – Indústria de Vidro e Cerâmica		4
235 a 239 – Indústria Cimento, Pedras de Construção e Produtos Abrasivos	5	68
241 a 245 – Indústria Metalúrgica de Base	1	6
251 a 293 – Indústria Produtos Metálico, Máquinas e Equipamentos	9	76
301 a 332 - Outras Indústria Transformadoras	0	17
D – Eletricidade, gás, vapor, água e ar frio E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1	9
353 – Eletricidade, gás, vapor, água e ar frio	1	9
I – Alojamento, Restauração e similares	0	6
562 – Alojamento, Restauração e Similares (Catering)	0	6
TOTAL	39	508

2.4.6. Acidentes de trabalho objeto de ação inspetiva

A ocorrência de acidentes de trabalho constitui um indicador significativo da existência de disfunções nos locais de trabalho e nas respetivas envolventes. A informação da sua ocorrência permite à ACT direcionar com maior acerto a atividade inspetiva para as situações de trabalho evidenciadas dessa forma e às organizações produtivas conhecer melhor as necessidades de correção das medidas de prevenção aplicadas nos locais de trabalho. Esta é, aliás, a razão pela qual a ACT é destinatária de informação sobre os acidentes de trabalho.

Compete aos(às) inspetores(as) do trabalho proceder à realização de inquéritos de acidentes de trabalho, em especial sobre os acidentes mortais ou que revistam carácter grave ou frequente. Esta tarefa é de importância fundamental porque permite avaliar as medidas suscetíveis de evitar a sua repetição, propor, fazer aplicar e acompanhar a efetivação das medidas de controlo que se demonstrem necessárias. O inquérito visa um diagnóstico do contexto que originou o acidente de trabalho que



desencadeia o estudo das condições de trabalho na empresa/organização em questão e uma análise global da situação de trabalho, uma vez que, por princípio, o acidente tem origem em múltiplas causas.

Acessoriamente, à ACT pode ser solicitado a realização de “*inquérito urgente e sumário*” de acidente de trabalho para servir de apoio à atividade dos Tribunais de Trabalho no âmbito do papel que desempenham de garantir congruência ao sistema de reparação de danos de acidentes de trabalho.

Delimitação de conceitos

Acidente de trabalho: é todo o acontecimento inesperado e imprevisto incluindo os atos de violência, derivado do trabalho ou com ele relacionado³, do qual resulta uma lesão corporal ou mental ou a morte, de um ou vários trabalhadores.

São também considerados acidentes de trabalho os **acidentes de viagem, de transporte ou de circulação**, nos quais os trabalhadores ficam lesionados e que ocorrem por causa ou no decurso do trabalho, isto é, quando exercem uma atividade económica ou estão a trabalhar ou realizam tarefas para o empregador.

São ainda considerados acidentes de trabalho os **acidentes de trajeto**. O acidente de trajeto é o acidente que ocorre no trajeto normalmente utilizado pelo trabalhador, qualquer que seja a direção na qual se desloca, entre o seu local de trabalho ou de formação ligado à sua atividade profissional e a sua residência principal ou secundária, o local onde toma normalmente as suas refeições ou o local onde recebe normalmente o seu salário, do qual resulta a morte ou lesões corporais. O acidente de trajeto é também designado de acidente *in itinere*.

Exclusões

Das definições referenciadas devem considerar-se excluídos do âmbito de intervenção da ACT, para além daqueles acidentes que são devidos a “**forças inevitáveis da natureza**” e são “**independentes da intervenção humana**”, os

³ Ocorrido no local e no tempo de trabalho



designados **acidentes tecnológicos**, isto é aqueles cujo fator causal principal seja alheio a uma atividade de trabalho propriamente dita e, por isso, não se devam a risco criado pelas condições de trabalho.

Acidentes de trabalho mortais objeto do inquérito da ACT

A ACT realiza inquérito a todos os acidentes de trabalho mortais que lhe tenham sido comunicados ou dos quais tenha conhecimento por qualquer forma, socorrendo-se para o efeito de todas as fontes, formais ou informais, de informação, entre as quais as participações obrigatórias dos empregadores e, no caso da construção civil, das entidades executantes e dos donos de obra, as participações das autoridades policiais e da comunicação social.

Importa realçar que os dados estatísticos apresentados neste relatório referem-se, **única e exclusivamente, a acidentes de trabalho mortais objeto de ação inspetiva por parte da ACT, designadamente, de inquérito de acidente de trabalho. Assim, no decurso do ano de 2011, a ACT realizou 161 inquéritos de acidentes de trabalho mortais, sendo que 149 desses inquéritos foram relativos a acidentes ocorridos em 2011, enquanto 12 inquéritos foram referentes a acidentes ocorridos em 2010 mas comunicados à ACT apenas em 2011.**

Salienta-se, ainda, que em 2011 a metodologia utilizada na realização dos inquéritos de acidente de trabalho foi alterada, tendo os inquéritos sido alargados aos acidentes de viagem, de transporte ou de circulação e aos acidentes *in itinere*. Nos anos anteriores apenas foram realizados inquéritos aos acidentes mortais ocorridos nas instalações do empregador. No quadro seguinte apresenta-se o número de inquéritos realizados **no ano de 2011** a acidentes de trabalho mortais, por tipo de acidente.



Quadro 31 - Acidentes mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por tipo de acidente e por data de ocorrência

Tipo de acidente	Ano da ocorrência		%	Ano da ocorrência		%
	2011	2010		2011	2010	
	Total	Total		Setor da construção	Setor da construção	
Em Viagem, transporte ou circulação	18	1	11,8	1	1	4,5
<i>In Itinere</i>	12	2	8,7	1	0	4,5
Nas instalações	119	9	79,5	40	1	91
Subtotal	149	12	100	42	2	100
Total	161			44		

No quadro seguinte apresenta-se por atividade económica, a incidência dos inquéritos realizados em 2011 a acidentes de trabalho mortais.

Quadro 32 – Inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 por atividade económica

Atividades Económicas (CAE – Rev. 3)	N.º	%
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	15	9,4
B – Indústrias extrativas	4	2,5
C – Indústrias transformadoras	21	13,0
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	0,0
E – Captação, trat distribuição de água: saneamento, gestão resíduos e despoluição	2	1,2
F – Construção	44	27,4
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	9	5,6
H – Transportes e armazenagem	7	4,4
I – Alojamento, restauração e similares	2	1,2
J – Atividades de informação e comunicação	1	0,6
K – Atividades financeiras e de seguros	0	0,0
L – Atividades imobiliárias	0	0,0
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2	1,2
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2	1,2
O – Administração Pública e defesa e Segurança Social obrigatória	3	1,9
P – Educação	0	0,0
Q – Atividades de saúde humana e apoio social	0	0,0
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	0	0,0
S – Outras atividades de serviço	2	1,2
T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	0,0
U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0	0,0
CAE Ignorada	47	29,2
TOTAL	161⁴	100

⁴ Número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011: 149 inquéritos de acidentes de trabalho ocorridos em 2011 acrescidos de 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho verificados em 2010 mas comunicados em 2011. Os 12 acidentes ocorridos em 2010 verificaram-se nas seguintes atividades: Indústrias transformadoras (4); Construção (2); Comércio por



Quadro 33 – Acidentes mortais objeto de inquérito realizados em 2011 pela ACT por tipo de empresa

Tipo empresa por n.º de trabalhadores	Total	%	Setor da Construção	%
Trabalhadores independentes	9	5,6	2	4,6
1-9 trabalhadores	47	29,2	17	38,6
10-49 trabalhadores	31	19,3	11	25,0
50-249 trabalhadores	19	11,8	7	15,9
250-499 trabalhadores	4	2,5	1	2,3
500 trabalhadores ou mais	6	3,7	0	0,0
Dimensão desconhecida	1	0,6	0	0,0
Em averiguação	44	27,3	6	13,6
Total	161⁵	100	44⁶	100

Quanto à dimensão das empresas onde ocorreram acidentes de trabalho mortais, verifica-se que 29,2% da totalidade desses acidentes ocorreu em micro empresas. Em termos de género, dos inquéritos realizados em 2011, 5⁷ dos sinistrados eram do sexo feminino e 156⁸ do sexo masculino.

grosso e a retalho/reparação de veículos automóveis e motociclos (1); Transportes e armazenagem (1); Alojamento, restauração e similares (1); Atividades administrativas e dos serviços de apoio (1); CAE ignorada (2).

⁵ O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (*vide* nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho verificaram-se em empresas com a seguinte dimensão: 1-9 empregados (3); 10-49 trabalhadores (4); 50-249 empregados (2); 500 empregados ou mais (1); em averiguação (2).

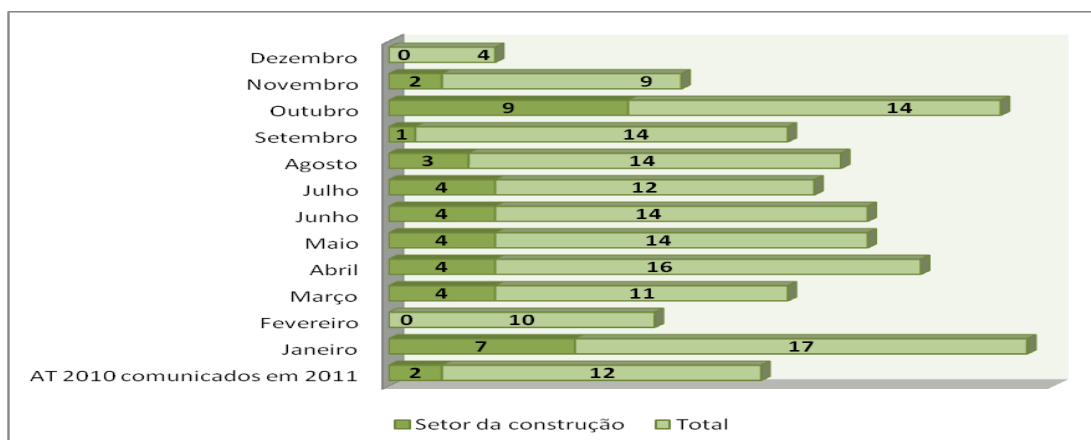
⁶ Dos 12 acidentes de trabalho de 2010, 2 acidentes ocorreram no setor da construção. Estes verificaram-se em empresas com a seguinte dimensão: 1-9 empregados (1); 50-249 empregados (1).

⁷ Dos 5 acidentes de trabalho com sinistrados de sexo feminino, que foram objeto de inquérito pela ACT em 2011, 2 ocorreram em 2010 mas foram comunicados no ano seguinte.

⁸ Dos 156 acidentes de trabalho com sinistrados de sexo masculino, que foram objeto de inquérito pela ACT em 2011, 10 ocorreram em 2010 mas foram comunicados no ano seguinte.



Gráfico 10 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito em 2011 pela ACT por mês



Em 2011 foram comunicados 12 acidentes cuja ocorrência se verificou em 2010, respetivamente, em setembro (2), em outubro (3), em novembro (3) e em dezembro (4). Quanto aos meses do ano em que se verificaram acidentes de trabalho mortais, verifica-se que 10,5% desses acidentes ocorreu no mês de janeiro.

Quadro 34 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por dias da semana

Dia da semana	Total	%	Setor da Construção	%
2ª feira	28	17,4	8	18,1
3ª feira	30	18,6	9	20,5
4ª feira	31	19,2	11	25,0
5ª feira	36	22,4	9	20,5
6ª feira	23	14,3	5	11,3
Sábado	9	5,6	1	2,3
Domingo	4	2,5	1	2,3
Total	161⁹	100	44¹⁰	100

⁹ O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (*vide* nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho verificaram-se nos seguintes dias da semana: 2.ª feira (2); 3.ª feira (1); 4.ª feira (4); 5.ª feira (1); 6.ª feira (4).

¹⁰ Os 12 acidentes de trabalho de 2010 incluem 2 acidentes ocorridos no setor da construção. Estes 2 acidentes verificaram-se numa 2.ª feira.



Quanto à distribuição dos acidentes de trabalho mortais nos locais de trabalho pelos dias da semana, verifica-se que 22,4% da totalidade desses acidentes ocorreu a uma quinta-feira.

Quadro 35 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por desvio do acidente

Código	Desvio¹¹	Total	%	Setor da Construção	%
00	Nenhuma informação	14	8,7	2	4,5
10	Desvio por problema elétrico, explosão, incêndio	7	4,3	4	9,1
20	Desvio por transbordo, derrubamento, fuga, escoamento, vaporização, emissão	1	0,6	1	2,3
30	Rutura, arrombamento, rebentamento, resvalamento, queda, desmoronamento de agente material	27	16,8	12	27,3
40	Perda, total ou parcial, de controlo de máquina, meio de transporte – equipamento de movimentação, ferramenta manual, objeto, animal	17	10,6	3	6,8
50	Escorregamento ou hesitação com queda, queda de pessoa	28	17,4	12	27,3
51	Queda de pessoa – do alto	24	14,9	11	25,0
52	Escorregamento ou hesitação com queda, queda de pessoa – ao mesmo nível	4	2,5	1	2,3
60	Movimento do corpo sujeito a constrangimento físico (conduzindo geralmente a lesão externa)	1	0,6	0	0,0
70	Movimento do corpo sujeito ao constrangimento físico (conduzindo geralmente a lesão interna)	1	0,6	0	0,0
80	Surpresa, susto, violência, agressão, ameaça, presença	2	1,2	2	4,5
99	Outro desvio	19	11,8	4	9,1
Em averiguação		44	27,4	4	9,1
Total		161¹²	100	44¹³	100

¹¹ Classificação utilizada nas Estatísticas Europeias de Acidentes de Trabalho (EEAT) – Desvio: é o acontecimento que provoca o acidente.

¹² O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (*vide* nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao desvio do acidente: 10 (1); 30 (1); 51 (4); 52 (2); 80 (1); 99 (1); Em averiguação (2).

¹³ Os 12 acidentes de trabalho de 2010 incluem 2 acidentes ocorridos no setor da construção. Estes 2 acidentes verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao desvio do acidente: 30 (1); 80 (1).



Quadro 36 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por contacto – Modalidade da lesão

Código	Contacto – Modalidade da lesão ¹⁴	Total	%	Setor da construção	%
00	Nenhuma informação	12	7,5	0	0,0
10	Contacto com corrente elétrica, temperatura, substância perigosa	8	5,0	3	6,8
20	Afogamento, soterramento, envolvimento	4	2,5	4	9,1
30	Esmagamento em movimento vertical ou horizontal sobre/ contra um objeto imóvel (a vítima está em movimento)	19	11,8	8	18,2
40	Pancada por objeto em movimento, colisão com	20	12,4	8	18,2
50	Contacto com agente material cortante, afiado, áspero	1	0,6	0	0,0
60	Entalção, esmagamento, etc.	17	10,6	5	11,3
70	Constrangimento físico do corpo, constrangimento psíquico	0	0,0	0	0,0
80	Mordedura, pontapé, etc. (animal ou humano)	1	0,6	0	0,0
99	Outro contacto	35	21,7	12	27,3
Em averiguação		44	27,3	4	9,1
Total		161¹⁵	100	44¹⁶	100

Quadro 37 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por agente material

Código	Agente material ¹⁷	Total	%	Setor da construção	%
00.00	Nenhum agente material ou nenhuma informação	5	3,1	0	0,0
01.00	Edifícios, construções, superfícies – ao nível do solo (interior ou exterior, fixos ou móveis, temporários ou não)	13	8,1	6	13,6
02.00	Edifícios, construções, superfícies – acima do solo (interior ou exterior)	22	13,7	10	22,7
03.00	Edifícios, construções, superfícies – abaixo do solo (interior ou exterior)	4	2,5	3	6,8
04.00	Dispositivo de distribuição de matéria, de alimentação, canalizações	0	0,0	0	0,0
05.00	Motores, dispositivos de transmissão e de armazenamento de energia	3	1,9	2	4,5

¹⁴ Classificação utilizada nas EEAT.

¹⁵ O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (*vide* nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao contacto - modalidade da lesão: 10 (2); 20 (1); 30 (4); 40 (1); 99 (2); Em averiguação (2).

¹⁶ Os 12 acidentes de trabalho de 2010 incluem 2 acidentes ocorridos no setor da construção. Estes 2 acidentes verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao contacto - modalidade da lesão: 20 (1); 40 (1).

¹⁷ Classificação utilizada nas EEAT.



Código	Agente material ¹⁸	Total	%	Setor da construção	%
06.00	Ferramentas manuais – não motorizadas	1	0,6	0	0,0
07.00	Ferramentas sustidas ou conduzidas manualmente – mecânicas	0	0,0	0	0,0
08.00	Ferramentas manuais – sem especificações quanto à motorização	0	0,0	0	0,0
09.00	Máquinas e equipamentos – portáteis ou móveis	10	6,2	1	2,3
10.00	Máquinas e equipamentos – fixos	4	2,5	1	2,3
11.00	Dispositivos de transporte e de armazenamento	4	2,5	0	0,0
12.00	Veículos terrestres	26	16,1	8	18,2
13.00	Outros veículos de transporte	2	1,2	0	0,0
14.00	Materiais, objetos, produtos, componentes de máquina, estilhaços, poeiras	9	5,6	6	13,6
15.00	Substâncias químicas, explosivas, radioativas, biológicas	2	1,2	1	2,3
16.00	Dispositivos e equipamentos de segurança	0	0,0	0	0,0
17.00	Equipamentos de escritórios e pessoais, material de desporto, armas, equipamento doméstico	1	0,6	1	2,3
18.00	Organismos vivos e seres humanos	1	0,6	0	0,0
19.00	Resíduos diversos	0	0,0	0	0,0
20.00	Fenómenos físicos e elementos naturais	0	0,0	0	0,0
99.00	Outros agentes materiais	9	5,6	1	2,3
Em averiguação		45	28,0	4	9,1
Total		161¹⁹	100	44²⁰	100

Quadro 38 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por tipo de lesão

Código	Tipo de lesão ²¹	Total	%	Setor da Construção	%
00	Tipo de lesão desconhecida	19	11,9	3	6,9
10	Feridas e lesões superficiais	0	0,0	0	0,0
20	Fraturas	6	3,7	2	4,5
30	Deslocações, entorses e distensões	0	0,0	0	0,0

¹⁸ Classificação utilizada nas EEAT.

¹⁹ O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (*vide* nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao agente material: 02.00 (4); 03.00 (1); 06.00 (1); 12.00 (2); 99.00 (1); Em averiguação (3).

²⁰ Os 12 acidentes de trabalho de 2010 incluem 2 acidentes ocorridos no setor da construção. Estes 2 acidentes verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao agente material: 03.00 (1); 12.00 (1).

²¹ Classificação utilizada nas EEAT



Código	Tipo de lesão²²	Total	%	Setor da Construção	%
40	Amputações (perda de partes do corpo)	2	1,2	0	0,0
50	Concussões e lesões internas	21	13	8	18,2
60	Queimaduras, escaldaduras, congelação	6	3,7	2	4,5
70	Envenenamentos (intoxicações), infeções	0	0,0	0	0,0
80	Afogamento e asfixia	2	1,2	2	4,5
90	Efeitos de ruído, vibrações e pressão	0	0,0	0	0,0
100	Efeitos de temperaturas extremas, luz e radiações	0	0,0	0	0,0
110	Choque	2	1,2	2	4,5
120	Lesões múltiplas	45	28	14	31,9
999	Outras lesões especificadas	14	8,7	7	15,9
Em averiguação		44	27,4	4	9,1
Total		161²³	100	44²⁴	100

Quadro 39 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por parte do corpo atingida

Código	Parte do corpo atingida²⁵	Total	%	Setor da construção	%
00	Outra parte do corpo atingida	11	6,8	1	2,3
10	Cabeça	35	21,7	14	31,8
20	Pescoço, incluindo espinha e vértebras do pescoço	3	1,9	1	2,3
30	Costas, incluindo espinha e vértebras	3	1,9	0	0,0
40	Tórax e órgãos torácicos,	10	6,2	2	4,5
50	Extremidades superiores	1	0,6	1	2,3
60	Extremidades inferiores	3	1,9	1	2,3
70	Corpo inteiro e múltiplas partes	41	25,4	17	38,6
99	Outras partes do corpo atingidas	9	5,6	2	4,5
Em averiguação		45	28	5	11,4
Total		161²⁶	100	44²⁷	100

²² Classificação utilizada nas EEAT

²³ O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (*vide* nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao tipo de lesão: 50 (4); 60 (2); 120 (2); 999 (2); Em averiguação (2).

²⁴ Os 12 acidentes de trabalho de 2010 incluem 2 acidentes ocorridos no setor da construção. Estes 2 acidentes verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao tipo de lesão: 50 (1) 999 (1).

²⁵ Classificação utilizada nas EEAT.

²⁶ O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (*vide* nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho verificaram-se nos seguintes códigos relativos à parte do corpo atingida: 10 (3); 70 (6); 99 (1); Em averiguação (2).

²⁷ Os 12 acidentes de trabalho de 2010 incluem 2 acidentes ocorridos no setor da construção. Estes 2 acidentes verificaram-se nos seguintes códigos relativos à parte do corpo atingida: 10 (1); 70 (1).



Quadro 40 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por nacionalidade

Nacionalidade ²⁸	Total	%	Setor da construção	%
Nacionalidade desconhecida	0	0,0	0	0,0
Cidadão Nacional	135	83,9	38	86,4
Estrangeiro, da EU	2	1,2	0	0,0
Estrangeiro, de um país terceiro	13	8,1	6	13,6
Em averiguação	11	6,8	0	0,0
Total	161²⁹	100	44³⁰	100

No número total de acidentes de trabalho mortais 15 sinistrados eram cidadãos estrangeiros. Destaca-se que 6 destes 15 acidentes, ocorreram no setor da construção, o que equivale a 9,3% do total de acidentes e a 13,6% no setor da construção.

Quadro 41 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por tipo de local

Código	Tipo de local ³¹	Total	%	Setor da construção	%
000	Nenhuma Informação	2	1,2	0	0,0
010	Zona industrial	23	14,3	5	11,4
020	Estaleiro, construção, pedreira, mina a céu aberto	32	19,9	25	56,8
030	Área de agricultura, produção animal, piscicultura, zona florestal	15	9,3	0	0,0
040	Local de atividade terciária, escritório, entretenimento, diversos	3	1,9	0	0,0
050	Estabelecimento de saúde	0	0,0	0	0,0
060	Local público	18	11,2	5	11,4
070	Domicílio	1	0,6	0	0,0
080	Local de atividade desportiva	0	0,0	0	0,0

²⁸ Classificação utilizada nas EEAT.

²⁹ O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (vide nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho vitimaram trabalhadores com a seguinte nacionalidade: Cidadão nacional (10); Estrangeiro de um país terceiro (2)

³⁰ Os 12 acidentes de trabalho de 2010 incluem 2 acidentes ocorridos no setor da construção. Estes 2 acidentes vitimaram 2 cidadãos nacionais.

³¹ Classificação utilizada nas EEAT.



Código	Tipo de local	Total	%	Setor da construção	%
090	No ar, em altura – com exclusão dos estaleiros	6	3,7	2	4,5
100	Subterrâneo – com exclusão dos estaleiros	0	0,0	0	0,0
110	Sobre água – com exclusão dos estaleiros	1	0,6	0	0,0
120	Em meio hiperbárico – com exclusão dos estaleiros	0	0,0	0	0,0
999	Outro tipo de local	14	8,7	2	4,5
Em averiguação		46	28,6	5	11,4
Total		161³²	100	44³³	100

Quadro 42 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por profissão do sinistrado

Código	Profissão do sinistrado ³⁴	Total	%	Setor da construção	%
	Não indicada ou desconhecida	0	0,0	0	0,0
10	Quadros superiores da administração pública, dirigentes e quadros superiores de empresa	1	0,6	0	0,0
20	Especialistas das profissões intelectuais e científicas	0	0,0	0	0,0
30	Técnicos e profissionais de nível intermédio	6	3,7	2	4,5
40	Pessoal administrativo e similares	1	0,6	0	0,0
50	Pessoal dos serviços e vendedores	1	0,6	0	0,0
60	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	10	6,3	0	0,0
70	Operários, artífices e trabalhadores similares	66	41	30	68,2
80	Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	21	13	7	15,9
90	Trabalhadores não qualificados	17	10,6	1	2,3
00	Forças armadas	0	0,0	0	0,0
Em averiguação		38	23,6	4	9,1
Total		161³⁵	100	44³⁶	100

³² O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (*vide* nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao tipo de local: 010 (4); 020 (1); 040 (1); 060 (1); 090 (2); 999 (1); Em averiguação (2).

³³ Os 12 acidentes de trabalho de 2010 incluem 2 acidentes ocorridos no setor da construção. Estes 2 acidentes verificaram-se nos seguintes códigos relativos ao tipo de local: 020 (1); 060 (1).

³⁴ Classificação utilizada nas EEAT

³⁵ O número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2011 inclui 12 inquéritos relativos a acidentes de trabalho ocorridos em 2010 (*vide* nota de rodapé 4). Os 12 acidentes de trabalho verificaram-se nos seguintes códigos relativos à profissão do sinistrado: 30 (1); 70 (6); 90 (4); Em averiguação (1).

³⁶ Os 12 acidentes de trabalho de 2010 incluem 2 acidentes ocorridos no setor da construção. Estes 2 acidentes verificaram-se no seguinte código relativo à profissão do sinistrado: 70.



Quadro 43 – Distribuição do nº de acidentes mortais objeto de inquérito por parte da ACT - por região e serviço desconcentrado 2010-2011

Região/ Serviço Desconcentrado			2010	AT 2010 comunic. em 2011	2011
Região do Alentejo			14	0	11
04	U L do Litoral e Baixo Alentejo	Beja	13	0	3
10	C L do Alentejo Central	Évora	1	0	6
18	C L do Alto Alentejo	Portalegre	0	0	2
Região do Algarve			2	0	7
12	U L de Faro	Faro	2	0	4
31	C L de Portimão	Portimão	0	0	3
Região Centro			44	3	34
02	C L do Baixo Vouga	Aveiro	14	2	8
07	C L da Beira Interior	C.Branco	4	0	3
08	U L da Covilhã	Covilhã	0	1	3
09	C L do Mondego	Coimbra	8	0	5
11	U A ao C L Mondego	Fig. Foz	0	0	1
13	C L da Beira Alta	Guarda	3	0	4
16	C L do Lis	Leiria	8	0	4
29	U L de Viseu	Viseu	7	0	6
Região de Lisboa e Vale do Tejo			26	4	47
01	C L da Península de Setúbal	Almada	0	0	2
03	U L do Barreiro	Barreiro	2	0	1
17	C L de Lisboa Oriental	Lisboa	4	1	5
33	C L de Lisboa Ocidental	Sintra	3	0	0
20	C L da Lezíria e Médio Tejo	Santarém	4	0	12
23	U A ao C L da Lezíria e Médio Tejo	Tomar	0	2	4
22	U L de Setúbal	Setúbal	3	0	4
24	C L do Oeste	T. Vedras	0	0	5
32	U A ao C L do Oeste	C.Rainha	1	0	4
26	U L de V. Franca de Xira	V. F. Xira	9	1	10
Região Norte			44	3	50
05	U L de Braga	Braga	10	0	8
14	C L do Ave	Guimarães	0	3	4
06	C L do Nordeste Transmontano	Bragança	1	0	4
19	C L do Grande Porto	Porto	17	0	17
30	U L de Penafiel	Penafiel	6	0	5
21	C L de Entre Douro e Vouga	S.J Madeira	0	0	6
25	C L do Alto Minho	V.Castelo	5	0	4
28	C L do Douro	Vila Real	5	0	2
15	U A ao C L do Douro	Lamego	0	0	0
SUB-TOTAL			130	10	149
TOTAL GERAL				140³⁷	149³⁸

³⁷ Inclui o número total de inquéritos de acidentes de trabalho mortais realizados em 2010 (130), acrescido do n.º de inquéritos realizados em 2011 mas relativos a acidentes ocorridos em 2010 (10). Não inclui os inquéritos realizados aos acidentes em viagem, transporte ou circulação e aos acidentes *in itinere*. Frisa-se que em 2011 foram comunicados 12 acidentes cuja ocorrência se verificou em 2010: acidentes em viagem, transporte ou circulação (1); acidentes *in itinere* (2); nas instalações (9).

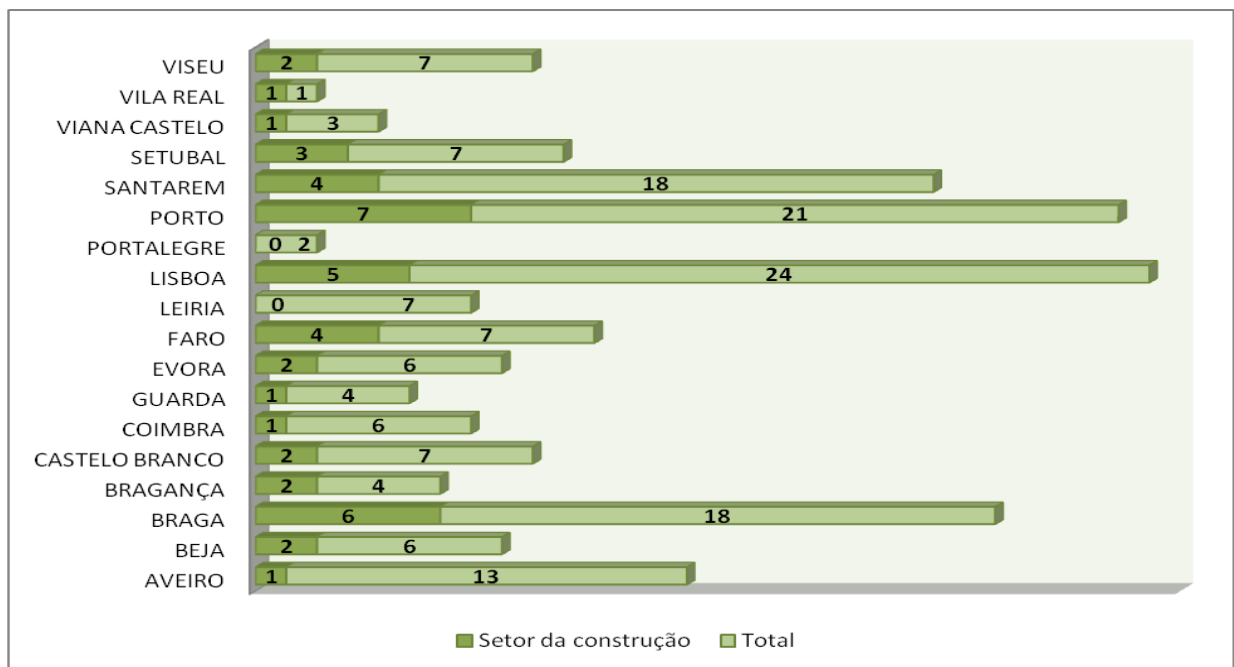
³⁸ Número total de inquéritos de acidentes de trabalho relativos a acidentes ocorridos em 2011. Salienta-se que a metodologia utilizada na realização dos inquéritos de acidentes de trabalho foi alterada em 2011, pelo que este número inclui os inquéritos realizados a acidentes em viagem, transporte ou circulação e a acidentes *in itinere*.



Salienta-se, uma vez mais, que em 2011, os inquéritos realizados foram alargados aos acidentes de trabalho mortais em viagem e *in itinere*, o que não aconteceu nos anos anteriores.

Se aplicássemos os critérios utilizados nos anos anteriores, o número total de acidentes objeto de inquérito pela ACT em 2011 seria de 133 acidentes.

Gráfico 11 – Acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito pela ACT em 2011 por distrito



Os 12 acidentes de trabalho mortais comunicados em 2011 mas ocorridos em 2010, verificaram-se no distrito de Santarém (2), no distrito de Lisboa (2), no distrito de Castelo Branco (1), no distrito de Aveiro (2) e no distrito de Braga (5). Os acidentes que tiveram lugar no distrito de Braga incluem 2 acidentes no setor da construção.



Quadro 44 – Acidentes de trabalho objeto de ação inspetiva em 2011

Visitas	Not. Tomada Medidas	Susp. trabalho	Infor.	Infra.	Coimas aplicadas (em euros)	
					Min.	Máx.
1.322	371	28	1.181	424	845.352	2.816.757

Foram realizadas 1.322 visitas para realização de inquéritos de acidente de trabalho. No contexto dessas visitas detetaram-se um total de 424 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas no valor mínimo de € 845.352. Foi adotado o procedimento de notificação para tomada de medidas relativamente a 371 situações irregulares verificadas. Em resultado de diligências efetuadas para elaboração de inquéritos de acidente de trabalho, foram objeto de notificação de suspensão imediata de trabalhos, 28 situações causadoras de probabilidade séria de lesão da vida, integridade física ou saúde dos trabalhadores.

2.5. Atividade de informação e aconselhamento

2.5.1. Considerações gerais

A função da ACT no domínio da **informação e aconselhamento** a trabalhadores, empregadores(as) e seus representantes sobre a melhor forma de dar cumprimento à legislação sobre as condições de trabalho reveste particular importância. O desenvolvimento desta função e a sua visibilização pública operou-se a partir da modernização e permanente atualização do sítio *Internet* (www.act.gov.pt) que serviu de motor às diversas atividades necessárias para assegurar a disponibilização de conteúdos úteis para os destinatários da ação da ACT e que são descarregáveis gratuitamente.

Merecem destaque alguns dos conteúdos que a seguir se enumeram:



- A edição em papel de publicações (brochuras, folhetos e livros);
- As publicações eletrónicas, respeitantes à clarificação sobre alguns domínios relevantes da lei para apoio de empregadores e trabalhadores;
- Os formulários relativos a obrigações de comunicação à ACT;
- As listas de verificação, fundamentalmente para apoio a atividades de inspeção **interna de segurança e saúde no trabalho, particularmente nas PME's;**
- A informação sobre destacamento de trabalhadores nos países da União Europeia, decorrendo da posição da ACT como serviço de ligação a outras entidades que na UE detêm idêntica missão;
- **As FAQ'S (perguntas mais frequentes, permitindo, desta forma, dar resposta a muitas das questões que habitualmente são colocadas);**
- Os dados estatísticos sobre acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito da ACT.

Quadro 45 - Publicações em papel e eletrónicas

Título	Mês	Obs
Condições de trabalho na indústria de mobiliário de madeira	Fevereiro	<i>papel</i>
Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho: diretrizes práticas da OIT	Abril	<i>papel (reedição)</i>
Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho: um instrumento para uma melhoria contínua	Abril	<i>papel (tradução do original da OIT)</i>
Guia para a preparação de uma avaliação dos riscos relativos ao uso de explosivos	Abril	eletrónica (tradução do original da CECA)
Hotelaria e restauração: manual de prevenção	Maio	<i>papel (reedição)</i>
Exposição ocupacional a ruído e vibrações na construção civil	Julho	<i>papel</i>
Caracterização do ambiente ocupacional de empresas do sector têxtil e do vestuário	Julho	<i>papel</i>
Estudo epidemiológico transversal em empresas têxteis de fiação, tecelagem e acabamentos	Julho	<i>papel</i>
Segurança e saúde no trabalho e a prevenção do consumo de substâncias psicoativas: linhas orientadoras para a intervenção em meio laboral	Novembro	<i>eletrónica (autoria conjunta com o IDT)</i>
Trabalho seguro e saudável: escritórios	Dezembro	<i>papel</i>



Quadro 46 – Formulários e questionários

Tema	Tipo
Contrato de participação de menor em espetáculo ou outra atividade de natureza cultural, artística ou publicitária	Formulário
Regulamento interno de empresa	Formulário
Notificação de atividade com agentes biológicos	Formulário
Registo de contrato de estrangeiros	Formulário
Questionário de satisfação dos utilizadores do website da ACT	Formulário
Questionário de satisfação dos utilizadores do website da ACT	Questionário

Quadro 47 - Colóquios/seminários da iniciativa da ACT

Tema	Local	Data	N.º de participantes
Sessão de Encerramento da Campanha Europeia de Avaliação de Riscos na Utilização de Substâncias Perigosas e Sessão de Lançamento do livro "Diretrizes Práticas de Carácter não Obrigatório sobre Proteção da Saúde e da Segurança dos Trabalhadores Contra os Riscos Ligados à Exposição a Agentes Químicos no Trabalho"	Museu do Oriente	3 e 4 de março	364
Tema	Local	Data	N.º de participantes
No âmbito da feira Segurex: Seminário "A segurança e a saúde no trabalho e a negociação coletiva" Sessão de Lançamento de Edições da ACT	FIL Lisboa	18 de março (manhã)	466
Sessão Comemorativa do DNPST	Auditório do Instituto Nacional para a Reabilitação	28 de abril	50
Encontro Nacional "Serviços externos de segurança e saúde no trabalho"	Auditório do IEFP	31 de maio	200

2.5.2. Serviço informativo

A ACT assegura um serviço de atendimento presencial em cada um dos seus serviços desconcentrados distribuídos pelo território continental, bem como nas Lojas do Cidadão.



Quadro 48 – Serviço informativo

Serviço Informativo	2007	2008	2009	2010	2011
Total Atendimentos	292.568	335.170	429.704	316.925	469.838
Denúncias recebidas	3.251	2.626	2.566	2.994	5.442
Correio electrónico tratado	-	-	-	8.355	7.019

Além do atendimento presencial foram tratados 7.019 assuntos apresentados em correio eletrônico.

3. Principal incidência de ação inspetiva – ações em destaque

3.1. Trabalho não declarado ou irregular

O trabalho total ou parcialmente não declarado à Administração do Trabalho e à Segurança Social, por empresas da economia informal ou da economia estruturada e fenómenos como a dissimulação do contrato de trabalho, através de figuras como a falsa prestação de serviços, os falsos estágios remunerados ou outros tipos contratuais, constituem fenómenos que contribuem para a segmentação social (com a constituição de grupos de trabalhadores afastados da proteção social) e para a insuficiência financeira das receitas públicas, sendo ainda um grave fator de concorrência desleal para as empresas que cumprem as suas obrigações.

Por outro lado, o recurso à celebração de contratos de trabalho a termo e a utilização de trabalho temporário fora dos condicionalismos legais previstos para cada um dos casos, merece ser objeto de intervenção, porquanto a estas formas de contratação está associado um elevado nível de precariedade e constitui um meio injustificável de criação de desigualdades entre trabalhadores e entre empresas.

No quadro infra encontra-se identificado o número de trabalhadores não declarados ou em situação contratual irregular que foram objeto de regularização (inscrição na



Segurança Social, conversão do contrato e pagamento das diferenças salariais devidas, assim como das respetivas contribuições), após intervenção da ACT. De salientar que o aumento do n.º de trabalhadores regularizados com contrato dissimulado coincide com a entrada em vigor da presunção de laboralidade prevista no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Quadro 49 - Acção inspetiva no âmbito do trabalho não declarado e do trabalho irregular - trabalhadores objeto de regularização – 2008/2011

Anos	N.º. de Empresas Acomp.	N.º. de Trabalhadores Objecto de Regularização				Participações	
		A termo Ilegal	Temp. Ilegal	Contrato Dissim.	Não Declarado	Seg. Social	Adm. Fiscal
2008	18.357	4.125	263	218	917	105	66
2009	19.719	4.243	122	326	940	228	34
2010	17.462	8.314	232	436	1.724	56	7
2011	15.837	6.152	316	1.144	2.000	47	8

Os fenómenos de não declaração de trabalhadores, nomeadamente à Administração do Trabalho, à Administração Fiscal e à Segurança Social, continuam a ter uma dimensão considerável sendo também significativo o recurso à celebração de contratos de prestação de serviços que podem dissimular uma verdadeira relação de trabalho, com as suas características próprias de subordinação jurídica, técnica e económica.

A ação inspetiva realizada neste campo foi ainda exercida, por forma acessória, em visitas inspetivas cujo objeto inicial não tinha por fim aquelas matérias, encontrando-se refletida no quadro 49. As coimas aplicadas por contraordenações laborais que os(as) inspetores(as) acionaram em apoio desta atividade de regularização tiveram um montante mínimo de € 7.245.366 e máximo de € 17.456.482. Os dados respeitantes ao ano de 2011 relativos a apuramentos constantes deste relatório



referem-se maioritariamente a trabalho não declarado. Foi, assim, apurado um montante global de € 3.287.372 a favor da Segurança Social.

Foram, também, apurados € 19.175.728 respeitantes a salários devidos a 11.500 trabalhadores, conforme dados constantes do quadro 17.

Quadro 50 - Ação inspectiva no domínio do trabalho não declarado, dissimulado e formas contratuais - 2011

	Visitas	Advert.	Infor.	Infrações	Coimas aplicadas (em euros)	
					Mín.	Máx.
Trabalho total/ parcialmente não declarado	12.540	1.293	10.273	2.957	3.919.810	9.951.570
Dissimulação de Contrato de trabalho	552	30	461	112	525.508	1.030.998
Contratação a Termo	2.510	279	2.176	262	441.821	936.289
Trabalho Temporário	535	9	449	28	119.634	262.056
Outras formas contratuais	1.338	69	1.149	157	152.449	378.941
Total	17.475	1.680	14.508	3.516	5.159.222	12.559.854

No âmbito do exercício da atividade inspetiva em situações de trabalho não declarado à Administração do Trabalho e à Segurança Social (trabalho parcialmente não declarado, subdeclaração de remunerações e dissimulação do contrato de trabalho) foi desenvolvida a verificação cumulativa da transferência da responsabilidade civil por acidentes de trabalho e vigilância da saúde. Foram considerados todos os setores de atividade, com prioridade para a construção civil, hotelaria e restauração, comércio, *call centers* e setor agrário. Foram realizadas 17.475 visitas inspetivas direcionadas aos fenómenos de trabalho não declarado, dissimulado e formas contratuais.



Em resultado da atividade inspetiva desenvolvida, detetaram-se 3.516 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor de € 5.159.222 e o montante máximo o valor de € 12.559.854. Foram efetuadas, pelos(as) inspetores(as) do trabalho, 1.680 advertências.

Trabalho total ou parcialmente não declarado

Foram realizadas 12.540 visitas inspetivas direcionadas aos fenómenos de trabalho total ou parcialmente não declarado e detetaram-se 2.957 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor de € 3.919.810 e o montante máximo o valor de € 9.951.570. Foram efetuadas, pelos(as) inspetores(as) do trabalho, 1.293 advertências.

Dissimulação de contrato de trabalho

Em sede de dissimulação de contrato de trabalho, através de figuras como a falsa prestação de serviços, os falsos estágios remunerados ou outros tipos contratuais, foram realizadas 552 visitas inspetivas, tendo sido detetadas 112 infrações, cujas coimas aplicadas tiveram um montante mínimo de € 525.508 e máximo de € 1.030.998. Foram ainda efetuadas 30 advertências pelos(as) inspetores(as) do trabalho.

Utilização irregular de contratos de trabalho a termo

A ação centrada na utilização irregular de contratos de trabalho a termo foi desenvolvida por exercício da ação inspetiva em matéria de fundamento e duração dos contratos de trabalho a termo, sucessão de trabalhadores a termo no mesmo posto de trabalho, preferência na admissão dos trabalhadores contratados a termo, informação da admissão e cessação de contratos de trabalho a termo às entidades competentes e igualdade de tratamento dos trabalhadores contratados a termo. Cumulativamente, a ação reportou-se à vigilância da saúde e à transferência da responsabilidade civil por acidentes de trabalho.



Foram realizadas 2.510 visitas inspetivas no âmbito da utilização irregular de contratos a termo.

Na sequência da atividade inspetiva desenvolvida, os serviços da ACT detetaram 262 infrações a que correspondeu a aplicação de coimas no valor mínimo de € 441.821 e máximo de € 936.289. Os(as) inspetores(as) do trabalho realizaram neste âmbito 279 advertências.

Trabalho temporário

Em matéria de trabalho temporário o exercício da ação inspetiva incidiu sobre o fundamento, duração e sucessão dos contratos de trabalho temporário, em correlação com os contratos de utilização de trabalho temporário, condições de trabalho dos trabalhadores temporários, nomeadamente face aos trabalhadores da empresa utilizadora.

Foram realizadas 535 visitas das quais resultou a deteção de 28 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor de € 119.634, e o montante máximo o valor de € 262.056. Foram efetuadas, pelos(as) inspetores(as) do trabalho, 9 advertências.

Outras formas contratuais

Neste âmbito foram realizadas 1.338 visitas inspetivas. Em resultado da atividade inspetiva desenvolvida, detetaram-se 157 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor de € 152.449 e o montante máximo o valor de € 378.941. Foram efetuadas, pelos(as) inspetores(as) do trabalho, 69 advertências.

3.2 Destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços

A globalização e a livre circulação no território da União Europeia tornou frequente o destacamento de trabalhadores de Portugal para outros países da União e destes



para Portugal, em que, não raras vezes, se assiste a fenómenos de exploração da mão-de-obra a que é preciso dar resposta.

A ação relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços teve por conteúdos a averiguação, informação e exercício da ação inspetiva – esta última, em caso de destacamento realizado para território português - em matéria de destacamento ao abrigo da Diretiva 96/71/CE, relativamente a condições de trabalho de trabalhadores destacados no âmbito de uma prestação de serviços de um estado-membro da União Europeia para território português e condições de trabalho de trabalhadores(as) destacados do território nacional para prestar atividade noutro estado-membro da UE. A ação inspetiva em matéria de destacamento de trabalhadores consta dos quadros infra.

Quadro 51 - Ação inspetiva no domínio do destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços - 2011

	Visitas	Advert.	Infor.	Infrações	Coimas aplicadas (em euros)	
					Mín.	Máx.
Destacamento em território português	41	0	32	10	10.914	24.276
Destacamento para outro estado	201	5	186	78	75.072	166.125
Total	242	5	218	88	85.986	190.401

Em matéria de destacamento de trabalhadores para outro estado o empregador deve comunicar à ACT com cinco dias de antecedência a identidade dos trabalhadores a destacar para o estrangeiro, bem como o utilizador, o local de trabalho, o início e termo previsíveis da deslocação. No ano de 2011 foram efetuadas 3.621 comunicações de destacamento para outro estado.



Quadro 52 – Comunicações de destacamento de trabalhadores para outro estado por região

Destacamento de trabalhadores no âmbito de prestação de serviços	Número de comunicações	%
Região Norte	2.414	66,7
Região Centro	83	2,3
Região de Lisboa e Vale do Tejo	1.113	30,7
Região do Alentejo	11	0,3
Região do Algarve	0	0,0
TOTAL	3.621	100

Quadro 53 – Comunicações de destacamento de trabalhadores por atividade

Atividades Económicas (CAE – Rev. 3)	N.º comunicações	%
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	17	0,4
B – Indústrias extrativas	0	0,0
C – Indústrias transformadoras	286	8,1
D – Eletricidade, Gás, vapor, água quente e fria e ar frio		
E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	7	0,2
F – Construção	2.176	60,1
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	31	0,8
H – Transportes e armazenagem	5	0,1
I – Alojamento, restauração e similares	2	0,1
J – Atividades de informação e comunicação	1	0,0
K – Atividades Financeiras e de seguros	4	0,1
L – Atividades imobiliárias		
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.076	29,7
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio		
O – Administração Pública e defesa e Segurança Social obrigatória	2	0,1
P – Educação		
Q – Atividades de saúde humana e apoio social	5	0,1
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1	0
S – Outras atividades de serviço	7	0,2
T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	0,0
U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0	0,0
CAE Ignorada	1	0,0
TOTAL	3.621	100



O artigo 4.º da Diretiva 96/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços fixa obrigações claras em matéria da cooperação entre as autoridades nacionais, cabendo aos estados-membros criar as condições necessárias para essa cooperação. Para concretização destes objetivos, os estados-membros do Espaço Económico Europeu (EEE) designaram os serviços de ligação e as autoridades responsáveis pelo acompanhamento dos termos e condições de trabalho estabelecidos no artigo 4.º da Diretiva. A nível nacional compete à ACT desenvolver as diligências necessárias à cooperação com os serviços de ligação dos restantes estados-membros. Para a troca de informação entre os serviços de ligação, foram consensualizados formulários multilingue (em formato papel). Com o objetivo de facilitar e tornar mais rápida a colaboração entre estados-membros a Comissão Europeia desenvolveu o **Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)**. O **IMI** é uma ferramenta eletrónica acessível através da Internet, que foi concebida para assistir as entidades competentes do Espaço Económico Europeu que têm de proceder à troca de informações com as entidades homólogas de outros estados-membros. A troca de informação com as entidades de outros estados-membros através do Sistema IMI, no âmbito da Diretiva Destacamento de trabalhadores iniciou-se em Maio de 2011. Durante o ano de 2011 foi dada resposta a 27 pedidos de informação de serviços de ligação de outros estados-membros da União Europeia. Dessas 27 respostas, 13 foram remetidas através da plataforma eletrónica IMI.

3.3 Ação inspetiva no domínio dos grupos vulneráveis

Um mercado de trabalho inclusivo, a abordagem da igualdade de género como uma questão de cidadania, a conciliação da vida familiar, pessoal e profissional, o respeito pelas diferenças e a universalidade das garantias associadas ao contrato de trabalho, assim como a proteção de grupos vulneráveis de trabalhadores (como os menores, sobretudo na utilização do seu trabalho em espetáculos, publicidade e atividades afins) justificaram a realização de ações inspetivas pelos serviços da ACT.



Quadro 54 – Ação inspetiva no domínio dos grupos vulneráveis de trabalhadores

	Visitas	Not.Tomada Medidas	Advert.	Infor.	Infrações	Coimas aplicadas (em euros)	
						Mín.	Máx.
Igualdade e não discriminação no trabalho e no emprego em função do género	684	5	105	578	77	75.882	181.842
Trabalhadores imigrantes	2.416	13	79	1.973	220	262.469	592.882
Trabalhadores menores	107	1	4	80	10	10.552	24.440
Outros grupos vulneráveis de trabalhadores	836	15	103	736	152	246.498	627.256
Total	4.043	34	291	3.367	459	595.401	1.426.420

Foram realizadas 4.043 visitas, com o objetivo de desenvolver estratégias de prevenção e controlo para promover políticas e práticas de igualdade e não discriminação no acesso ao emprego e nas condições de trabalho.

Foram considerados todos os sectores de atividade económica, com especial incidência na construção civil, hotelaria e restauração, área agrária, comércio, atividades de espetáculos e afins.

Em resultado da ação inspetiva, detetaram-se 459 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas no valor mínimo de € 595.401 e máximo de € 1.426.420 tendo sido ainda efetuadas 291 advertências.

No campo da exploração e tráfico de seres humanos para exploração laboral, realizaram-se 13 visitas, sendo que as situações sinalizadas foram reportadas às autoridades competentes.



Igualdade e não discriminação no trabalho e no emprego em função do género

O exercício da atividade de informação e controlo no âmbito da igualdade e não discriminação no trabalho e no emprego em função do género teve por objetivos a proteção das garantias associadas à maternidade e paternidade, a prevenção da discriminação no trabalho e emprego em função do género e a garantia da igualdade de remuneração entre homens e mulheres para trabalho de natureza, qualidade e quantidade igual.

No âmbito desta ação, foram realizadas 684 visitas dirigidas às matérias de igualdade e não discriminação em função do género, em resultado das quais foram detetadas **77 infrações**, a que correspondeu a aplicação de coimas no valor de mínimo de € 75.882 e máximo de € 181.842 e efetuadas 105 advertências.

Trabalhadores imigrantes

A ação de trabalhadores imigrantes foi realizada por exercício da atividade de informação e controlo direcionada para assegurar a igualdade de tratamento no acesso ao emprego e nas condições de trabalho dos trabalhadores imigrantes e prevenir a discriminação no trabalho e emprego em função da nacionalidade.

Foram realizadas 2.416 visitas inspetivas em matéria de trabalhadores imigrantes. Em resultado da atividade inspetiva os serviços da ACT constataram 220 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor de € 262.469 e o montante máximo de € 592.882. Foram, ainda, realizadas pelos inspetores(as) do trabalho, 79 advertências.

Trabalho de menores

A ação dirigida às condições de emprego e trabalho de menores consistiu no exercício da ação inspetiva em matéria de idade mínima de admissão e escolaridade dos(das) trabalhadores menores, condições de participação dos trabalhadores menores em espetáculos, publicidade e atividades afins, cumprimento dos deveres de



comunicação e autorização, transferência da responsabilidade civil por acidentes de trabalho e vigilância da saúde.

Foram realizadas 107 visitas inspetivas direcionadas às condições de emprego e trabalho de menores, tendo-se verificado 10 infrações a que correspondeu a aplicação de coimas no valor mínimo de **€ 10.552 e máximo de € 24.440.**

No âmbito das metodologias utilizadas pela ACT, as situações de trabalho infantil foram comunicadas a outras entidades envolvidas, por forma a desencadear mecanismos de acompanhamento e apoio às famílias dessas crianças.

Outros grupos vulneráveis de trabalhadores

A ação inspetiva orientada para a prevenção da discriminação e condições de trabalho e emprego de outros grupos vulneráveis de trabalhadores incidiu, preferencialmente, na proteção das garantias associadas a estatutos de especial proteção de trabalhadores e na prevenção da discriminação no trabalho e emprego em função de fatores de diferenciação com proteção legal.

Foram realizadas 836 visitas inspetivas em matéria de discriminação. Em resultado da atividade inspetiva desenvolvida, no âmbito desta ação, os serviços da ACT constatarem 152 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante **mínimo totalizou o valor de € 246.498 e cujo montante máximo totalizou o valor de € 627.256.** Foram, ainda, realizadas 103 advertências.

3.4. Controlo das condições de trabalho e repouso em transportes rodoviários

O exercício da atividade de controlo das condições de trabalho e repouso em transportes rodoviários e restantes setores com utilização de transportes pesados de passageiros ou mercadorias incidiu em matérias de duração dos períodos de



condução e repouso na condução de veículos pesados, registo dos tempos de condução e repouso em suporte documental adequado, conservação dos registos nas empresas, informação e formação prestadas aos trabalhadores, transferência da responsabilidade civil por acidentes de trabalho e vigilância da saúde.

Quadro 55 - Controlo das condições de trabalho e repouso em transportes rodoviários

Visitas	Notificações T.Med	Advertências	Informações	Infrações	Coimas aplicadas (em euros)	
					Min.	Máx.
4.994	112	87	4.351	721	777.131	4.813.172

Foram realizadas 4.994 visitas de controlo das condições de trabalho e repouso em transportes rodoviários. Em resultado da atividade inspetiva desenvolvida, os serviços da ACT constataram a prática de 721 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor de € 777.131 e o montante máximo totalizou o valor de € 4.813.172. Os(as) Inspetores(as) do trabalho realizaram 87 advertências.

3.5. Estruturas de representação coletiva dos trabalhadores

A participação e o diálogo social afiguram-se como fatores fundamentais para a consensualização de políticas e práticas de melhoria das condições de trabalho e do bem-estar nos locais de trabalho. Os mecanismos de participação dos representantes dos trabalhadores e dos empregadores em diferentes fóruns de diálogo devem ser encarados de molde a constituírem um importante instrumento na promoção do cumprimento das obrigações dos empregadores e dos trabalhadores, no exercício efetivo do direito à informação, consulta e participação destes, bem como da



cooperação entre os sujeitos da relação laboral e respetivas estruturas representativas.

Se aos empregadores cabe desenvolver políticas e estratégias organizacionais que reconheçam as condições de trabalho e a prevenção de riscos profissionais como um fator de sucesso e não como um custo, aos trabalhadores e seus representantes cabe tomar parte nas medidas desenvolvidas pelos empregadores como reais interessados.

A mera responsabilidade legal das empresas deve, por outro lado, ser elevada a um patamar de maior exigência e de cumprimento voluntário, o da responsabilidade social.

Teve-se por objetivo promover condições favoráveis ao exercício da representação coletiva dos trabalhadores e do diálogo social com assunção da responsabilidade social das organizações, foram realizadas 397 visitas com o objetivo de promover condições favoráveis ao exercício da representação coletiva dos trabalhadores e do diálogo social com assunção da responsabilidade social das organizações.

Em resultado da atividade inspetiva desenvolvida, detetaram-se 43 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor de € 124.206 e montante máximo totalizou o valor de € 346.632. Efetuaram-se 14 advertências.

O exercício da ação inspetiva no âmbito das condições de exercício da representação coletiva incidu em matérias de: proteção dos direitos e garantias atribuídos aos representantes dos trabalhadores no exercício das funções de representação e por causa desse exercício; condições de exercício das funções de representação coletiva nas empresas; e prestação de informação e diálogo entre as empresas e as estruturas representativas dos trabalhadores.



3.6. Situações de crise empresarial

A ação centrada nas situações de crise empresarial foi desenvolvida com vista à averiguação da legalidade procedimental em situações de redução ou suspensão temporária dos contratos de trabalho por facto respeitante ao empregador, encerramento e diminuição temporária da atividade, de despedimento coletivo, extinção de postos de trabalho e “salários em atraso”.

Quadro 56 – Despedimentos coletivos e por extinção de posto de trabalho

	N.º empresas	N.º trabalhadores	Infrações	Coimas aplicadas (em euros)	
				Mín.	Máx.
Despedimentos coletivos	102	6.157	160	191.250	345.192
Despedimento por extinção de posto de trabalho	133	8.520	159	96.084	215.016
TOTAL	235	14.677	319	287.334	560.208

Quadro 57 – Outras situações de crise empresarial

	N.º empresas	N.º trabalhadores	Infrações	Coimas aplicadas (em euros)	
				Mín.	Máx.
Salários em atraso	707	7.166	352	595.540	1.369.711
Reduções e suspensões de actividade	171	4.616	27	18.156	41.616
Encerramento definitivo	142	649	52	123.600	365.199
Encerramento temporário	16	53	3	20.400	65.280
Insolvência/ falência	94	1.211	5	11.628	34.272
TOTAL	1.130	13.695	439	769.324	1.876.078



A ação inspetiva incidiu ainda na recolha de indícios para efeito de participação-crime em situações de fraude à lei, em crimes de encerramento ilícito, na prática de atos proibidos em caso de encerramento temporário ou de falta de pagamento pontual da retribuição e em outros crimes no âmbito da Segurança Social.

Em resultado da atividade desenvolvida, os(as) inspetores(as) do trabalho efetuaram neste âmbito 36 participações-crime ao Ministério Público para procedimento criminal, principalmente, por verificação de factos em matéria de encerramento ilícito (responsabilidade penal em caso de encerramento por facto imputável ao empregador). Das 36 participações-crime, 32 deveram-se a encerramento ilícito, 2 à falta de pagamento pontual da retribuição, 1 ao cometimento de atos proibidos (arts. 313º e 315º do Código do Trabalho) e 1 a situação de "lock out".

Foram realizadas 6.112 visitas inspetivas da ação inspetiva em locais com risco elevado. Em resultado da atividade inspetiva desenvolvida, detetaram-se 444 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor de € 731.323 e o montante máximo o valor de € 2.440.767. Os Inspetores(as) do trabalho efetuaram 8.741 notificações para tomada de medidas.

4. Principal incidência de ação inspetiva no domínio da prevenção dos riscos profissionais

4.1. Intervenção em setores de maior incidência de sinistralidade

4.1.1. Construção e obras públicas

No início da década de 90, por força do aumento do número de obras públicas construídas, o setor conheceu um desenvolvimento significativo, atraindo a si um conjunto considerável de mão-de-obra, da qual se destaca a mão-de-obra imigrada, quer sobretudo dos países do Leste europeu, quer ainda, de países de língua



portuguesa. Na década seguinte esta realidade inverteu-se, tendo vindo a registar-se uma redução da atividade neste setor.

A ação de verificação de condições de segurança e saúde em estaleiros da construção civil desenvolveu-se mediante a realização de visitas inspetivas a estaleiros temporários ou móveis, nomeadamente quanto a envio e afixação da comunicação prévia de abertura de estaleiro e atualizações, nomeação de coordenador de segurança e comunicação em estaleiro, coordenação efetiva das atividades desenvolvidas em fase de projeto e em fase de obra, registo das atividades de coordenação, registo da cadeia de contratação, realização de plano de segurança e saúde adequado ao estaleiro e devidamente atualizado ou, quando indevido, de fichas de procedimentos de segurança, proteção contra os riscos em estaleiro (nomeadamente, queda em altura, soterramento, riscos de circulação de veículos, riscos elétricos), segurança na utilização de equipamentos, movimentação manual de cargas, sinalização de segurança, vigilância da saúde e transferência da responsabilidade civil por acidentes de trabalho.

Foram realizadas 18.451 visitas dirigidas às condições de segurança e saúde em 6.604 estaleiros da construção civil, tendo sido fiscalizadas 11.604 empresas.

Em resultado da atividade inspetiva desenvolvida, os serviços da ACT detetaram a prática de 1.737 infrações, a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor **mínimo de € 3.135.650 e máximo de € 11.652.849**. Foram objeto de suspensão imediata de trabalhos, em estaleiros da construção civil, 834 situações causadoras de probabilidade séria de lesão da vida, integridade física ou saúde dos trabalhadores e realizadas 17.550 notificações para tomada de medidas.

As infrações referidas reportam-se a ilícitos previstos na legislação setorial da construção civil e em outros diplomas de segurança e saúde no trabalho. Para



infrações relativas a legislação da segurança na construção, deve ser consultado o quadro 29.

O exercício da ação inspetiva neste âmbito incidiu, para além dos riscos de queda em altura, nos riscos de queda de objetos por elevação, nos riscos provocados pela circulação de veículos e de outras máquinas de estaleiro, nos riscos elétricos, nos riscos de soterramento, bem como nas questões associadas à gestão e à coordenação de segurança nesses mesmos estaleiros.

De relevar, ainda, a dinamização do diálogo social setorial que envolve os atores determinantes no setor da construção – donos de obra, projetistas, entidades executantes, empregadores, trabalhadores e seus representantes, autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação – que se empenharam numa interação de cooperação que se materializou em iniciativas diversificadas.

4.1.2. Indústria extrativa

No ano de 2011, foram realizadas 442 visitas no setor da indústria extrativa, tendo sido abrangidos 2.803 trabalhadores e 273 estabelecimentos. Das visitas efetuadas 112 tiveram lugar na região centro, 137 na região Norte, 96 na região de Lisboa e Vale do Tejo, 68 na região do Alentejo e 29 na região do Algarve. Em resultado da intervenção inspetiva realizada, foram detetadas 65 infrações a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante **totalizou o valor mínimo de € 83.630 e máximo de € 311.428.**

4.1.3. Agricultura

O setor agrícola nacional é integrado por empresas familiares e pequenas e médias **empresas (PME's) muito dispersas, com défices de organização e marcadas por uma forte sazonalidade.**



Desenvolve-se também a agricultura intensiva em zonas geográficas mais aptas e as empresas que operam neste segmento reúnem cada vez mais as características comuns às empresas da generalidade dos setores de atividade, salvo no que respeita à sazonalidade que é aqui maior.

Em 2011, foram realizadas 1.461 visitas no setor agrícola, tendo sido abrangidos 7.021 trabalhadores e 786 estabelecimentos. Em resultado da intervenção inspetiva realizada, foram detetadas 252 infrações a que correspondeu a aplicação de coimas cujo montante mínimo totalizou o valor de € 264.681 e máximo de € 708.258.

4.1.4. Pescas

O setor das pescas constitui uma atividade em que as condições de segurança no trabalho são particularmente potenciadoras da ocorrência de acidentes de trabalho. Com efeito, trata-se de um dos setores de atividade que nos países comunitários apresentam uma taxa de incidência de acidentes de trabalho superior à média dos restantes setores, resultantes da especificidade dos riscos que lhe estão associados.

Em 2011, foram realizadas 60 visitas neste sector, tendo sido abrangidos 391 trabalhadores e 44 estabelecimentos/ embarcações. No plano do controlo inspetivo, em 2011, foram detetadas um total de 5 infrações com aplicação de coimas no valor mínimo de € 5.508 e máximo de € 11.118.

4.1.5. Outros setores de atividade

A ação inspetiva da ACT nas atividades da indústria transformadora (a metalurgia, a indústria têxtil e vestuário, o comércio/manutenção e reparação automóvel, a indústria de madeiras/cortiça e indústria hoteleira), traduz-se, no ano de 2011, em alguns indicadores que constam do quadro seguinte.



Quadro 58 – Ação inspetiva em outros setores de atividade

Atividade	Estab.	Visitas	Trab.	Infrações	Coimas aplicadas	
					Mín.	Máx.
Ind. Metalurgia	1.437	3.151	75.375	407	650.103	2.090.078
Ind. Têxtil e Vestuário	858	1.998	24.344	581	795.908	2.104.756
Com. Rep. Auto	835	1.961	9.276	277	373.179	920.115
Ind. Madeiras e Cortiça	485	944	4.707	142	223.694	704.587
Ind. Hoteleira	3.152	7.705	34.182	2.472	2.818.918	6.755.079

5. Processamento de contraordenações laborais

No ano de 2011 foi depositado um total de € 13.460.252 apurados em resultado da tramitação dos processos de contraordenação laboral e das coimas aplicadas nos diversos serviços desconcentrados da ACT.

Quadro 59 – Depósito de coimas cobradas entre 2008 e 2011

Anos	2008	2009	2010	2011
Depósitos	15.576.990 €	10.707.656 €	11.363.249 €	13.460.252 €

Os processos de contraordenação laboral são a sequência de procedimentos coercivos aplicados pelos(as) inspetores(as) do trabalho ou, ainda, por outras entidades, designadamente da GNR ou da PSP, relativamente à notícia de infrações que detetam no exercício das suas funções.



Quadro 60 – Processos COL iniciados em 2011

Origem IT			Origem Outras Entidades			Total		
N.º de Proc. (a)	N.º de Infrações (b)	Valor de coimas (euros)	N.º de Proc. (a)	N.º de Infrações (b)	Valor de coimas (euros)	N.º de Proc. (a)	N.º de Infrações (b)	Valor de coimas Aplicadas (euros)
16.673	21.862	34.455.450	17.449	19.825	27.246.146	34.122	41.687	61.701.596

(a) N.º de processos autuados

(b) N.º de infrações autuadas

Quadro 61 – Processos COL concluídos em 2011

Pagamento voluntário		Pagamento coercivo (c)		Absolvição	Admoestação	Arquivados	Enviados a outras entidades	Total de Processos Concluídos
N.º	Coimas	N.º	Coimas					
21.489	13.305.804 €	246	494.832 €	1.561	40	7.477	9	30.822

6. Atividade técnica administrativa

6.1. Atividade geral

No ano de 2011 deram entrada e foram registados nos diversos serviços 350.478 documentos, tendo sido expedidos 203.702. Verificou-se, ainda, a entrada de 63.117 isenções de horários de trabalho, 326.449 mapas de horário de trabalho, 88.537 cadernetas de condutores e 32.158 requerimentos diversos. Foram emitidos 3.564 títulos profissionais.



Quadro 62 – Atividade administrativa de 2008/2011

	2008	2009	2010	2011
Corresp. Registada - Entrada	340.396	344.380	305.921	350.478
Corresp. Registada - Expedida	211.965	217.266	232.014	203.702
Títulos Prof. Emitidos	4.600	5.409	5.319	3.564
Horário de trabalho - Isenção	27.123	27.181	17.531	63.117
Horário de trabalho - Mapas	106.410	126.880	440.371	326.449
Cader. Condutores	40.809	55.864	59.700	88.537
Requerimentos	21.398	19.771	19.811	32.158
Outros	36.246	55.230	105.906	119.035

No ano de 2011, o setor da atividade administrativa, apresenta os seguintes indicadores mais relevantes quanto a comunicações obrigatórias dirigidas à ACT.

Quadro 63 – Comunicações administrativas obrigatórias (mais significativas)

Comunicações	N.º
Início de atividade	11.388
Alterações início atividade	2.576
Mapa de horário de trabalho	179.268
Isenções H.T. cargos de chefia	12.167
Isenção H.T. viaturas	5.980
Comunicações abertura estaleiro	6.806
Doenças profissionais	180
Comunicação de acidente de trabalho	420
Regulamentos internos	441
Comunicação de abandono escolar	135
Despedimento por extinção de posto de trabalho	2.003
Destacamentos de trabalhadores	3.621
Total parcial	224.985
Outras comunicações	86.965
TOTAL	311.950



6.2. Trabalho de estrangeiros

No ano de 2011 verificou-se a comunicação de 44.785 contratos de trabalho relativos a trabalhadores estrangeiros.

Quadro 64 – Distribuição geográfica de contratos de trabalho de trabalhadores estrangeiros

Regiões	2011
Região Norte	3.854
Região Centro	4.586
Região de Lisboa e Vale do Tejo	26.507
Região do Alentejo	3.916
Região do Algarve	5.922
TOTAL	44.785

Quadro 65 – Contratos comunicados de trabalhadores de estrangeiros por classe etária

Classe etária	Nº de contratos registados	%
15 a 24	5.758	12,8
25 a 34	15.507	34,6
35 a 54	21.673	48,4
55 a 64	1.777	4,0
65	70	0,2
TOTAL	44.785	100



6.3. Processos de alargamento do período de laboração e de laboração contínua

Em 2011, foram concluídos 199 processos de alargamento do período de laboração e de laboração contínua conforme quadro infra.

Quadro 66 – Processos de alargamento do período de laboração – 2008/2011

Período	Alargamento de laboração	Laboração contínua	Total
2008	105	16	121
2009	95	16	111
2010	111	11	122
2011	164	35	199
Total	475	78	553

7. Actividade da Direcção de Serviços de Apoio à Actividade Inspetiva

A Direcção de Serviços de Apoio à Actividade (DSAAI) é uma unidade orgânica de conceção e intervenção que funciona junto dos serviços centrais da ACT e que tem por missão programar, coordenar, acompanhar e avaliar o exercício da ação inspetiva.

A DSAAI desenvolve as suas competências através de duas divisões: a Divisão de Coordenação da Actividade Inspetiva (DCAI) e a Divisão de Estudos, Conceção e Apoio Técnico à Actividade Inspetiva (DECATAI).

Cabe à DCAI assegurar a programação, a participação e a realização de ações inspetivas, preparar a elaboração e acompanhamento do plano anual da ação inspetiva, assegurar a recolha e o tratamento da informação relativa à actividade



inspetiva, preparar e desenvolver projetos de ação inspetiva, conceber as metodologias necessárias ao cumprimento do plano estratégico definido pela ACT, propor e desenvolver ações inspetivas temáticas ou setoriais, desenvolver a atividade necessária com vista à prestação de informações e esclarecimentos relacionados com a atividade inspetiva.

Cabe à DECATAI assegurar assessoria técnica especializada e apoio ao desenvolvimento da atividade inspetiva, elaborar pareceres, normas e instrumentos técnicos e de suporte para apoio, harmonização e avaliação da ação inspetiva, colaborar no enriquecimento do quadro normativo nas matérias relacionadas com o âmbito da intervenção da ACT, desenvolver processos de informação e esclarecimento aos destinatários da ação da ACT.

No ano de 2011 desenvolveu-se a atividade necessária à ação inspetiva nomeadamente através da pareceres e informações prestadas na área do direito do trabalho e da segurança e saúde no trabalho para clientes internos e externos à ACT.

De salientar, a ação de enriquecimento do quadro normativo que contou com a elaboração e apreciação de projetos de diploma legal, o contributo técnico para a realização de comunicações técnicas em representação da ACT, as respostas a pedidos de informação internacionais assim como o desenvolvimento de projetos de médio e longo prazo e a integração em grupos de trabalho internos e externos interinstitucionais ou internacionais.



Quadro 67 - Atividades principais da DSAAI

Atividades desenvolvidas	N.º
Pareceres/informações sobre Direito do Trabalho e Segurança e Saúde no Trabalho	1.180
Participação em projetos interinstitucionais ou internacionais de médio ou longo prazo (duração superior a 3 meses)	21
Preparação/ realização de comunicações técnicas em representação da ACT (congressos/ seminários/ workshops/ ações de formação/sensibilização)	33
Análise e parecer ou iniciativa de projetos de diploma legal na área das relações de trabalho ou da segurança e saúde no trabalho/ Enriquecimento do quadro normativo	13
Resposta a relatórios de aplicação de convenções internacionais e diretivas/ pedidos de informação técnica internacionais	34
Resposta a relatórios de aplicação de diplomas nacionais/ pedidos de contributos para relatórios técnicos e de atividade de outros organismos nacionais	4
Respostas a perguntas de deputados	201
Instrução de processos de alargamento do período de laboração	199
Processos de destacamento de trabalhadores	35
Número de informações prestadas por correio eletrónico (gestão do act.mail)	7.019
Respostas a tribunais e outras entidades	22
Ações inspetivas de âmbito nacional preparadas e avaliadas (elaboração dos guias de ação / mapas estatísticos / avaliação de resultados)	5
Ações inspetivas desenvolvidas por inspetores(as) da DCAI	48
Artigos técnicos para publicação	8
Elaboração de propostas de ofícios circulares	25
Reuniões realizadas com entidades externas com interesse para a ação inspetiva (de âmbito nacional ou internacional)	133
Instrução de processos de contraordenação laboral	51

VI

ÁREA DA PROMOÇÃO DA SST



VI. Área da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho

A atividade desenvolvida em 2011 corresponde ao quarto ano de existência da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), entidade da Administração Pública Central resultante da fusão do Instituto para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST) com a Inspeção-Geral do Trabalho (IGT), até então organismos autónomos e que, em 1 de Outubro de 2007, deram origem a esta nova entidade, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Lei n.º 326-B/2007.

Em termos efetivos, a ACT iniciou o seu percurso no âmbito da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho em Janeiro de 2008, com a junção dos Serviços do ex-ISHST e com a mudança para as atuais instalações da Av. Casal Ribeiro, em Lisboa.

Quanto aos recursos humanos, o ano de 2011 marcou a admissão e o início de estágio de 24 técnicos superiores, que foram colocados nos serviços centrais e em diversos serviços desconcentrados, bem como, de duas assistentes técnicas, que ficaram colocadas nos serviços centrais.

1. Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012

A Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho (ENSST), aprovada em Conselho de Ministros de 1 de Abril de 2008, através da Resolução n.º 59/2008 é o referencial fundamental de ação da Autoridade para as Condições do Trabalho, em matéria de segurança e saúde no trabalho, para o período de referência: 2008 – 2012.

Esta Estratégia, que ancora na Estratégia Europeia para a SST 2007-2012, com ela partilhando o objetivo central da redução significativa e sustentada dos acidentes de trabalho e das doenças relacionadas com o trabalho, toma como ponto de partida a realidade nacional e encontra-se estruturada de forma a conseguir um maior e mais efetivo cumprimento da lei por parte das micro, pequenas e médias empresas, as quais constituem o grosso do nosso tecido empresarial.



Trata-se do primeiro documento enquadrador, em termos estratégicos, cuja implementação é garantida (e monitorizada) através de planos anuais, que têm vindo a ser aprovados em sede de Conselho Consultivo da ACT.

Foram efetuados até ao presente momento balanços anuais de execução da Estratégia, que foram apresentados ao Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, por ocasião das respetivas reuniões.

Em anexo, junta-se o balanço efetuado no final do ano de 2011 **Anexo III**.

2. Atividades da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho

2.1 Autorizações em matéria de segurança e saúde no trabalho

2.1.1 Autorização para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho

Esta atividade foi desenvolvida, quer pelos serviços da DSPSST, quer pelos serviços desconcentrados do Porto, Coimbra, Lisboa Oriental e Alentejo.

Em 2011 a prioridade estabelecida foi a do início do processo de realização de auditorias às entidades prestadoras de serviços externos autorizadas. Estas auditorias tiveram como objetivo verificar a manutenção dos requisitos que estiveram na origem da autorização concedida.

Tratando-se de uma atividade desenvolvida pela primeira vez, tornou-se necessário elaborar o respetivo programa, que incluiu as orientações para a ação, as metodologias de intervenção e os instrumentos de suporte à realização das auditorias.

Paralelamente a esta atividade de controlo, continuaram neste mesmo ano a ser instruídos os processos referentes à autorização para a prestação dos mesmos serviços.

Como corolário destas atividades, foram auditadas 25 entidades, tendo sido concedidas neste mesmo ano um total de 186 autorizações para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho, o que elevou para 400 o número total de entidades autorizadas para o exercício desta atividade, desde o início do processo.



No Quadro 1 apresentam-se os valores relativos aos resultados da atividade desenvolvida em 2011.

Quadro 1 – Autorização das entidades prestadoras de serviços externos de segurança do trabalho

	2011
Entidades vistoriadas	138
Autorizações concedidas	186
Alterações a autorizações já concedidas	21
Suspensão de autorização	1
Revogações de autorização	4
Entidades auditadas	25
Taxas geradas (em €)	
Vistoria	183.250
Apreciação de requerimento	31.750
Total	215.000

2.1.2 Dispensa de serviços internos e adoção de acordos para serviço comum de segurança no trabalho

Em determinadas circunstâncias, os empregadores podem ser dispensados de organizar os serviços de segurança e saúde no trabalho na modalidade de serviços internos podendo, em alternativa, recorrer a outras formas de organização dos mesmos – serviços comuns ou serviços externos -, necessitando para tal de uma autorização prévia.

No âmbito deste processo de autorização, já objeto de regulação anterior, foram reestruturados em 2008, pela ACT, os procedimentos referentes à apreciação destas solicitações.

Como resultado da publicação da Lei 102/2009, de 10 de Setembro, foram alterados os processos referentes à dispensa de serviços internos e à aprovação de serviços comuns, nomeadamente com a referida definição de competências de instrução processual e de autorização autónomas em matéria de segurança no



trabalho (Autoridade para as Condições do Trabalho) e de saúde laboral (Direcção-Geral da Saúde).

Apresentam-se no quadro 2 os valores referentes a estes processos, no ano de 2011.

Quadro 2 – Dispensa de serviços internos e autorização de serviços comuns

	2011
Autorizações concedidas para DSI/SC	4

2.1.3 Autorização para o exercício das atividades de segurança no trabalho por trabalhador designado, ou pelo próprio empregador

Em empresas com menos de dez trabalhadores e sem atividade de risco elevado, a legislação prevê a existência de um modelo simplificado, no qual as atividades de segurança no trabalho podem ser asseguradas pelo próprio empregador ou por um trabalhador designado para esse exercício, desde que sejam detentores de formação adequada.

Assim, relativamente ao processo de autorização da figura de empregador ou trabalhador designado para o exercício das atividades de segurança no trabalho, apresentam-se no Quadro 3 os resultados deste processo de autorização no ano de 2011.

Quadro 3 – Autorização para o exercício de atividades de Segurança no trabalho, por trabalhador designado ou pelo próprio empregador

	2011
Autorizações concedidas: Empregador/ Trabalhador designado	26

Estes resultados demonstram que, por um lado, o recurso a esta figura - instrumento especificamente concebido para as micro empresas -, começa a ter divulgação entre estas -, mas também que o esforço desenvolvido junto das



instituições de formação para o aumento da oferta formativa deve continuar na primeira linha das preocupações da ACT.

2.1.4 Processo de certificação de competências em segurança no trabalho (técnicos e técnicos superiores)

As atividades de segurança e higiene do trabalho são efetuadas por profissionais – técnicos e técnicos superiores – para cujo exercício é obrigatória a titularidade de um certificado de aptidão profissional (CAP). Inscreve-se nas competências da ACT a coordenação e gestão deste processo de autorização.

A atividade desenvolvida em 2011, foi pautada por um acréscimo das solicitações urgentes, decorrentes de concursos públicos ou de emissão ou renovação de alvarás industriais da construção ou de empreiteiro de obras públicas.

O ano de 2011 foi igualmente marcado pelo início de utilização de uma nova aplicação informática – o SIPCAP -, que se espera possa vir a contribuir para a melhoria da resposta aos cidadãos.

Este foi também um ano importante em matéria de reforço da equipa da certificação profissional. Com a entrada de cinco novos elementos, uma assistente técnica e quatro técnicos superiores, estes últimos em processo de estágio, mas que desde cedo se adaptaram à restante equipa e a todos os outros colegas da DPAPE.

No que concerne ao processo de certificação de aptidão profissional em matéria de segurança no trabalho, apresentam-se no Quadro 4 os números relativos ao ano de 2011.

Quadro 4 – Emissão de certificados de aptidão profissional

	2011
CAP emitidos:	
• Técnico	443
• Técnico superior	1980
Total de CAP emitidos	2.423
Taxas geradas (em €)	120.859,24



Julgamos nunca ser demais realçar o esforço desenvolvido pelo país neste campo. É preciso não esquecer que o número de técnicos formados se reporta a um único decénio. Ou seja, em cerca de 10 anos formámos mais de 25.000 técnicos de SHT, o que, por si só, é bem revelador do progresso verificado nesta área e que a todos nos deve orgulhar.

Relativamente ao processo de renovação dos certificados de aptidão profissional (que ocorre com periodicidade quinquenal), apresentam-se no Quadro 5 os números relativos ao ano de 2011.

Quadro 5 – Renovação de certificados de aptidão profissional

	2011
CAP renovados:	194
• Técnico	
• Técnico superior	1.244
Total de CAP renovados	1.426
Taxas geradas (em €)	35.564,44

2.1.5 Formação profissional em segurança e higiene do trabalho

A realização de cursos de formação inicial para técnicos e técnicos superiores de segurança no trabalho pressupõe a respetiva homologação prévia, tal como a autorização para a realização de novas ações.

Este processo iniciou-se em 2001 a par com a certificação dos técnicos (a publicação da legislação regulamentadora verificou-se a partir do ano de 2000, designadamente o Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 14/2001, de 4 de Junho e pela Portaria n.º 137/2001, de 1 de Março).

No final do ano de 2008, foi publicado o Catálogo Nacional de Qualificações. Este instrumento, gerido pela Agência Nacional para as Qualificações, inscreve-se no **Programa “Novas Oportunidades”**.

Como consequência desta publicação verificou-se um incremento da oferta formativa para técnicos de SHT, em diversas modalidades e para diferentes públicos-alvo e surgiram novas metodologias de execução da formação, nomeadamente a formação modular, que assenta em “unidades de formação de



curta duração”, para as quais não existe, ainda, adequado mecanismo de regulação.

No Quadro 6 apresentam-se os números relativos à atividade desenvolvida em 2011.

Quadro 6 – Homologação de cursos para técnicos e técnicos superiores de SHT

	2011
Técnico	33
Técnico superior	51
Total	84

No quadro seguinte apresenta-se o número de novas ações realizadas no âmbito de homologações concedidas.

Quadro 7 – Autorização de novas ações de formação inicial para técnicos e técnicos superiores de SHT

	2011
Técnico	40
Técnico superior	151
Total	191

Quanto à formação contínua as autorizações da ACT compreendem os processos de reconhecimento de ações de formação para a renovação dos certificados de aptidão profissional, consistindo em percursos formativos de 30 ou 100 horas, conforme os candidatos à renovação demonstrem ter mais ou menos de dois anos de atividade profissional, respetivamente.

A validação da formação diz respeito aos trabalhadores designados e aos empregadores, sendo obrigatórias no âmbito da autorização para o exercício de funções por ou, ainda, para os representantes dos empregadores nos serviços externos ou comuns.



Quadro 8 - Reconhecimento e validação de formação contínua em SHT

	2011
Reconhecimento	149
Validação	41
Total	190

Os processos de autorização em matéria de formação profissional em SHT encontram-se sujeitos à cobrança de taxa em alguns atos (homologação de cursos, autorização de novas ações e reconhecimento de ações) que, no ano de 2011, gerou um montante de 59.357,20 €.

À ACT compete participar nos júris de avaliação de trabalhos finais dos cursos de formação inicial de técnico e de técnico superior de SHT. Embora a prioridade tenha sido assegurar a presença em júris dos cursos de técnico – cabendo à ACT a presidência dos mesmos – assegurou-se igualmente a presença em júris de cursos de técnicos superiores sempre que tal participação se afigurou oportuna e possível. Neste âmbito, a ACT esteve presente em 91 júris de nível 4 e 48 júris de nível 6.

Esta participação da ACT é efetuada no âmbito do acompanhamento das entidades formadoras e permite aferir alguns aspetos relacionados com a qualidade pedagógica destes cursos de formação profissional.

Em 2011 foram retomadas as auditorias/visitas de acompanhamento às entidades formadoras com cursos de formação inicial para técnicos e técnicos superiores de SHT homologados pela ACT.

Tratando-se de uma atividade que se retomou (na era ACT não tinha sido ainda efetuada), tornou-se necessário elaborar o respetivo programa, que incluiu as orientações para a ação, as metodologias de intervenção e os instrumentos de suporte à realização das auditorias, tendo sido recuperados alguns instrumentos anteriormente utilizados, que foram objeto de atualização.

Neste âmbito, foram efetuadas 12 auditorias/visitas de acompanhamento a entidades formadoras com cursos homologados pela ACT, 6 de nível 4 e 6 de nível 6.



2.2 Gestão das notificações obrigatórias

Trabalho com agentes biológicos:

Foram disponibilizados na intranet todos os registos correspondentes às notificações recebidas no domínio do trabalho com agentes biológicos (Decreto Lei nº 84/97 de 16 de Abril), bem como a cópias digitalizadas das mesmas.

Quadro 9 - Notificações rececionadas em 2011

	2011
N.º entidades	66
N.º estabelecimentos	219

Trabalho com agentes proibidos:

Com uma expressão extremamente reduzida, foi recebida apenas uma notificação relativa ao trabalho com agentes proibidos, de acordo com o artigo 49.º da Lei 102/2009, de 10-09.

Este tipo de notificações, à semelhança das notificações dos agentes biológicos, é também disponibilizado na intranet.

2.3 Apoio a projetos no âmbito da segurança e saúde no trabalho

A atividade desenvolvida em 2011 no âmbito do apoio a projetos enquadrados no âmbito da designada ação reativa, verificou-se ao nível do apoio técnico para apresentação das candidaturas e reformulação de projetos apresentados, na apreciação e instrução para decisão do apoio a conceder.

As candidaturas apresentadas enquadram-se em três tipos de ações: Formação, Estudos/investigação e Informação/divulgação.

Em 2011 foram retomadas as visitas de acompanhamento às entidades com projetos de promoção da segurança e saúde do trabalho apoiados pela ACT.



Foram efetuadas 11 visitas de acompanhamento a entidades promotoras com processos a decorrer. De acordo com orientações superiores, estas visitas tiveram uma natureza pedagógica e identificadora das dificuldades de execução dos respetivos projetos.

Quadro 10 – Projetos apoiados, por tipo de promotor

Tipo de promotor	2011	
	Projetos apoiados	Montantes dos apoios (em €)
Associação sindical	65	1 418 185,57
Associação patronal	25	504 484,08
Estabelecimento de ensino / comunidade técnico científica	6	336 776,48
Outros	8	48 920,25
Total	104	2 308 366,38

Quadro 11 – Projetos apoiados, por tipo de ação

Tipo de ação	2011	
	Projetos apoiados	Montantes dos apoios (em €)
Sensibilização	50	1 192 425,31
Formação	51	899 493,07
Estudos/investigação	3	216.448,00
Total	104	2 308 366,38

2.4 Outras Atividades

No contexto dos Serviços Centrais foram desenvolvidas outras atividades, nomeadamente:

- Instalação e manutenção da sinalização de segurança dos Serviços Centrais da ACT;
- Gestão dos instrumentos de medição de SST e respetivos materiais de recolha.



Acompanhamento dos seguintes Planos:

- Segurança contra incêndios (Serviços Centrais e Centro Local de Lisboa Oriental);
- Segurança contra intrusão (Serviços Centrais);
- Contingência da Gripe A (Serviços Centrais).
- Elaboração de diversos relatórios de avaliação de riscos nos Serviços Centrais.
- Acompanhamento, no âmbito da SST, das obras realizadas nos Serviços Centrais.
- Acompanhamento do Plano de Segurança Interno da Mina C109.
- Monitorização de ações de demonstração em visitas de estudo realizadas por alunos de diversas escolas, aos Serviços Centrais.
- Monitorização de 5 ações de formação internas sobre instrumentos de medição.
- **Organização e participação no seminário "Autorização de serviços externos: balança da atividade".**
- **Participação no seminário "Boas práticas em SST", organizado pela Fundação MAPFRE.**
- **Participação no seminário "O técnico de SHT: estratégias e responsabilidades", organizado pela Fundação MAPFRE.**
- Participação na sessão de esclarecimento sobre formação em SST, organizada no âmbito da *Segurex*.
- Elaboração de pareceres e realização de vistorias no âmbito do tratamento de resíduos.
- Secretariado do Conselho Consultivo para a Promoção da SST.
- Atualização de textos do *Website* da ACT.

3. Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho

Os trabalhadores têm direito a viver a vida com segurança e saúde no trabalho o que implica que sejam tomadas medidas de prevenção nas empresas e que se invista numa cultura de prevenção desde cedo, nas escolas.

Em 2001, a Assembleia da República aprovou uma resolução que criou o Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho e recomendou ao Governo a realização, neste dia, de uma campanha de sensibilização com o objetivo de reduzir



os acidentes. Anualmente, nesta data deverá ser apresentado à AR um relatório com dados relativos á sinistralidade laboral e que dê conta das iniciativas tomadas para prevenir os acidentes de trabalho e anuncie as medidas previstas para o ano seguinte.

O Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho foi comemorado num apelo à vida como um valor único a preservar, reforçando a cultura de segurança, como fator de bem estar no trabalho e de cidadania.

Para além da Sessão Comemorativa e da apresentação do Relatório das Atividades de Promoção da Segurança e Saúde relativas a 2010, as comemorações do Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho contaram com um grande número de realizações por todo o país que permitiram através da ligação ao meio empresarial e escolar atingir faixas significativas da população, possibilitando um despertar de consciências para a importância social e económica da prevenção de riscos profissionais.

A ACT tem vindo a envolver toda a comunidade nas ações de informação e sensibilização mas de forma particular, nas comemorações do Dia Nacional, incentivando e apoiando iniciativas por todo o país.

Apresentamos de seguida algumas iniciativas que se desenvolveram neste contexto e que, não esgotando este esforço conjunto de divulgação, nos mereceram, contudo, uma referência particular pela sua dimensão ou carácter inovador.

Das iniciativas realizadas destacam-se:

As Comemorações no auditório do Instituto Nacional de Reabilitação, promovidas pela ACT;

Distribuição de um cartaz alusivo à efeméride;

Participação dos Técnicos da ACT nas iniciativas.



4. Atividades no âmbito da representação da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho

A Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (AESST) é o organismo da Comissão que tem como missão recolher e tratar informação técnico - científica de segurança e saúde no trabalho, assim como difundir o conhecimento através de uma rede de informação, prestando particular atenção às PME que são normalmente mais vulneráveis aos problemas de SST e proporcionando-lhes soluções práticas e eficazes no local de trabalho.

A rede da AESST, constituída pelos parceiros sociais, comunidade técnico - científica, técnicos de SHT, peritos de SST, parceiros institucionais e empresas, é gerida em cada Estado-membro pelo Ponto Focal Nacional, que assegura as tarefas de recolha e troca de informação e representa a AESST no EM.

No âmbito das suas atribuições, o Ponto Focal Nacional (PFN), de carácter tripartido, realiza um conjunto de atividade variadas, inscritas no Plano de Atividades da AESST e no Plano de Atividades da organização de acolhimento, que em Portugal é a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).

Os produtos produzidos pela AESST são aprovados pelos PFN, em colaboração com os especialistas e remetidos à AESST para publicação; no caso das traduções, estas são remetidas ao Gabinete das Publicações Oficiais da União Europeia para tradução e, posteriormente, aos PFN para revisão e aprovação.

Em 2011 foram aprovados e revistos 9 documentos (Quadro 12).

Quadro 12 - Revisões e aprovações das traduções da AESST

1ª revisão do Guia da Campanha Europeia 2012/2013
1ª revisão do Leaflet da Campanha Europeia 2012/2013
1ª revisão do Flyer da Campanha Europeia 2012/2013

1ª revisão do Poster da Campanha Europeia 2012/2013

FACTS 96 – Pôr em prática a manutenção segura - Fatores de êxito. Resumo de um Relatório da Agência

FACTS 97 – Passar a mensagem: Promoção da SST no sector dos transportes rodoviários

FACTS 98 - Gestão de riscos para os motoristas de veículos de transporte rodoviário: Boas práticas

FACTS 99 - Manutenção segura na Agricultura

FACTS 100 – Políticas europeias e exemplos de boas práticas relacionadas com a legionella e a doença do legionário

À ACT compete apoiar e produzir informação prática de SST para apoiar as empresas no cumprimento da legislação e na prossecução de políticas de Segurança e Saúde no Trabalho efetivas. Para dar cumprimento a este objetivo a ACT, no âmbito da Campanha Europeia produziu e apoiou ao longo deste ano um vasto conjunto de notas de imprensa dirigidas aos responsáveis dos serviços de SST das organizações (Quadro 13):

Quadro 13 – Notas de imprensa enviadas para a Comunicação Social em 2011

Comunicado de Imprensa para o Seminário “Construir a Segurança na Hotelaria, Turismo e Restauração”

Comunicado de Imprensa para o Seminário “Segurança e Saúde no Trabalho – Uma aposta na qualidade

Convite à imprensa para o Seminário “Boas Práticas de Manutenção e Reparação Seguras”



Comunicado de Imprensa "79% dos gestores europeus estão preocupados com o stresse relacionado com o trabalho, mas menos de um terço das empresas tem procedimentos definidos para enfrentar o problema"

Comunicado de Imprensa "Integração da SST no ensino superior: desafios e oportunidades"

Comunicado de Imprensa "A manutenção segura é um bom negócio: 30 organizações pan-europeias juntam-se aos parceiros oficiais da campanha"

Comunicado de Imprensa " Promoção da saúde no local de trabalho aumenta a produtividade e o bem-estar"

Comunicado de Imprensa "Incentivos económicos no domínio da segurança e saúde no trabalho compensam"

Comunicado de Imprensa " Manutenção e reparação seguras, no topo da agenda da Semana Europeia"

Comunicado de Imprensa " Locais de Trabalho Saudáveis em foco: Vencedor do prémio para melhor documentário"

Comunicado de Imprensa " A Agência Europeia e a Presidência Belga da EU mostram de que forma a segurança nos trabalhos de reparação e manutenção pode salvar vidas"

Dossier "Segurança Rodoviária Ocupacional – um desafio na prevenção do risco profissional"

Dossier "Segurança Rodoviária Ocupacional – sinistralidade rodoviária laboral: risco emergente"

Dossier "Segurança Rodoviária Ocupacional – prevenir os riscos, promover a segurança e a saúde no transporte rodoviário"

Dossier "Segurança Rodoviária Ocupacional – a eficácia da condução defensiva"



Caderno informativo – Dia Nacional da Prevenção 2011

Suplemento “Refletindo sobre manutenção e reparação seguras”

Enquanto organismo de informação assente na informação em linha e em rede, foram produzidas 49 notícias que foram difundidas na Intranet, Internet e Facebook (Quadro 14) e 9 artigos que foram publicados em revistas da especialidade (Quadro 15).

Quadro 14 - Notícias na Intranet e Internet da ACT e no Facebook do PFN

Cimeira da CE2010/11: síntese, fotografias e vídeo já se encontram disponíveis!

Trabalhadores migrantes e minorias nos locais de trabalho

A EU-OSHA apoia a aplicação da diretiva e a prevenção do VIH/SIDA disponibilizando recursos relativos a boas práticas

A AESST anuncia os vencedores do concurso europeu de fotografia 2011

A AESST agradece aos seus parceiros pelo apoio prestado na Campanha Europeia 2010/2011

A EU-OSHA encerra a Campanha Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis sobre trabalhos de reparação e manutenção seguros, que registou um êxito sem precedentes, com uma cimeira europeia sobre segurança e saúde no trabalho

EU-OSHA anuncia o vencedor do Prémio Cinematográfico “Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis” de 2011

Seminário “Segurança e Saúde dos Trabalhadores das Autarquias” - Encerramento da Campanha Europeia de SST 2010/2011 “Trabalhos de Reparação e Manutenção Seguros”

Horários e localização dos cursos de SST, em Sintra



Dia Mundial da Saúde Mental - 10 de Outubro

Revista Segurança organiza, em parceria com a ACT, um Seminário e um Congresso, no âmbito da Campanha Europeia

Factsheet n.º 100 - A Legionella e a doença do legionário: políticas e boas práticas europeias

Novos riscos e tendências em matéria de Segurança e Saúde das Mulheres trabalhadoras

Manutenção Segura na Agricultura

Workshop "Transportes versus Riscos psicossociais"

Colóquio Internacional sobre Segurança e Higiene Ocupacionais – SHO 2012

Relatório Anual da AESST 2010

Mail do Ponto Focal Nacional

OSHMail 110 - Agosto 2011

Concurso Europeu de Fotografia: O prazo para a apresentação de candidaturas termina em 31 de Agosto de 2011. Não perca a oportunidade de ganhar um **excelente prémio de 3 000 €**

OSHMail 109 - July 2011: Conselho de Direção nomeia Christa Sedlatschek próxima Diretora da Agência

Workshop CARRIS/ACT: Transportes urbanos vs Riscos Psicossociais

Dia Nacional da Prevenção e Segurança

A Campanha Europeia de SST nas Escolas Profissionais - III Jornadas Técnicas de SHT da Escola Profissional de Aveiro, 04/05/2011



"Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho – Balanço de 3 anos de implementação ", 6 de Julho de 2011 – Auditório da Ordem dos Engenheiros, Lisboa

Seminário de apresentação do "Guia de Segurança e Saúde em Hotelaria", em Évora

A Agência Europeia lança a 3.^a edição do Prémio Cinematográfico "Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis

12.º Congresso da CES apoia a Campanha Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis sobre trabalhos de reparação e manutenção seguros

Enfoque na prevenção de riscos! A EU-OSHA lança o segundo concurso pan-europeu de fotografia subordinado **ao tema "locais de trabalho seguros e saudáveis"**

BOMBEIRO: UMA ATIVIDADE DE RISCO - SEMINÁRIO

I Jornadas de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho da Universidade Lusófona do Porto

Factsheet 88 - Manutenção segura - trabalhadores em segurança

Factsheet 98 - Gestão de riscos para os motoristas de veículos de transporte rodoviário: Boas práticas

Factsheet 97 - Passar a mensagem: Promoção da SST no sector dos transportes rodoviários

A UE-OSHA acompanha a iniciativa das Nações Unidas «Década da Ação para a Segurança Rodoviária» com vista a reduzir os riscos para os condutores

Oshmail 107 - maio 2011

Concurso Europeu de Fotografia 2011: Enfoque na prevenção de riscos



Manutenção segura: Vencedores da 10.^a edição dos Prémios Europeus de Boas Práticas divulgados no Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho

“Guia de Segurança e Saúde em Hotelaria”: seminários de apresentação

O PFN já está no Facebook

Inquérito Europeu às empresas sobre riscos novos e emergentes (ESENER)

ERO - Novos riscos emergentes para a SST

Oshmail 106 - Abril 2011

O novo relatório «SST em números» foca o tema dos transportes.

Novos caminhos da Segurança e Saúde no Trabalho - Programa e Inscrições

OSHmail Março de 2011 - Newsletter eletrónica da AESST

Revista “Segurança”, Jan/Fev 2011, Suplemento Especial “Refletindo sobre Manutenção e Reparação seguras”

Segurex: “6º. Encontro Nacional dos Técnicos de Segurança: de jovens para jovens” e “Seminário para Prevenção de Riscos Laborais em grandes obras de infra-estruturas ferroviárias”

Relatório “Workplace Violence and Harassment: a European Picture”

Quadro 15 - Artigos publicados em revistas da especialidade

Título	Revista
Refletindo sobre manutenção e reparação	Revista segurança Revista da Associação dos Diretores de Hotel
Dia Nacional da Prevenção	Revista segurança



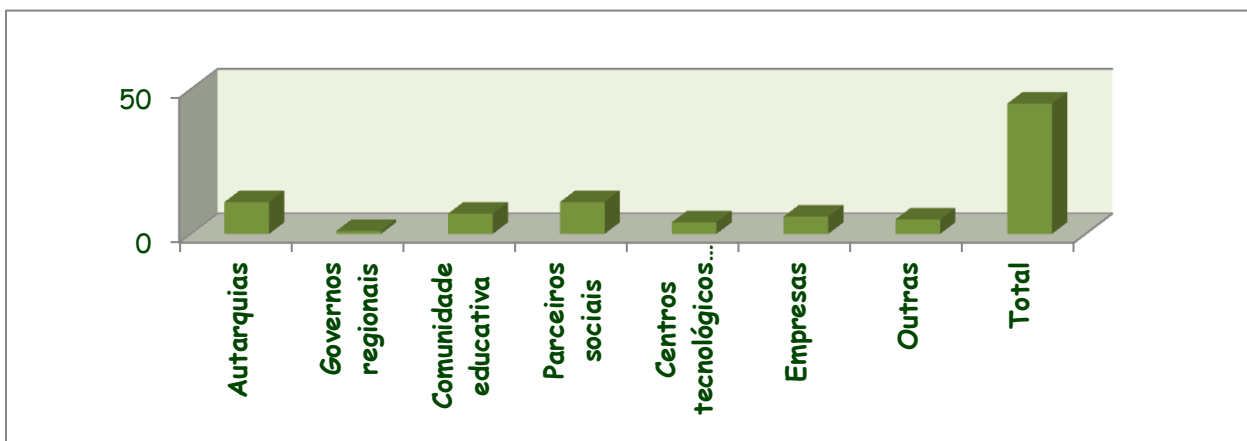
Segurança e Saúde no Trabalho: um esforço conjunto	Revista segurança
Riscos Psicossociais: uma luta por travar	Revista segurança
O poder da manutenção em tempo de crise	Revista segurança
A persistência é o caminho do êxito	Revista segurança
Falando de espaços confinados	Revista segurança
A Segurança e Saúde no Trabalho e o património histórico e arquitetónico	Revista segurança
Campanha Europeia 2010/11: "Locais de trabalho seguros e saudáveis. Bom para si. Bom para a empresa – trabalhos de manutenção e reparação seguros"	Revista segurança

4.1 Parcerias

A AESST privilegia de uma forma particular o trabalho em rede, pelo que as iniciativas promovidas pelos PFN desenvolvem-se, na sua generalidade, em parceria com os elementos da Rede de Prevenção e foram cerca de 45 as estabelecidas em 2011, concretizando assim a sua visão de estabelecer ligações e difundir informação. Estas parcerias foram estabelecidas com Autarquias, Governos Regionais, Comunidade Educativa, Parceiros Sociais, Centros Tecnológicos, Empresas e outras instituições, nomeadamente, das Forças Armadas. O envolvimento dos parceiros de Rede de Prevenção tem sido uma constante ao longo dos anos e tem-se reforçado em cada ano, particularmente em relação às Autarquias, Comunidade Educativa do Ensino Superior e Parceiros Sociais (Gráfico 1 e Quadro 16).



Gráfico 1 - Parcerias



Quadro 16 - Entidades envolvidas na Campanha Europeia em 2011

Tipo de Entidades	Identificação
Autarquias	Câmaras Municipais de Penafiel, Vila Nova de Gaia, Coimbra, Oliveira de Azeméis, Guarda, Lourinhã, Sintra, Aveiro, Felgueiras, Chaves, Oliveira do Bairro, Esposende, Sesimbra, Santiago do Cacém, Faro, Portimão, Porto, Oliveira de Azeméis
Governos Regionais	Açores e Madeira
Comunidade educativa	Universidade de Coimbra, Universidade Lusófona do Porto, UTAD, Institutos Politécnicos de Felgueiras, Setúbal, Coimbra, Tomar, Viana do Castelo, Guarda, ISLA de Leiria, ISLA de Gaia, ISMAI, UMinho, Escola de Hotelaria de Coimbra, FEUP

Parceiros sociais e associações socioprofissionais	SINDEL, FECTRANS, FIEQUIMETAL, UGT, FESETE, STAL, AHP, APMI, Ordem dos Engenheiros, Ordem dos Engenheiros Técnicos, Sindicato dos Ferroviários, Associação Empresarial de Sintra, ACIB, NERGA, AICCOPN, AEP, NERLEI, APERGO, AIDA, APSET, ANTHEST
Centros tecnológicos e de formação	CICCOPN, APIEF, CATIM, Escola Profissional Gustavo Eiffel, Escola Profissional de Aveiro, CENFIC, CIETI, CEVALOR, CITEVE, CTCV e Centro de Formação de Ourivesaria e Relojoaria
Empresas	Salvador Caetano, SONAE, Revista Segurança, Tabique, EDIFER, SONAE SIERRA, Engenharia 44, Jerónimo Martins, ALCINA, CARRIS, PORTUCEL, SEGURMET CIFAST, IPO Porto, Hospital de Faro e de S. João, no Porto
Outras	Associação Nacional de Bombeiros, APO, FAP, Escola de Saúde Militar do Exército, Marinha, PSP e GNR,

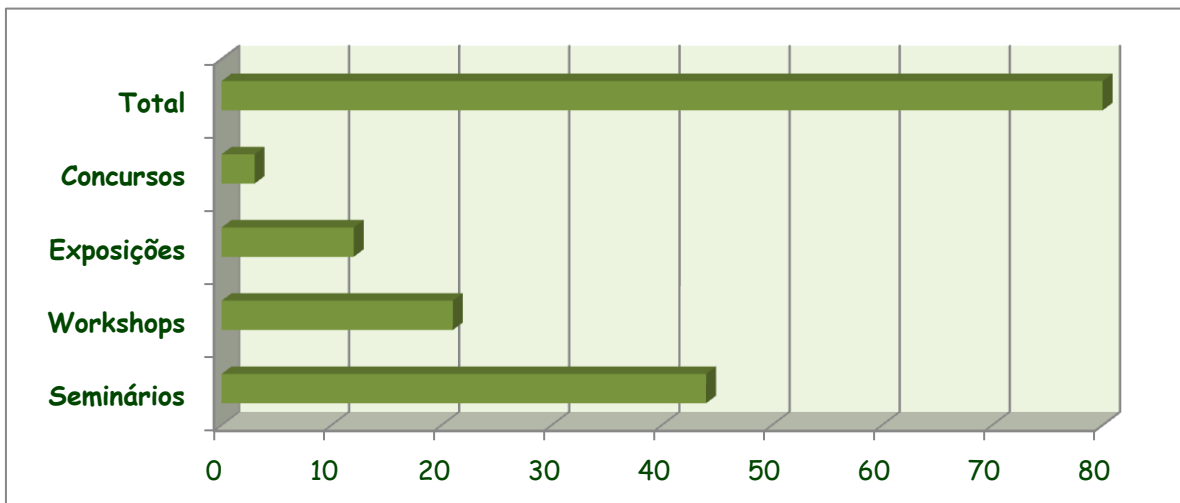
4.2 Iniciativas e eventos

Compete ao PFN representar a AESST a nível nacional. Esta representação é assegurada pelo técnico que representa a AESST, a nível nacional e coordena as atividades.

Em 2011 a ACT, enquanto PFN, esteve presente em cerca de 80 eventos que vão desde Seminários, Concursos, Exposições a Workshops (Gráfico 2). A participação nestes eventos, sempre com uma comunicação oficial cujas linhas orientadoras são definidas pela AESST, consiste muitas vezes na coorganização dos respetivos eventos e distribuição de material informativo.



Gráfico 2 - Eventos com a participação do PFN



4.3 Campanha Europeia 2010/11

A AESST atua como catalisador do desenvolvimento e da divulgação da informação, visando melhorar a situação da SST na União Europeia (EU).

Através de iniciativas de informação, onde se destacam as campanhas, a AESST tem vindo a contribuir desde 2000 para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção na UE, promovendo a consciencialização dos riscos e alterando comportamentos através de campanhas de informação/sensibilização.

Neste contexto, em 2011, a ACT desenvolveu um conjunto significativo de iniciativas no âmbito de uma Campanha Europeia, iniciada em 2010, que sob o slogan "Locais de trabalho seguros e saudáveis, Bom para si. Bom para a empresa." debateu o tema "Trabalhos de reparação e manutenção seguros" lançando na comunidade um profundo debate em torno desta temática, de modo a viabilizar a implementação de uma cultura de segurança que comece em cada um de nós e possa convergir nas organizações privadas e públicas contribuindo para a criação de locais de trabalho que sejam, efetivamente, seguros e saudáveis.

Durante o ano de 2011 foram abordados, entre outros, temas como: manutenção e reparação, avaliação de riscos químicos, físicos, psicossociais e stresse, lesões músculo-esqueléticas relacionadas com o trabalho (LMERT), construção, amianto, saúde, minas e pedreiras, transportes, segurança de máquinas, comércio, hotelaria e restauração, SST nas forças armadas e nas autarquias, trabalho das mulheres,



alcoolismo e drogas em meio laboral, assédio moral, violência no trabalho, infraestruturas ferroviárias, espaços confinados, trabalho hiperbárico e trabalhos em altura.

Alguns temas tiveram maior expressão pelas particularidades inerentes às atividades em causa que consubstanciam uma maior probabilidade de risco, nomeadamente os trabalhos em espaços confinados, alvo de um tratamento aprofundado por um grupo de trabalho criado para o efeito, os trabalhos de reabilitação urbana, segurança de máquinas e equipamentos e alguns sectores de atividade foram igualmente alvo de maior visibilidade: o sector dos transportes, a hotelaria e a construção. Os riscos mais debatidos foram os psicossociais e as LMERT (Quadro 17).

Quadro 17 - Eventos da Campanha Europeia

Sector/Risco	Temáticas	Localidade
Indústria automóvel	Riscos ergonómicos, químicos, psicossociais, manutenção e reparação e participação	Palmela
Indústria da Construção	Riscos ergonómicos, químicos, psicossociais e manutenção e reparação	Coimbra Guarda Viana do Castelo Bragança Porto Aveiro Braga Vila Real Covilhã Guimarães
Industria borracha e dos materiais plásticos	Riscos físicos, químicos, ergonómicos e psicossociais	Leça Palmeira



Reparação e Manutenção seguras	Riscos físicos, químicos, ergonómicos e psicossociais	Entroncamento Lisboa, Aveiro Portalegre, Tomar Évora, Viseu, Leiria, Felgueiras, Porto, Lagos, Covilhã, Guarda, Penafiel, Sintra, Coimbra
Segurança e Saúde no Trabalho das Mulheres	Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonómicos e psicossociais	Setúbal Matosinhos
Obras de infraestruturas ferroviárias	Riscos físicos e químicos	Lisboa, Sintra
Hotelaria	Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonómicos e psicossociais	Portimão, Porto, Fátima, Coimbra, Caldas da Rainha, Évora Lisboa, Faro
Riscos psicossociais	Assédio moral, violência no trabalho e stresse	Évora Porto Almeirim Lisboa
Espaços confinados	Riscos físicos, químicos, biológicos e psicossociais	Porto, Lisboa, Sintra
Álcool e drogas em meio laboral	Riscos psicossociais	Figueira da Foz, Lisboa
Bombeiros	Riscos químicos, psicossociais e mecânicos	Coimbra
Transportes Rodoviários	Riscos psicossociais	Lisboa



Segurança de máquinas	Riscos mecânicos, físicos, químicos	Porto, Sintra, Lisboa
trabalho hiperbárico	Riscos físicos, químicos e biológicos	Sintra
trabalhos em altura	Riscos físicos e mecânicos	Sintra
consignação de equipamentos	Riscos mecânicos	Sintra, Aveiro e Porto
controlo e remoção de amianto	Riscos químicos	Sintra e Porto

Os participantes de todas estas iniciativas, que se estimam em cerca de 39.550 são, na sua maioria, técnicos de SHT, formadores, professores, representantes dos trabalhadores, dirigentes sindicais, empregadores e responsáveis de recursos humanos.

Participaram, ainda, diversas empresas que realizaram ações de informação/sensibilização, a nível interno, recorrendo aos materiais disponíveis para *download* no *site* da AESST.

4.3.1 Publicações no âmbito da Campanha Europeia

No que concerne ao desenvolvimento da prevenção de riscos profissionais nas empresas, como pressuposto de uma melhoria sustentada das condições de trabalho foi definido como objetivo promover a aplicação efetiva da legislação de SST, em especial nas PME, através de medidas, tais como a elaboração de documentos de abordagem simples e adaptados aos setores de atividades de maior risco.

Neste contexto foram produzidos, a nível nacional, alguns materiais alusivos ao tema, nomeadamente, na área do amianto, da recuperação/reabilitação de edifícios, hotelaria, consignações e espaços confinados (Quadro 18).



Quadro 18 - Publicações nacionais no âmbito da Campanha

Publicações	Parceiros envolvidos
Guia prático de Construção: Andaimos, Vias e Máquinas	Engenharia 44
Guia de boas práticas de SST na hotelaria	AHP e SEGURMET
DVD de boas práticas de SST na hotelaria	AHP e SEGURMET
Site de apoio ao projeto de boas práticas de SST na hotelaria	AHP e SEGURMET
Manual de Consignaões*	ISEC
Manual de boas práticas de manutenção segura*	ISEC, ISEL e CM Sintra
Manual sobre trabalho em espaços confinados*	ACT
Guia prático sobre trabalho hiperbárico*	ACT
Guia prático sobre trabalho em espaços confinados no sector da construção*	ACT
Guia prático sobre trabalho em espaços confinados no sector agrícola*	ACT
Guia prático sobre trabalho em espaços confinados nos transportes marítimos*	ACT
Cartaz sobre espaços confinados*	ACT
Os 10 mandamentos dos espaços confinados*	ACT

*Os trabalhos estão concluídos. Aguarda-se a sua publicação.



4.3.2 Prémio europeu de boas práticas

Uma das atividades de apoio à Campanha promovidas pela Agência consiste no Prémio Europeu de Boas Práticas, atribuído a soluções inovadoras que estejam em concordância com a legislação europeia e as regras da Estratégia Comunitária.

Este ano a AESST solicitou o envio das duas melhores candidaturas em cada Estado Membro, de entre, respetivamente, empresas até 100 trabalhadores e empresas com 100 ou mais trabalhadores.

Foram rececionadas 9 candidaturas de 3 empresas até 100 trabalhadores e 4 candidaturas de 4 empresas com mais de 100 trabalhadores.

As duas candidaturas selecionadas pelo júri tripartido nacional e enviadas a concurso foram: Engenharia 44 e SONAE, sendo que ambas foram premiadas pelo júri europeu (Quadro 19).

Quadro 19 – Candidaturas ao Prémio Europeu de Boas Práticas

Empresas até 100 trabalhadores	Empresas com mais de 100 trabalhadores
<u>Engenharia 44</u> - Menção honrosa	<u>Sonae</u> - Prémio europeu
Força Aérea Portuguesa (2 candidaturas)	Sonae Sierra
Tabique (2 candidaturas)	Caetano Bus
	Edifer

4.4 Riscos Emergentes

A questão dos riscos novos e emergentes, no mundo do trabalho, tem sido alvo de uma atenção especial nos últimos anos. Diversos investigadores efetuaram estudos e previsões sobre as novas tendências dos acidentes relacionados com o trabalho e muito particularmente em relação aos novos fatores de risco, especialmente os relacionados com as novas formas de trabalho e novas tecnologias. Com o objetivo



de antecipar o conhecimento destes riscos e propor medidas de prevenção foi criado no seio da AESST o Observatório Europeu de Riscos (ERO), que tem vindo a publicar vários estudos sobre esta matéria, tendo publicado 18 relatórios em 2011. Estes estudos são aprovados pelos PFN e posteriormente publicados pela AESST e divulgados pelos PFN através de notas de imprensa, seminários e artigos (Quadro 20).

Quadro 20 - Relatórios do ERO

Innovative solutions to safety and health risks in the construction, healthcare and HORECA sectors
Occupational Safety and Health culture assessment - A review of main approaches and selected tools
Mental health promotion in the workplace – A good practice report
Delivering the message — Programmes, initiatives and opportunities to reach drivers and SMEs in the road transport sector
OSH in figures: Occupational safety and health in the transport sector — an overview
Maintenance in Agriculture - A Safety and Health Guide
Managing risks to drivers in road transport
Summary - New risks and trends in the safety and health of women at work
Emergency services: occupational safety and health risks



Summary - New risks and trends in the safety and health of women at work

Foresight of New and Emerging Risks to Occupational Safety and Health Associated with New Technologies in Green Jobs by 2020 - PHASE II – KEY TECHNOLOGIES

OSH in figures: Occupational safety and health in the transport sector – an overview

Foresight of New and Emerging Risks to Occupational Safety and Health Associated with New Technologies in Green Jobs by 2020 - Phase I: Key drivers of change

A review of methods used across Europe to estimate work-related accidents and illnesses among the self-employed

Maintenance and Occupational Safety and Health: a statistical picture

OSH in figures: work-related musculoskeletal disorders in the EU – Facts and figures

European Survey of Enterprises on new emerging risks (ESENER). Managing safety and health at work

Workplace violence and harassment: a European picture

4.5 Participação em grupos de Trabalho

Quadro 21 – Grupos de trabalho

	Âmbito Nacional Nº de Reuniões	Âmbito Internacional Nº de Reuniões
Ponto Focal Nacional	4	5
Observatório Europeu de Riscos		1



Espaços Confinados	8	
Segurança e Saúde no Trabalho e a prevenção do consumo de substâncias psicoactivas: Linhas orientadoras para a intervenção em meio laboral	2	
Prémio Europeu de Boas práticas (júri)	3	

5 Atividades desenvolvidas pelos serviços desconcentrados

As atividades desenvolvidas pelos Serviços desconcentrados da ACT, no âmbito da Promoção da Segurança e Saúde no trabalho podem sintetizar-se da seguinte forma:

- Organização/Participação em ações de sensibilização: 99
- Participação em júris de curso de formação inicial de técnicos de SHT:
 - nível 4 – 67
 - nível 6 – 28
- Reuniões com Parceiros da Rede de Prevenção: 3
- Ações de Sensibilização em meio escolar: 113
- Campanhas setoriais :
 - 1 (Setor do calçado)
 - 1 (Entidades prestadoras de serviços externos)
 - 1 (Lavandarias-limpeza a seco);
 - 1 (Sílica)
- Ações de divulgação e conhecimento:
 - Cartas de apresentação enviadas a estabelecimentos de ensino
 - Feira da Saúde em Penafiel com stand próprio (Dez 2011)
 - Exposição sobre PSST em Viana do Castelo (27Abril a 3 Maio);
 - Feira da Segurança em Viana do Castelo(Abril);



- Dia Mundial da Saúde Mental em Viana do Castelo (exposição- Outubro)
 - Ação de rua na Covilhã
 - Exposição sobre PSST na guarda (Dia 28 Abril)
 - Elaboração de Check -Lists(Prevenção de riscos); Lisboa Oriental
-
- Outras Ações: Licenciamento Industrial - 11 pareceres; 7 vistorias

6 Representações Institucionais

Durante o ano de 2011 a ACT manteve e, na medida do possível, incrementou a sua participação em diversos organismos e fóruns nacionais e internacionais, dos quais destacamos:

6.1 Nacionais

6.1.1 Representações externas/parcerias

- Protocolo entre a ACT e a MAPFRE, com o objetivo de definir o prémio «Boas Práticas em matéria de SST»;
- Conselho Consultivo da APCER (Associação Portuguesa de Certificação);
- Participação nos júris dos Prémios Agostinho Roseta e Manuel Lopes;
- Protocolo entre ACT e o IDT, no âmbito do Plano de Ação contra as Drogas e as Toxicodependências 2009-2012, do Plano Nacional para a redução dos Problemas ligados ao Álcool e da Estratégia Nacional para a SST 2008-2012;
- Plataforma Laboral contra a Sida – elaboração de Regulamento da plataforma que visa intervir de forma concertada para dar resposta à infeção VIH no mundo do trabalho;
- Grupo de Trabalho para a avaliação de risco na **“determinação do sabor em amostras de água para consumo humano”**, criado pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos);



- Grupo de Trabalho para articulação entre o Centro Nacional de Proteção contra os Riscos Profissionais (CNPRP) e a ACT, na qualidade de Ponto de Contacto Institucional;
- Grupo de Trabalho Licenciamento Zero (parceria com a DGAE) –Elaboração de FAQ sobre locais de trabalho e serviços de SST;
- **Grupo de Trabalho “Estatísticas do Mercado de Trabalho”;**
- Grupo de Trabalho para o trabalho temporário, em parceria com a APESPE;
- Grupo de Trabalho de revisão da Lei 102/2009 e do DL 110/2000;
- Comissão Executiva do GT RSECE-QAI – Revisão regulamentar dos DL 78/2006, 79/2006 e 80/2006;
- SC6-QAI da CT568 (ventilação de edifícios) – CT56, elaboração de Norma técnica respeitante à qualidade de ar interior;
- Comissão Técnica de Acreditação de Organismos de Certificação e Verificadores Ambientais (IPAC) –com o objetivo de definir normas para acreditação de organismos certificadores para a certificação de sistemas de gestão de SST.
- Comissão Nacional de Transportes de Mercadorias Perigosas (CNTMP) – Revisão permanente da regulamentação do setor;
- Comissão Permanente de Acompanhamento para a Segurança dos Homens do Mar – Considerando a necessidade de desenvolver e incrementar uma cultura de prevenção e segurança no exercício da atividade da pesca, capaz de evitar ou minorar as consequências dos acidentes no mar;
- Comissão Técnica 42/SC2 – Acompanhamento das atividades de normalização europeia (CEN) e internacional (ISO);
- Comissão Técnica 180 - Gestão do Risco. Elaboração da norma técnica correspondente à norma ISO 30000.
- **Participação no lançamento, em Lisboa e no Porto, do livro “Segurança Rodoviária Ocupacional”.**

6.2 Internacionais

- **Grupo de Trabalho “Pescas”, cuja presidência foi atribuída** ao representante português (para elaboração de um Guia de Boas Práticas em prevenção de riscos para embarcações de pesca com menos de 15 metros);



- Grupo de Trabalho sobre Radiações Ópticas, no Comité Consultivo da EU (para preparação do respetivo Guia de Boas Práticas);
- **Grupo de Trabalho “Educação e Formação”** da AISS (Vice presidência).
- No âmbito da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho(AESST):
 - Conselho de Administração;
 - Grupo dos Pontos Focais Nacionais
 - **Grupo de Trabalho “Monitorização”**;
 - Observatório Riscos Emergentes (ERO);
 - Grupo HORECA (hotelaria e restauração);
- Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho;
- Conselho de Administração do Comité Consultivo para a Segurança, Higiene e a Proteção da Saúde no Local de Trabalho da União Europeia;
- RIIFT – Rede de Institutos de Formação para a Área do Trabalho
- Technical Progress Committee – Análise de propostas do SCOEL relativas a VLE a agentes químicos, que visam publicação em Diretiva;
- Participação no CESIS-EUFOUND (Centro de Estudos para a Intervenção Social, correspondente nacional do European Working Conditions Observatory e do European Restructuring Monitor: da responsabilidade do EUROFOUND – visa a elaboração de relatórios analíticos comparativos para posterior disponibilização eletrónica no EUROFOUND.
- Participação na OISS no âmbito da implementação da Estratégia Ibero-americana de Segurança e Saúde no Trabalho, tendo organizado uma reunião com os nossos congéneres espanhóis e os parceiros sociais de ambos os países em 28 de Novembro.

6.3 Grupos de Trabalho internos à ACT

- GT RELESST – Grupo de trabalho que visa dar resposta a questões ligadas à Lei 102/2009 de 10 de Setembro e atualização de FAQ informativas do site institucional da ACT;



- GT Informativo da ACT – Visa a apresentação de propostas para melhoria da prestação do serviço informativo e otimização dos recursos existentes;
- GT Serviço de SST da ACT – visa elaborar um regulamento dos serviços de SST; projeto plano anual 2012 das atividades de prevenção;
- GT Setor Marítimo (GTSM) – promover a melhoria das condições do trabalho no setor, nomeadamente a sinistralidade e as doenças profissionais;
- GT Espaços Confinados – Recolher e sistematizar toda a documentação interna e externa disponível sobre a temática, proceder à caracterização dos riscos profissionais mais frequentes em cada setor e elaborar vários documentos: Guia de Boas Práticas, folheto informativo e seminários.
- GT Dia nacional da Prevenção e Segurança do Trabalho – 2012.

Foi assegurada a participação em diversos eventos internacionais, dos quais destacamos a participação na XIX Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho, promovido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), Associação Internacional da Segurança Social e Ministério do trabalho e da Segurança Social da República da Turquia, em Istambul, de 11 a 15 de Setembro de 2011 e à Conferência organizada em Varsóvia, em 7 de Novembro, no âmbito da Presidência polaca da União Europeia.

VII

ÁREAS DE APOIO



VII. Áreas de Apoio

1. Apoio à gestão

As atividades de suporte à realização das que constituem o foco central da ACT, designadamente a gestão dos Recursos Humanos, a gestão das TIC e a gestão administrativa, financeira e patrimonial estão centralizadas na Direção de Serviços de Apoio à Gestão (DSAG). O art.º 4 da Portaria 1294-C/2007, de 28 de Setembro atribui à DSAG competências específicas nas referidas matérias e, neste âmbito, têm constituído preocupações fundamentais da ACT a modernização dos sistemas de informação e dos métodos de trabalho, a progressiva valorização e requalificação dos Recursos Humanos e a racionalização da despesa. Assim, e porque se impõe relevar a execução de tais processos permitimo-nos apresentar resumidamente os resultados obtidos.

No âmbito da melhoria dos procedimentos internos, procedeu-se, no decorrer do ano de 2011, à revisão/elaboração dos seguintes Regulamentos que constituem documentos orientadores da gestão interna transversais a todos os serviços da ACT:

- Regulamento do fundo de manei
- Regulamento de comunicações móveis
- Regulamento interno de sistemas de informação



1.1. Recursos Humanos

Com vista ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades, a ACT contou, em 2011, com 940 efetivos.

Foram executados os atos em fase de conclusão dos procedimentos concursais abertos em 2009 e 2010 que permitiram a admissão de trabalhadores nas carreiras de inspetor superior, técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, dentro do âmbito das Atribuições, Competências e Atividades da ACT:

- Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho;
- Atividade Inspetiva/ Contra-Ordenações Laborais/Apoio;
- Apoio Técnico e Administrativo.

Neste contexto, verifica-se que as ofertas dos postos de trabalho por procedimento concursal pode ser analisada do seguinte modo:

Quadro 1 – Procedimentos concursais/lugares ocupados

	P.T. a concurso em 2009 e 2010	Lugares ocupados em 2011
Inspetor Principal	1	1
Técnico Superior	103	89
Assistente Técnico	58	42
Assistente Operacional	2	3
Total	164	135



Em relação ao quadro supra esclarece-se que em relação aos lugares referidos como ocupados em 2011 os mesmos ainda estão em curso em 2012.

De realçar, nestas admissões que os regressos de trabalhadores pertencendo ao Mapa de Pessoal da ACT tiveram estes movimentos:

- 15 - mudanças de carreira;
- 11 - consolidações de mobilidades internas.

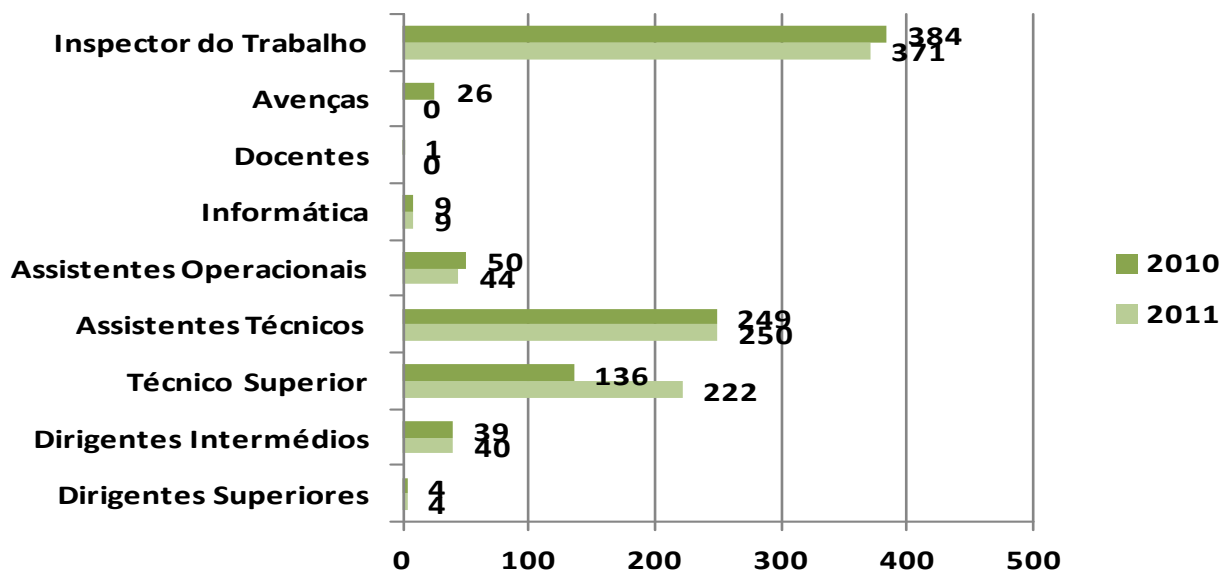
No procedimento concursal dos assistentes operacionais, havendo necessidade de ocupação de mais um posto de trabalho, recorreu-se à reserva de recrutamento constituída naquele procedimento.

Embora recrutássemos todos estes elementos para colmatar os escassos recursos humanos que existentes na ACT, houve 37 saída de trabalhadores por aposentação, mobilidade interna para outros organismos, assim com saída por procedimentos concursais.

Comparemos com o ano transato o número de efetivos existentes espelhados no gráfico seguinte.



Gráfico 1 – Comparação do efetivos entre 2010 e 2011



Na senda do processo de normalização de procedimentos procedeu-se à auscultação dos Sindicatos no âmbito do “Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho” e à elaboração do documento orientador para o “Período Experimental” consubstanciado no Despacho nº 43/IGT/2011 de 1 de Agosto.

A identificação e caracterização dos trabalhadores da ACT encontra-se espelhada de forma clã e pormenorizada no Balanço Social anexo ao presente relatório.

1.2. Formação

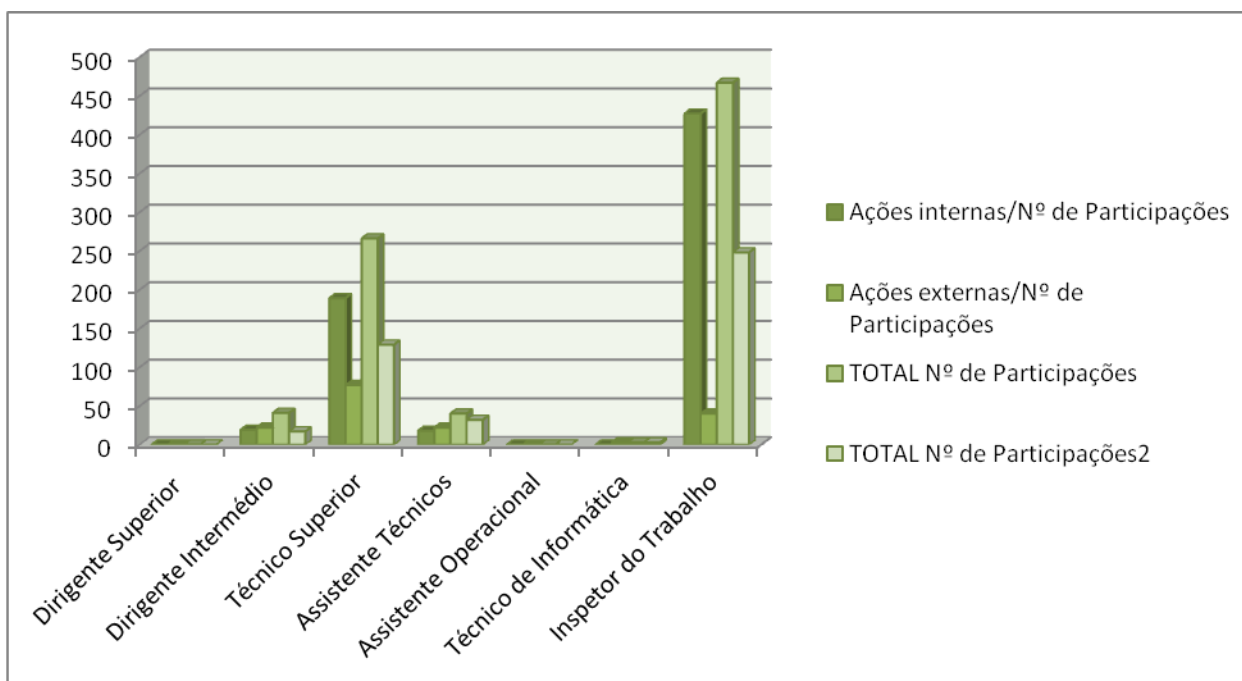
A gestão dos recursos humanos na ACT está mobilizada para a necessidade de garantir uma aposta constante na qualificação dos funcionários. A formação organizada pela ACT tende para o desenvolvimento das competências individuais e coletivas dos seus trabalhadores em estreita articulação com o quadro de objetivos estratégicos a atingir pela organização e opções de gestão, traduzida no “Plano de Formação”.



Assim, dos 940 trabalhadores existentes na ACT à data de 31 de Dezembro, 46% participaram em ações de formação internas e/ou externas, sendo que alguns dos trabalhadores frequentaram mais do que uma formação o que fez 849 participações.

Os dados recolhidos por grupo profissional e horas despendidas na formação, mantém a orientação identificada em anos anteriores, com o claro distanciamento e dominância da formação destinada a inspetores do trabalho, embora neste último ano os valores atingidos nos técnicos superiores tenham sofrido um ligeiro incremento, fruto da integração de novos trabalhadores na área da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho e Instrução de Contraordenações Laborais.

Gráfico 2 – Formação por Grupo Profissional



O número total de ações realizadas foi de 46, com um volume de formação ministrada e recebida de 11 219 horas, sendo que o grupo profissional que



contabilizou mais horas de formação foi o dos Inspectores do trabalho com 7 569 horas, o que representa 67,4% do total de horas.

Arquitetou-se um modelo de formação de acolhimento e integração de novos trabalhadores que assume duas modalidades: aplicável a grupos superiores a 5 e inferiores a 5, respetivamente, formação presencial ou planos de integração individuais, traduzidos nas ações de formação: formação de acolhimento e integração para técnicos superiores da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho e formação de acolhimento para assistentes técnicos.

Deu-se início ao **desenvolvimento do projeto "Atender Com Tato"**, em cumprimento das orientações do Plano de ação para a formação profissional dos trabalhadores da Administração Pública Central no período 2011-2013 na formação de atendimento ao público (RCM nº 89/2010 de 17 de Novembro a consubstanciar durante 2012 e 2013).

A Divisão de Formação e Recursos Humanos deu o seu contributo para o Plano Estratégico de 2011, traçando 3 objetivos no âmbito das competências na área da formação dos quais apenas um não foi realizado.

Formação não Prevista

O Plano de Formação para 2011 propunha um conjunto de formações a realizar no triénio 2011-2013, produto das necessidades formativas identificadas.

No entanto, ao longo do ano, revelou-se inevitável a organização de outras ações não antevistas no referido documento, fruto da mobilidade de trabalhadores e a conseqüente necessidade de formação de aperfeiçoamento e de especialização, assim como de solicitações de dirigentes e trabalhadores e propostas formativas da



Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social (SGMTSS) no âmbito do Programa FORM@R.

Das 46 ações internas e externas realizadas, 22 inserem-se nas formações extraplano, ou seja, formações que não estando previstas no Plano de Formação tinham interesse em ser concretizadas.

Quadro 2 – Formações Internas, Externas e Extraplano

Formação Interna	Formação Externa	Formações Extraplano internas e externas
11	35	22

Modalidade Formativa

A tipologia da formação é determinada com base nas características específicas das ações, objetivos, público-alvo, estrutura curricular, metodologia e a duração. Tradicionalmente a metodologia de referência tem sido a presencial. Esta tendência manteve-se em 2011, e é notório o seu predomínio na formação ministrada, quer interna e externa. Contudo, a assimilação de novas tecnologias favoreceu abordagens formativas a distância com recurso a plataformas *e-learning*.

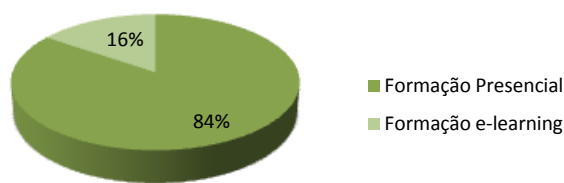
Nesta perspetiva introduziu-se uma nova modalidade de formação: o *e-learning*. A sua implementação decorreu de forma excelente atendendo aos relatórios elaborados e aprovados superiormente sobre as duas ações concretizadas.



Quadro 3 – Ações Realizadas e Total de Participantes

Ação de Formação	Total de Participantes
Movimentação Manual de Cargas – Lesões Músculo Esqueléticas	62
Utilização de Substâncias Perigosas no Sector das Limpezas Industriais	65

Gráfico 3 – Modalidade Formativa



Formações por Áreas de Formação

Nas 46 ações de formação existe um claro predomínio da área de Gestão, consequência de formações de aperfeiçoamento e de especialização ministradas, assim como de solicitações formativas proveniente dos dirigentes.



Quadro 4 – Áreas de Formação

Áreas de Formação	Total de Formações
Gestão	20
Regulação	10
SST	5
Inspetiva	3
Transversal	8

1.3. Área patrimonial e financeira

No âmbito da Divisão Patrimonial e Financeira, foram executadas diversas atividades destinadas a assegurar o normal funcionamento do serviço, nomeadamente, a elaboração do projeto de orçamento, os documentos de prestação de contas, o acompanhamento da execução financeira, os procedimentos administrativos subjacentes ao ciclo da despesa, a reparação e conservação das instalações e diversos serviços de apoio.

Assim, e no que concerne a ações desenvolvidas com vista a uma redução de custos, importa relevar:

- a renegociação dos contratos de assistência técnica a equipamentos de cópia e telecópia, tendo-se obtido uma redução de custos de cerca de 45%, face aos valores do ano anterior, correspondendo a uma redução de cerca de 77 mil euro, como se pode verificar no quadro seguinte:



Quadro 5 – Renegociação de contratos de manutenção - poupanças

Contratos de Manutenção e assistência técnica aos equipamentos de cópia e telecópia	2009	2010	2011
LCM (Tx Fixa e cópias excedentes)	9.508,40€	8.552,59€	6.528,24€
LCT (Tx Fixa e cópias excedentes)	6.281,83€	4.995,68€	5.170,69€
LC130 (Tx Fixa)	18.923,15€	13.852,32€	0,00€
LC130A (Tx Fixa)	14.047,38€	8.024,55€	0,00€
LC130 (Tx Fixa e cópias excedentes)	164.026,65€	116.377,78€	0,00€
LCT130 (Tx Fixa e cópias excedentes)			50.349,22€
Grupo 102E000006 (Taxa Fixa e cópias excedentes)		4.117,53€	4.673,41€
Grupo 102E000007 (Taxa Fixa e cópias excedentes)		5.801,46€	4.778,69€
Grupo 102E000008 (Taxa Fixa e cópias excedentes)		604,48€	469,26€
Grupo 112S000030 (Taxa Fixa e cópias excedentes)			797,44€
Grupo 102E000718 (Taxa Fixa e cópias excedentes)			8.872,87€
LF 129	11.701,15€	8.133,96€	0,00€
LF 130			11.004,27€
TOTAL ANUAL	224.488,56€	170.460,24€	92.644,09
Valor do ano n – ano (n+1)		54.028,21 €	77.816,26 €
Percentagem de poupança		24,07%	45,65%

- relativamente a **obras de empreitada** não foi efetuada nenhuma obra; apenas foi terminada uma obra em Beja e efetuado o pagamento da última tranche. Ao longo do ano foram realizadas pequenas reparações de melhoria em diversas instalações.



- pedido à DGTF para a cessação **do contrato de arrendamento** das instalações da ACT na Rua Vale Formoso, nº 95 A/B em Lisboa, o que representará uma redução de encargos de €43.996,92/ano.
- pedido à DGTF para a cessação **do contrato de arrendamento** das instalações da ACT na Av. José de Almeida, nº 23-3º andar direito em Viseu, o que representará uma redução de encargos de € 4.800,00/ano.

No que concerne à **execução do Orçamento do ano de 2011** refira-se que se atingiu um índice de cerca de 90%. Nos quadros seguintes apresentam-se os dados referentes à execução orçamental.

Quadro 6 - Orçamento por fontes de financiamento

Orçamento de Funcionamento/Receita com transição de Saldos por Fonte de Financiamento				
FF	Designação	Orçamento Corrigido 2011	Execução Orçamental em 2011	Realização %
111	Receitas Gerais não aftas a Projetos Cofinanciados	10.465.139,00 €	9.642.196,00 €	92,14%
121	Saldos de Receita própria transitados	3.718.184,00 €	3.718.184,00 €	100,00%
123	Receita Própria do ano com possibilidades de transição	6.749.621,00 €	6.202.729,00 €	91,90%
129	Transferências de Receita Própria entre organismos	24.880.997,00 €	21.784.564,00 €	87,56%
212	FEDER – PO Fatores de competitividade	265.000,00 €	0,00 €	0,00%
280	Outros	90.000,00 €	65.012,00 €	72,24%
	TOTAL	46.168.941,00 €	41.412.685,00 €	89,70%



Quadro 7 - Orçamento de Funcionamento

Orçamento de Funcionamento/Receita com transição de Saldos			
Código	Grupo económico das Despesas	Orçamento Corrigido 2011	Execução Orçamental 2011
01.00.00	Despesas com pessoal	30.362.944	27.612.220
02.00.00	Aquisição de Bens e Serviços	8.092.613	6.775.057
04.00.00	Transferências Correntes	6.421.884	6.335.159
06.00.00	Outras despesas Correntes	7.500	4.807
07.00.00	Aquisição de Bens de capital	1.284.000	685.442
	Total	46.168.941	41.412.685

Quadro 8 - Orçamento por atividades

Orçamento para o ano de 2011, por atividades		
Atividade	Designação	valor
2.10	Saúde Higiene e Segurança no Trabalho	29.899.061
2.46	Receitas Coactivas	6.749.621
2.54	Controle e acompanhamento (Inspectiva)	7.385.419
2.55	Informação Documentação Conhecimento e Gestão de Tecnologias de Informação e da Comunicação	726.292
2.58	Gestão Administrativa	1.408.548
	Total	46.168.941



1.4. Divisão de Sistemas de Informação

A ACT está consciente que um dos grandes desafios dos sistemas de informação é assegurar a qualidade e rapidez da informação, imprescindível para o normal funcionamento da organização. Assim, em 2011 foi dada continuidade a um conjunto de projetos que visam proporcionar à ACT ganhos de eficiência e capacidade de resposta aos desafios e solicitações que lhe são colocados. Neste domínio salientam-se como projetos mais relevantes:

a) Administração de sistemas, redes e comunicações

- garantidas as condições para instalação de rede informática nas novas instalações de Bragança;
- implementada a Telefonía IP para 80% dos utilizadores da ACT garantindo, desta forma, que entre estes utilizadores as chamadas fixas não têm qualquer encargo para a ACT e que as restantes são encaminhadas para os providers com preço mais favorável para a rede destino;
- os postos de trabalho em 24 delegações da ACT foram configurados, padronizados e migrados para o domínio que se pretende único na ACT;
- a infraestrutura de mail da ACT foi migrada do Exchange 2003 para o Exchange 2007;
- implementada uma solução de taxaço de chamadas para melhor controlo e gestão de consumos de chamadas e disponibilização de indicadores ao utilizador e para apoio à gestão/tomada de decisão;
- realização da inventariaço técnica do parque de computadores para apoio à decisão em processos de evoluço e adaptaço dos postos de trabalho às necessidades da ACT; os equipamentos obsoletos dos locais migrados foram recolhidos para abate; os restantes foram adaptados para a devida e possível adequaço;



- avaliação de consumos e utilização de equipamentos multifunções para redimensionamento/renegociação de contratos de manutenção a realizar pela DPF;
- realização de testes com solução que poderá vir a ser um cenário alternativo à atual disponibilização de Faxes da ACT, na qual todo o tráfego deste tipo passa a circular pela internet e, portanto, sem encargos acrescidos para a ACT;
- generalização da utilização de proxy ACT para acesso à internet passando desta forma este recurso a estar disponível num ambiente mais controlado e de melhor gestão; foram criadas condições e implementadas medidas para limitar o acesso a alguns tipos de conteúdo/sites;
- reorganização e adaptação das salas de sistemas Bragança, Leiria, Faro, Aveiro e Porto;
- por se encontrarem desajustadas foram elaborados cadernos de encargos para reestruturação de redes de Aveiro, Braga, Covilhã, Faro, Lamego, SJMadeira, Viana do Castelo e Viseu;
- foram criados mecanismos de alarmística e monitorização das salas de sistemas permitindo um abordagem proactiva e preventiva; foi criado e configurado o portal de monitorização de equipamentos de rede da ACT.

b) Área aplicacional

- criação das condições que permitam disponibilizar aos Srs Inspectores o acesso às bases de dados da Seg. Social;
- adoção da solução GEADAP para avaliação de desempenho descontinuando a solução SIADAP anteriormente usada;
- implementação e disponibilização da solução de e-Requisição da CP em todos os serviços da ACT;



- criação da plataforma de e-Learning Moodle que se encontra em utilização e a ser gerida pela DFRH/Formação;
- foi especificada a arquitetura para dotar a ACT de aplicação para controlo de assiduidade com equipamentos biométricos em ambiente web;
- criação das condições para que os utilizadores da ACT possam usufruir do programa HUP da Microsoft, permitindo obter ferramentas de produtividade nos seus computadores pessoais por valores inferiores a 20 euros.

c) Regulamentos/apoio e documentação para o utilizador

- elaboração e revisão do regulamento de comunicações móveis
- elaboração e proposto um regulamento da área de tecnologias de informação
- foi dinamizada a utilização da intranet com meio de apoio ao utilizador; disponibilização de informação diversas sob a forma de manuais de sistemas e aplicativos
- no final do ano foram analisadas as questões mais frequentes e as mesmas foram respondidas sob a forma de FAQs
- foram criadas e propostas templates para documentos internos da ACT
- durante 2011 foram abertos 5289 tickets no helpdesk cuja resolução demorou, em média, 3.11 dias melhorando a prestação que no ano anterior era superior a 5 dias.



2. Relações internacionais

A atividade principal da Divisão de Relações Internacionais (DRI) da ACT caracterizou-se, no ano de 2011, pela coordenação e acompanhamento das representações a nível internacional da ACT, nas suas duas áreas funcionais – Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho e Inspeção do Trabalho, de acordo com os seguintes objetivos:

Quadro 9 – Objetivos da DRI

Nº	OBJETIVOS
1	Reforçar as relações da ACT a nível internacional, nas áreas da inspeção do trabalho e da promoção da segurança e saúde no trabalho, desenvolvendo a cooperação com organizações congéneres e promovendo o acompanhamento dos programas, projetos e ações de cooperação.
2	Organizar e desenvolver as atividades relativas à deslocação e acolhimento de representantes de instituições e entidades europeias e internacionais no âmbito do relacionamento externo da ACT.
3	Desenvolver procedimentos relativos às deslocações e participações em reuniões, seminários, colóquios, grupos de trabalho e outros eventos decorrentes das relações internacionais da ACT.

2.1. Cooperação multilateral

No âmbito da atividade referente a cooperação multilateral, a coordenação das representações da ACT a nível internacional desenvolveu-se, principalmente, no âmbito das seguintes entidades e organizações:



Quadro 10 – Acordos de cooperação multilateral - entidades

COOPERAÇÃO MULTILATERAL | Entidades e organizações

Organização Internacional do Trabalho (OIT), no âmbito dos Programas Trabalho Digno, Combate ao Trabalho Forçado e ao Tráfico de Seres Humanos, Diálogo Social, Trabalho Não Declarado e Ilegal e Eliminação do Trabalho Infantil.

Associação Internacional da Segurança Social (AISS) - organização internacional que agrupa instituições e organismos que têm por objetivo gerir, nos diferentes países, matérias de Segurança Social - nomeadamente, no Comité Educação e Formação para a Prevenção e no Comité para a Prevenção dos Riscos Profissionais na Agricultura.

Rede Internacional das Instituições de Formação na Área do Trabalho (RIIFT) que tem como objetivo fundamental contribuir para a promoção dos objetivos da OIT nas instituições membros.

Comité dos Altos Responsáveis das Inspeções do Trabalho da União Europeia (CARIT) que tem por objetivo dar parecer à Comissão Europeia, sobre todos os problemas relacionados com o controlo, pelos Estados Membros, da aplicação do Direito Comunitário em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Programa de Assistência Técnica nos domínios da transposição e implementação da legislação da União Europeia (TAIEX) que consiste num instrumento da Direção Geral do Alargamento da Comissão Europeia para assistência técnica no domínio da transposição e implementação da legislação da União Europeia.

Comité Consultivo para a Segurança e Saúde no Trabalho que tem como função assistir a Comissão Europeia na preparação, aplicação e avaliação de qualquer iniciativa relativa à segurança e à saúde no local de trabalho.

Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) - organização de representação tripartida, com sede em Bilbao, que tem por missão promover a difusão da informação sobre Segurança e Saúde no Trabalho.

Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (EUROFOUND) - organização de representação tripartida da União Europeia, com sede em Dublin, que tem por missão contribuir para a conceção e o estabelecimento de melhores condições de vida e de trabalho.

Associação Internacional da Inspeção do Trabalho (AIIT) - organização de âmbito mundial que representa e coordena os assuntos relacionados com a Inspeção do Trabalho no âmbito dos países que a integram.

No campo da atividade referente à cooperação multilateral, o desenvolvimento desta cooperação realizou-se, ainda, no âmbito dos seguintes Acordos:



Quadro 11 – Acordos de cooperação multilateral celebrados

COOPERAÇÃO MULTILATERAL Acordos Celebrados
SANTIAGO DO CHILE Declaração de Intenções entre as Inspeções do Trabalho da Argentina, Brasil, Chile, Espanha, Portugal e Uruguai, em conjunto com os responsáveis do Escritório da OIT. Santiago do Chile, 23 de Abril de 2009
CARTA DE BRUGES Acordo comum sobre a necessidade de melhorar a cooperação europeia no combate ao trabalho não declarado e à fraude social transfronteiriça. Bruges, 18 de Fevereiro de 2011
RIIFT Rede Internacional de Instituições de Formação no Domínio do Trabalho. Atualização da Carta, Lisboa, 20 de Setembro de 2011

2.2. Relações bilaterais

No campo da atividade referente a relações bilaterais, o desenvolvimento desta cooperação realizou-se no âmbito de relações com as Inspeções do Trabalho dos países da CPLP e de Protocolos celebrados com as seguintes organizações congéneres:

Quadro 12 – Acordos de cooperação bilateral celebrados

COOPERAÇÃO BILATERAL Acordos Celebrados
ESPAÑA Acordo de Intercâmbio de Informação e Cooperação entre a Inspeção de Trabalho e Segurança Social de Espanha e a Inspeção Geral de Trabalho de Portugal. Madrid, 3 de Outubro de 2003
HOLANDA Memorando de Entendimento entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social da República Portuguesa e o Ministério dos Assuntos Sociais e do Emprego do Reino dos Países Baixos sobre cooperação no âmbito do cumprimento das disposições de política social, em caso de trabalho ou prestação de serviços transnacionais, e do cumprimento das disposições sobre proteção social. Lisboa, 13 de Setembro 2007



TUNÍSIA

Acordo de Cooperação entre a Autoridade para as Condições do Trabalho do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal e a Direção Geral da Inspeção do Trabalho e da Conciliação do Ministério dos Assuntos Sociais, da Solidariedade e dos Tunisinos no Estrangeiro da República da Tunísia.

Tunis, 19 de Abril de 2008

BULGÁRIA

Acordo de Cooperação entre a Autoridade para as Condições do Trabalho de Portugal e a Agência Executiva da Inspeção Geral do Trabalho da Bulgária.

Sófia, 27 de Maio de 2008

POLÓNIA

Acordo de Cooperação entre a Autoridade para as Condições do Trabalho de Portugal e a Inspeção Nacional do Trabalho da República da Polónia.

Varsóvia, 1 de Setembro de 2008

ESPAÑA

Protocolo de Colaboração entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social da Republica Portuguesa e o Ministério do Trabalho e da Imigração do Reino de Espanha.

Lisboa, 22 de Janeiro de 2009

ROMÉNIA

Memorando de Entendimento e Cooperação entre a Autoridade para as Condições do Trabalho de Portugal e Inspeção do Trabalho da Roménia.

Lisboa, 14 de Abril de 2009

REPÚBLICA SRPSKA

Acordo de Cooperação entre a Autoridade para as Condições do Trabalho de Portugal e a Administração da Inspeção da República SRPSKA.

Banja Luka, 15 de Junho de 2009

REPÚBLICA SÉRVIA

Acordo de Cooperação entre a Autoridade para as Condições do Trabalho de Portugal e a Inspeção do Trabalho da República Sérvia.

Belgrado, 19 de Junho de 2009

BÉLGICA

Acordo Bilateral entre a Autoridade para as Condições do Trabalho de Portugal e o Serviço de Controlo das Leis Sociais e Serviço de Controlo do Bem Estar no Trabalho, ambos do Serviço Público Federal do Emprego, Trabalho e Concertação Social do Reino da Bélgica.

Lisboa, 7 de Agosto de 2009

BRASIL

Protocolo de Cooperação entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal e o Ministério do Trabalho e Emprego da República Federativa do Brasil nos Domínios da Inspeção do Trabalho e da Segurança e Saúde no Trabalho.

Fortaleza, Brasil, 24 de Fevereiro de 2010

LUXEMBURGO

Acordo de Cooperação entre a Autoridade para as Condições do Trabalho de Portugal e a Inspeção do Trabalho e das Minas do Luxemburgo em matéria de Controlo do destacamento Transnacional de Trabalhadores e de Luta contra o Trabalho não Declarado ou Irregular.

Luxemburgo, 7 de Julho de 2011



2.3. Pontos focais

No âmbito da atividade referente aos Pontos Focais, são atribuídas à ACT competências de representação enquanto Ponto Focal das seguintes entidades e organizações:

Quadro 13 – Pontos Focais

PONTOS FOCAIS
Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA)
Centro Internacional de Informação sobre Higiene e Segurança no Trabalho (CIS-OIT)
Área do Trabalho Infantil da CPLP

Atento o âmbito das organizações bem como as matérias envolvidas, a participação na organização de eventos de carácter internacional, em articulação interna com a Divisão de Informação e Documentação, é outra das atribuições funcionais da Divisão de Relações Internacionais desenvolvida desde 2008 e devidamente continuada em 2011.

2.4. Outras atividades desenvolvidas - especificações

A implementação das necessárias ações conducentes ao estabelecimento e posterior acompanhamento de Acordos de Cooperação com os Países interessados, integrando ou não a União Europeia, constitui igualmente área de intervenção da DRI.

Também o acompanhamento das atividades de Cooperação relativas aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste, contribuindo para a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural dos mesmos, é outra



das atribuições da DRI, nomeadamente, em matéria de ações de cooperação com os organismos congéneres da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa.

- Desenvolvimento de procedimentos necessários à concretização das diversas deslocações necessárias à representatividade internacional da ACT

Gráfico 4 – Deslocações realizadas anualmente

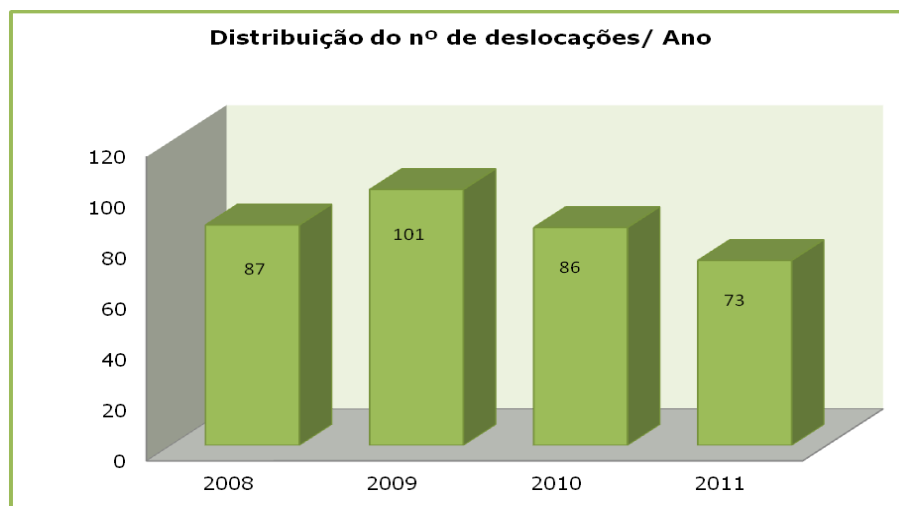
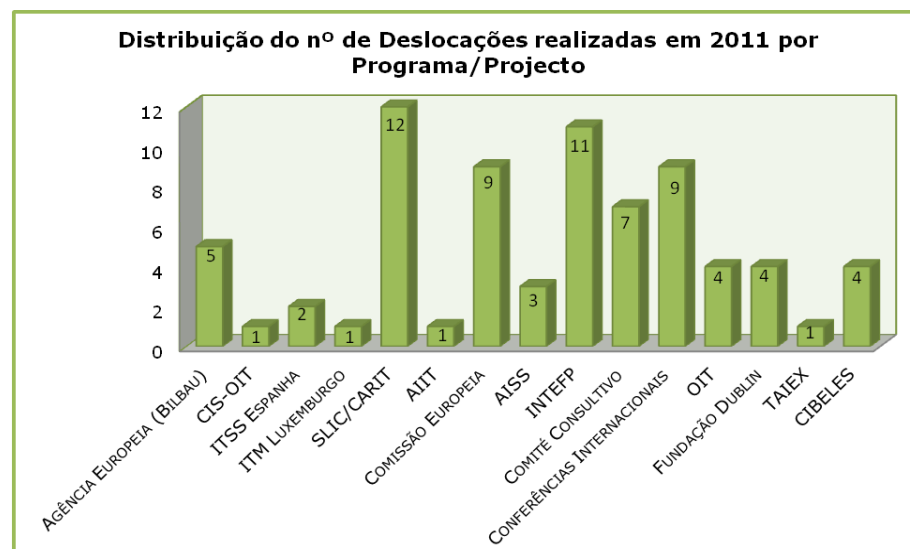


Gráfico 5 – Deslocações realizadas em 2011 por programa/projeto





- Identificação e caracterização das representações da ACT a nível internacional (no âmbito da União Europeia e de Países Terceiros), atentas as vertentes funcionais da ACT nas áreas da Inspeção do Trabalho e da Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho¹.
- Atualização da informação relativa a técnicos/inspetores do trabalho indicados por designação superior em cada uma das representações referidas e ao tipo de participação dos mesmos.
- Identificação dos objetivos das organizações das quais a ACT é membro, bem como do teor dos Programas/Comités/Grupos de Trabalho/Projetos nos quais a ACT participa;
- Elaboração de propostas de designação de técnicos/inspetores do trabalho para acompanhamento de Programas/Comités/Grupos de Trabalho/Projetos e outros eventos.

PROJETO EUROPEU DE FORMAÇÃO DE INSPECTORES DO TRABALHO PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DESTACADOS

A ACT participou, desde Dezembro de 2010 até Dezembro de 2011, num projeto de formação conjunta entre países europeus, no quadro da Direção Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades da Comissão Europeia, promovido pelo INTEFP – **Institut National du Travail, de l’Emploi et de la Formation Professionnelle**, de França.

O objetivo do projeto, cujo orçamento foi maioritariamente compartilhado pela Comissão Europeia, consistiu em melhorar e reforçar a efetividade da legislação comunitária em matéria de destacamento de trabalhadores e reforçar a cooperação entre as administrações do trabalho a nível europeu.

O projeto foi dirigido à realização de uma formação conjunta para o desenvolvimento de competências e à elaboração de um módulo pedagógico tendo em vista a difusão de boas práticas em matéria de cooperação administrativa e promoção da troca de experiências em países diversos dos países de origem dos participantes, com os seguintes objetivos pedagógicos:

¹ A especificar em documento de “Representatividades Internacionais da ACT”.



- Desenvolver uma compreensão partilhada dos fenómenos económicos e sociais associados à prestação de serviços no mercado interno e ao destacamento de trabalhadores a nível europeu;
- Dotar a cooperação administrativa, ao nível das diferentes administrações do trabalho, de melhor conhecimento mútuo e de formalização de metodologias com base em experiências anteriores;
- Partilhar e difundir metodologias entre diferentes Estados-Membros da União Europeia.

Para além do INTEFP e de instituições de formação de Espanha e da Polónia, participaram no projeto a Inspeção Nacional do Trabalho da Polónia, a Direcção-Geral de Controlo das Leis Sociais da Bélgica, a Inspeção do Trabalho e das Minas do Luxemburgo, a Inspeção do Trabalho e da Segurança Social de Espanha e a Direcção-Geral do Trabalho de França.

Os destinatários da formação foram 30 funcionários dos 6 Estados-Membros acima referidos, designadamente, inspetores do trabalho envolvidos efetivamente em procedimentos de cooperação com outros sistemas de administração do trabalho em matéria de destacamento de trabalhadores.

Foi construído coletivamente pelos membros da Comissão de Acompanhamento, pelos participantes e pela Equipa Operacional, um sítio de recursos concebido no âmbito do Projeto, disponível, nas línguas das administrações do trabalho envolvidas, na seguinte ligação de Internet:

<http://www.eurodetachment-travail.eu/>

PROJETO CIBELES

O Projeto CIBELES foi aprovado em 2009 pelo Comité dos Altos Responsáveis das Inspeções do Trabalho (CARIT), tendo a ele aderido as Inspeções do Trabalho da Bélgica, Malta, Hungria, França, Áustria, Alemanha, Itália, Portugal (ACT) e Espanha.

A reunião de lançamento do Projeto realizou-se em Madrid (Abril de 2010), sendo que a Conferência Final decorreu em 10 e 11 de Novembro de 2011, também em Madrid.

Com vista a elaborar as conclusões e propostas, teve lugar uma reunião dos peritos da equipa de Projeto, em Palma de Maiorca (Junho de 2011), bem como uma reunião com os peritos da Comissão Europeia, em Bruxelas (Setembro de 2011).

Os objetivos do Projeto foram a melhoria do sistema de intercâmbio de informações entre as Inspeções do Trabalho da União Europeia, tendo em vista alcançar a aplicação transfronteiriça e a assistência mútua em matéria de controlo e procedimentos sancionatórios, bem como a elaboração de propostas a enviar ao CARIT e à Comissão Europeia, relativas a novas iniciativas, programas e regulamentos sobre as matérias referidas.

A transmissão e a troca de informações entre as Inspeções do Trabalho, bem como a cooperação mútua quanto aos procedimentos inceptivos e a execução transfronteiriça das sanções pecuniárias, foram conteúdo básico do Projeto.



Estas matérias estão já regulamentadas a nível europeu, noutras áreas, tais como os impostos e as alfândegas. O objetivo do Projeto consistiu, também, em colocar a cooperação transfronteiriça entre as Inspeções do Trabalho ao mesmo nível da cooperação transfronteiriça já realizada por outras instituições similares.

- Estabelecimento e desenvolvimento continuado dos necessários contactos com as organizações mencionadas e, sendo o caso, com outras organizações congéneres da ACT (*no âmbito ou não da União Europeia*), para esclarecimentos e troca de informações decorrendo da representatividade da ACT, atentas outras ações que eventualmente se considerem de implementar;
- Acompanhamento das atividades de Cooperação relativas ao reforço institucional dos PALOP e de Timor-Leste;
- Organização, em parceria com a Divisão de Informação e Documentação (DID), de eventos de carácter internacional em Portugal, de acordo com as competências das respetivas unidades orgânicas nesse âmbito:

LOCAL E DATA	TEMA
Lisboa, 3 e 4 Março	Seminário de Encerramento da Campanha Europeia de Avaliação de Riscos na Utilização de Substâncias Perigosas – SLIC/CARIT
Sintra, 7 Abril	Reunião da Comissão Mista de Acompanhamento do Acordo entre a ACT e a ITSS de Espanha
Lisboa, 19 e 20 Setembro	Reunião da Rede Internacional de Instituições de Formação no Domínio do Trabalho – RIIFT



SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DA CAMPANHA EUROPEIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS NA UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS – SLIC/CARIT

O Comité dos Altos Responsáveis das Inspeções do Trabalho da União Europeia organizou, de Janeiro de 2010 até Março de 2011, uma “Campanha de Informação e de Inspeção para a melhoria das condições de trabalho associadas à utilização de substâncias químicas perigosas nos locais de trabalho”.

A coordenação desta “Campanha Europeia” foi da responsabilidade da ACT, em colaboração com a Comissão Europeia, e inseriu-se no âmbito dos objetivos estabelecidos na Estratégia Europeia de Segurança e Saúde no Trabalho 2007-2012.

Tendo como horizonte a criação de um nível mínimo de proteção para os trabalhadores e contribuir para uma livre e justa competição no Mercado Interno, a presente “Campanha Europeia” teve como objetivos fundamentais a harmonização do cumprimento das prescrições mínimas relativas à utilização de substâncias perigosas nos locais de trabalho, cujo impacto desejável será a diminuição do número de doenças profissionais e de acidentes de trabalho no espaço comunitário.

A Campanha Europeia, que incidiu sobre quatro sectores-chave (Indústria da Madeira e do Mobiliário, Reparação Automóvel, Limpeza Industrial e Panificação) foi encerrada com um seminário internacional, nos dias 3 e 4 de Março, em Lisboa, no qual participaram altos dirigentes da administração do trabalho da União Europeia, representantes de organizações internacionais, da comunidade académica e científica, empresas e parceiros sociais.

VII REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO DE PORTUGAL E A INSPECÇÃO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL DE ESPANHA

Teve lugar, no dia 07 de Abril de 2011, no palácio Valenças, em Sintra, a VII Reunião da Comissão Mista de Acompanhamento do Acordo de Intercâmbio de Informação e de Cooperação entre a ACT e a Inspeção do Trabalho e Segurança Social (ITSS) de Espanha.

Ordem de trabalhos

- Reforço da cooperação administrativa no contexto do destacamento de trabalhadores, nomeadamente, em matéria de intercâmbio de informações;
- Desenvolvimento da colaboração conjunta na implementação de procedimentos sancionatórios;
- Ponto de situação da atualização de revisões do *Vademecum*;
- Reconhecimento de títulos profissionais;
- Certificado de Operador de Grua – informação sobre a situação em Espanha;
- Certificado Profissional da Construção – informação sobre a situação em Espanha;
- Impacto da Diretiva, relativa aos serviços no mercado interno, na legislação nacional de emprego e de segurança e saúde no trabalho;
- Desenvolvimento do Projeto ACCEPT - Apoio à Competitividade e à qualidade do Emprego Transfronteiriço da Galiza e do Norte de Portugal;
- Desenvolvimento do Projeto Europeu, promovido pelo INTEFP, de formação de inspetores do trabalho e agentes de controlo envolvidos na verificação da efetividade do direito comunitário relativamente à proteção dos trabalhadores destacados;
- Desenvolvimento do Projeto CIBELES de reforço da cooperação e atuação transfronteiriça entre as inspeções do trabalho da União Europeia, na área da segurança e saúde ocupacional.



15ª REUNIÃO DA REDE INTERNACIONAL DE INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO TRABALHO (RIIFT)

A ACT organizou a 15ª Reunião da Rede Internacional de Instituições de Formação no domínio do Trabalho (RIIFT), que decorreu, em Lisboa, nas instalações da CULTURGEST, nos dias 19 e 20 de Setembro de 2011.

Tema

Novas tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao conhecimento e formação dos inspetores do trabalho e dos técnicos de segurança e saúde.

- Organização, receção e acompanhamento das visitas de Delegações internacionais à ACT:

LOCAL E DATA	TEMA
Lisboa, 18 Março	Seminário SEGUREX "A Segurança e Saúde no Trabalho e a Negociação Coletiva de Trabalho"
Lisboa, 26 e 27 Abril	Visita Técnica de uma Delegação do Projeto CIBELES
Beja/Lisboa, 24 a 27 Maio	Visita de uma Delegação do Projeto Europeu do INTEFP de Formação de Inspetores do Trabalho em Matéria de Destacamento de Trabalhadores
Lisboa, 23 Setembro	Encontro com Formandos de Organismos da Administração Pública dos PALOP´s – OIT
Lisboa, 10 a 12 Outubro	Visita de Comitiva da Inspeção do Trabalho da Moldávia
Porto, 10 a 14 Outubro	Visita de um Inspetor no âmbito do Programa de Intercâmbio de Inspetores do CARIT entre Bulgária e Portugal
Lisboa/Vila Franca de Xira, 10 a 21 Outubro	Estágio de Inspetores do Trabalho de França - INTEFP
Lisboa, 28 Novembro	Reunião de Interlocutores – Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde no Trabalho



- Elaboração e/ou adequação de documento de base para Acordos de Cooperação (atentos os objetivos a atingir) a celebrar com organizações congéneres da ACT, na área da Inspeção do Trabalho e da Segurança e Saúde no Trabalho e desenvolvimento de todos os contactos e procedimentos inerentes à celebração dos referidos Acordos de Cooperação:

ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ACT E A INSPECÇÃO DO TRABALHO E DAS MINAS (ITM) DO LUXEMBURGO 7 DE JULHO 2011

Na sequência de contactos anteriores, nomeadamente, nas reuniões do Comité dos Altos Responsáveis da Inspeção do Trabalho (CARIT) foi afirmada, frequentemente, pela Inspeção do Trabalho e das Minas (ITM) do Luxemburgo a vontade de celebrar um acordo bilateral com a Autoridade para as Condições do Trabalho, para melhoria do intercâmbio de informação, experiências e participação em projetos comuns por ambos os serviços de inspeção.

Considerando que a celebração de acordos bilaterais entre as inspeções do trabalho ou serviços de ligação em matéria de destacamento de trabalhadores na União Europeia dá cumprimento à recomendação 2008/C85/01 da Comissão Europeia, foram desenvolvidos os contactos necessários à negociação do acordo com a ITM do Luxemburgo, de modo a potenciar o trabalho conjunto entre ambas as organizações, à semelhança do que sucede com outros acordos bilaterais assinados pela ACT.

A cerimónia de assinatura do Acordo de Cooperação com a ITM decorreu no dia 7 de Julho de 2011, no Luxemburgo.



3. Informação e documentação

A Divisão de Informação e Documentação (DID) está organizada em quatro áreas que se interligam e complementam:

- Comunicação e assessoria de imprensa;
- Centro de Recursos em Conhecimento;
- Edições;
- Eventos.

Esta divisão desenvolve a sua acção no plano interno e externo, satisfazendo a procura dos seus clientes de acordo com a sua dupla vocação: de comunicar e de informar.

Sendo uma estrutura vocacionada para o apoio às principais áreas nucleares de acção da ACT, nomeadamente as componentes inspectiva e de prevenção dos riscos profissionais e de promoção da segurança e saúde no trabalho, não obstante apresentou, por iniciativa própria, propostas e projectos, além de ter tido a seu cargo a gestão do dossier relativo à imagem institucional e identidade corporativa do Serviço.

A DID procurou articular-se com todas as unidades e sectores da instituição e, em especial, com denominados estratégicos no âmbito da missão da ACT:

- A DSAAI
- A DSPSST
- O PFNAESST



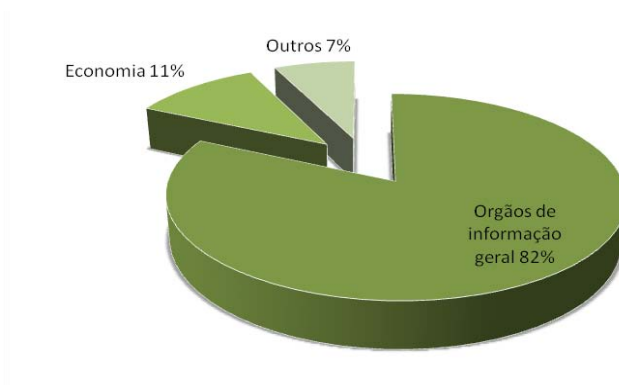
No plano interno contribuí igualmente, e de forma estruturante, para o incremento das relações interpessoais, o fomento da cultura organizacional e o alinhamento dos profissionais da ACT com os objectivos e estratégias prosseguidas.

No plano externo, procurou aprofundar o relacionamento com a comunicação social e os Parceiros Sociais, bem como com outras instituições nacionais e estrangeiras.

3.1. Comunicação e assessoria de imprensa

Durante 2011 a ACT atingiu um total de 293 notícias abrangendo 105 órgãos de comunicação distribuídos conforme gráfico seguinte.

Gráfico 6 – Distribuição das notícias sobre a ACT por órgãos de comunicação social



Relativamente a oportunidades de contacto a ACT chegou a mais de 2,8 milhões de pessoas. O número de artigos positivos ou neutros representa 94% do total das notícias sobre a ACT.

Os meses de Outubro, Novembro e Dezembro foram o ponto mais alto na publicação de notícias sobre a ACT.



Relativamente aos meios:

Imprensa nacional – 57%

Internet – 40%

Televisão – 8%

Rádio – 3%

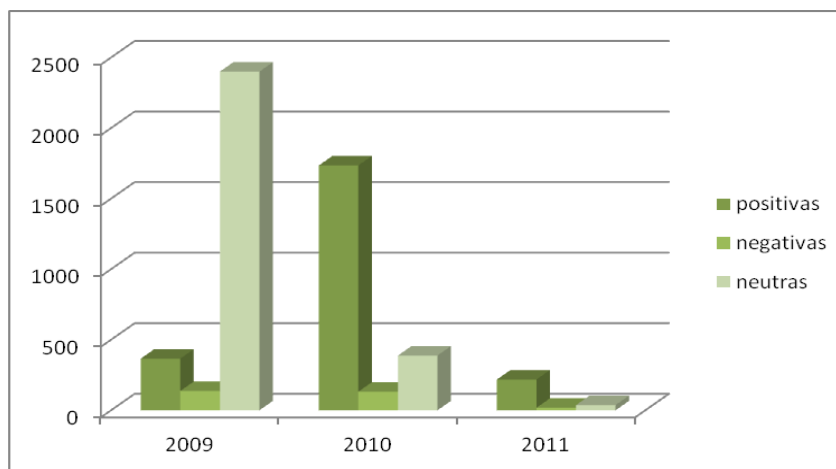
Sobre análise qualitativa:

Notícias positivas – 218 (74%)

Notícias negativas – 18 (6%)

Notícias neutras – 57 (20%)

Gráfico 7 – Comparação homóloga 2009- 2010 - 2011



Jornais que mais notícias produziram sobre a ACT:

- Diário do Minho-14 notícias
- Avante-12



- Diário de Notícias-9
- Jornal de Negócios-9
- Jornal de Notícias-9
- Destak online-7

A ACT difundiu 7 comunicados/notas de imprensa. Preparou entrevistas para diversos órgãos de comunicação social, nomeadamente TVI, SIC, RTP e TSF. Desenvolveu diversos contactos informativos com jornalistas, com destaque para o 28 de Abril - Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho.

Colaborou com algumas revistas técnicas, nomeadamente, com Revista «Segurança Comportamental» e com Revista «Segurança».

3.2. Pedidos de informação por e-mail

Em **2011** foi rececionado um total de 2.115 pedidos via e-mail. Destes, 86% foram reencaminhados para os serviços internos competentes em razão do assunto.

Paralelamente, informou-se o remetente do reencaminhamento do respetivo **email**.

Cerca de 14% dos pedidos de informação foram respondidos diretamente pela DID, por se tratar de respostas simples e/ou passíveis de serem esclarecidas através da mera consulta das FAQ disponíveis no **website** da ACT.



3.3. Manutenção e desenvolvimento da intranet da ACT

Cabe à DID a manutenção e desenvolvimento da intranet da ACT, neste âmbito foi garantido o acompanhamento à Innovagency tendo em vista a evolução desta ferramenta, assim como a articulação com os serviços internos da ACT de forma a que a intranet se possa adequar e dar resposta às suas necessidades.

Destas tarefas destacam-se:

- Elaboração de novos conteúdos;
- Criação de novas áreas;
- Criação de novas funcionalidades;
- Avaliação das necessidades junto dos vários serviços da ACT e criação conjunta de áreas e instrumentos de trabalho;
- Formação de funcionários da ACT na utilização da intranet;
- Acompanhamento da Innovagency na manutenção e evolução da intranet.

3.4. Projeto de desenvolvimento do website institucional da ACT

Na sequência da atribuição da gestão do projeto do **website** institucional à DID foi necessário garantir o acompanhamento, ligação e articulação entre a equipa de desenvolvimento da PT-Sistemas de informação e as equipas internas da ACT envolvidas no projeto, tendo em vista a finalização do mesmo.



Destas tarefas destacam-se a:

- Identificação das incorreções que foram detetadas no website após a entrada em produção;
- Acompanhamento da equipa da PT – Sistemas de Informação na correção das irregularidades detetadas no website da ACT;
- Revisão da estrutura de funcionalidades e de conteúdos do website, em **resultado das reuniões realizadas com interlocutores das áreas de “promoção da SST” e “apoio à atividade inspetiva”**;
- Elaboração de novos conteúdos;
- Criação de novas áreas;
- Passagem de várias áreas para os respetivos serviços da ACT responsáveis pela sua atualização;
- Formação de funcionários da ACT, tendo em vista a atualização das áreas dos serviços onde estão inseridos.

3.5. Dia Nacional de Prevenção e Segurança no trabalho (DNPST)

Para as comemorações do DNPST de 2011, a DID desenvolveu um conjunto de tarefas, nomeadamente:

- Elaboração do briefing/caderno de encargos destinado à conceção da imagem gráfica da campanha de informação e divulgação e atualização do microsite associado ao Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho;
- Acompanhamento do projeto e revisão de provas;
- Acompanhamento da conceção e produção de spot de rádio;



- Acompanhamento da conceção e produção de 2 vídeo clips;
- Acompanhamento da produção gráfica de cartazes e de outros instrumentos de comunicação;
- Preparação de informação de suporte para os serviços da ACT;
- Elaboração de comunicados de imprensa;
- Organização da sessão comemorativa;
- Apoio às iniciativas locais dos serviços desconcentrados;
- Tradução, revisão técnica e edição do relatório da OIT;
- Edição da **Newsletter ACTUAR** específica para as comemorações do DNPST;
- Coordenação da distribuição do material de divulgação disponível, quer pelos Serviços da ACT, quer pelas entidades externas.

3.6. Instrumentos de comunicação institucional

No âmbito da imagem corporativa, a DID desenvolveu durante o ano de 2011 as seguintes tarefas:

- Supervisão da edição de 2 números da **Newsletter ACTUAR**, em formato papel e formato digital;
- Conceção e edição de díptico institucional;
- Supervisão da consolidação e alargamento da utilização da intranet.

3.7. CLIPPING

Tendo em vista garantir o acompanhamento noticioso, a DID realizou as seguintes tarefas:



- Selecção das notícias e gestão do serviço de *clipping*;
- Organização de dossiers de imprensa em suporte digital;
- Apoio à gestão de topo na pesquisa e análise de informações.

3.8. Eventos da ACT

Na área da organização de eventos, a DID planeou e organizou diversos eventos

Quadro 14 – Eventos organizados

Evento	Local	Data	Nº Participantes
Sessão de Encerramento da Campanha Europeia de Avaliação de Riscos na Utilização de Substâncias Perigosas e Sessão de Lançamento do livro "Directrizes Práticas de Carácter não Obrigatório sobre Protecção da Saúde e da Segurança dos Trabalhadores Contra os Riscos Ligados à Exposição a Agentes Químicos no Trabalho"	Museu do Oriente	3 e 4 de março	364
No âmbito da feira Segurex: Participação através de stand institucional Seminário "A segurança e a saúde no trabalho e a negociação coletiva" Sessão de Lançamento de Edições da ACT	FIL Lisboa	16 a 19 de março 18 de março 17 de março	466



Sessão Comemorativa do DNPST	Auditório do Instituto Nacional para a Reabilitação	28 abril	50
Encontro Nacional "Serviços externos de segurança e saúde no trabalho"	Auditório do IEFP	31 de maio	200
Reunião Comissão Mista de Acompanhamento do Acordo entre a ACT e a ITSS de Espanha	Palácio Valenças Sintra	7 de abril	14
Reunião RIIFT	Culturgest	19 e 20 de setembro	30

A DID, no âmbito das visitas de delegações internacionais à ACT, colaborou com a DRI na organização e receção das diversas delegações

3.9. Edições

Protocolo OIT

Dando continuidade ao protocolo celebrado com a OIT, foram identificadas algumas publicações daquela Organização Internacional para serem traduzidas e editadas em língua portuguesa. O critério de seleção das publicações a traduzir e a editar foi o da atualidade e interesse dos temas para os públicos-alvo da ACT.

Assim, para além da tradução e edição do relatório da OIT para o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho – 28 Abril 2011, a ACT efetuou a revisão técnica da tradução e financiou a edição de dois documentos da OIT, traduzidos e editados pela OIT – Lisboa, intitulados:



- “Currículo do CIF – OIT sobre a construção de sistemas de inspeção do trabalho modernos e eficazes” (brochura explicativa em suporte de papel e CD com 12 módulos);
- “A Inspeção do Trabalho na Europa: trabalho não declarado, migração e tráfico” (brochura em suporte de papel).

Edições ACT

A ACT passou a disponibilizar no seu *site*, a partir do mês de abril, um novo segmento editorial das “Edições ACT”, onde o utilizador pode ter acesso a um conjunto de publicações, agrupadas por oito tipologias próprias e organizadas em torno de oito áreas temáticas, proporcionando, desta forma, a um conjunto mais vasto de público, instrumentos de informação que se traduzem quer em conselhos sobre o modo como cumprir a lei, em exemplos de boas práticas e reflexões sobre as mesmas e em apoios à atividade preventiva, quer em dar a conhecer textos de natureza normativa, traduções de organizações internacionais de referência e relatórios relacionados com a própria atividade da ACT.

Deu-se, também, sequência à edição de uma série de títulos da linha editorial da ACT que se encontravam «em carteira».

Consequentemente, em 2011, editaram-se as seguintes publicações:

Título	Mês	Obs
Condições de trabalho na indústria de mobiliário de madeira	Fevereiro	<i>papel</i>
Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho: diretrizes práticas da OIT	Abril	<i>papel (reedição)</i>
Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho: um instrumento para uma melhoria contínua	Abril	<i>Papel e eletrónica (tradução do original da OIT)</i>



Guia para a preparação de uma avaliação dos riscos relativos ao uso de explosivos	Abril	<i>eletrónica (tradução do original da CECA)</i>
Hotelaria e restauração: manual de prevenção	Maio	<i>papel (reedição)</i>
Exposição ocupacional a ruído e vibrações na construção civil	Julho	<i>papel</i>
Caracterização do ambiente ocupacional de empresas do sector têxtil e do vestuário	Julho	<i>papel</i>
Estudo epidemiológico transversal em empresas têxteis de fiação, tecelagem e acabamentos	Julho	<i>papel</i>
Segurança e saúde no trabalho e a prevenção do consumo de substâncias psicoativas: linhas orientadoras para a intervenção em meio laboral	Novembro	<i>eletrónica (autoria conjunta com o IDT)</i>
Trabalho seguro e saudável: escritórios	Dezembro	<i>papel</i>

A DID organizou também duas sessões públicas de lançamento de livros (editados em 2010 e 2011) respeitantes às “Edições ACT”:

Título	Mês	Obs
Condições de trabalho na indústria de mobiliário de madeira	Março	<i>No âmbito da Campanha Europeia de Avaliação de Riscos na Utilização de Substâncias Perigosas</i>
Construção: vias: guia prático Construção: movimentação de cargas: guia prático Construção: máquinas: guia prático	Março	<i>No âmbito da participação da ACT na SEGUREX</i>



Foram ainda elaborados e apresentados sob a forma de propostas, no mês de Junho, dois documentos relacionados com as “Edições ACT”, referenciados como:

- “Política Editorial” (Princípios gerais de política editorial que estão subjacentes ao desenvolvimento da atividade editorial da ACT);
- “Regulamento Editorial” (Normas que estabelecem os objetivos editoriais e pelas quais se rege a atividade editorial da ACT).

3.10. Centro de recursos em conhecimento

3.10.1. Venda de publicações (presencial e à distância)

A venda de publicações cumpre uma importante função na difusão de publicações da linha editorial sobre temáticas relacionadas com condições e relações de trabalho. O quadro seguinte sintetiza os quantitativos vendidos e valores realizados, por série.

A venda de publicações foi efetuada presencialmente, por e-mail, telefone e através da Loja on-line da ACT:

Série	Número de exemplares	Valores em €
Série Divulgação (Área SST)	1032	4,711,45
Série Estudos (Área SST)	159	1,799,72
Série Formação (Área SST)	59	330,38
Série Informação Técnica (Área SST)	132	1,290,63
Série Informação (Área Relações de Trabalho)	-	-
Série Legislação (Área Relações Trabalho)	9	84,87
Outras publicações ACT	23	222,80
Publicações de outros editores	18	234,51
Totais	1432	8.674.36



Loja on-line da ACT	Nº de Encomendas	Valor
	€	
	292	2,253,00

3.10.2. Recursos de Informação

O Centro de Recursos em Conhecimento integra a Rede de Centros de Recursos em Conhecimento dinamizada pelo IEFP.

O fundo documental do CRC é composto por um acervo de mais de 10.000 referências documentais, em língua portuguesa e estrangeira, que estão disponíveis *online*.

Além disso, o CRC proporciona ainda acesso à base de dados bibliográfica do Centro Internacional de Informação sobre Segurança e Higiene no Trabalho (CIS) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a qual permite a consulta *online* dos textos nela referenciados.

Seguem-se os dados estatísticos de caracterização da atividade referente ao ano de 2011.

Quadro 15 – Atualização dos Recursos de Informação

	Número de Documentos	
	Aquisição/ Assinatura	Oferta (exemplares)
Monografias	150	20
Periódicos (assinaturas anuais)	3	120
Normas	10	-



Quadro 16 – Tratamento documental (Indexação e catalogação)

	Número de Documentos
Monografias	140
Periódicos	-
Normas	10

Quadro 17 – Disponibilização de informação científica e técnica aos utilizadores internos e externos do CRC

	Nº de utentes	
	Internos	Externos
Atendimento presencial	329	367
Atendimentos a distância (e-mail e telefone)	511	4215
Consultas a Base de Dados especializadas (ACT, CISDOC, FORMEI, REDTESS)	12	172
Empréstimos domiciliários	132	71
Ações de formação de utilizadores (Fontes de informação SST)	2	387
Visitas de Estudos (Formandos Cursos SHT)	-	12
Documentos CISDOC (Bases de dados e Enciclopédia CIS/OIT)	14	175



Quadro 18 – Produção e divulgação dos recursos de informação SST

	Número
Bibliografias temáticas	82
Intranet (Noticias, Novidades Bibliográficas, Diplomas e Eventos)	110
BiblioACT e BiblioNews	4
Monografias e periódicos enviados ao Centro de Informação de SST (CIS) da OIT	79
Participação na REDTESS (MTSS)	10
Conteúdos disponibilizados no CRC Virtual (Rede CRC)	4
Divulgação Recursos CRC - Segurex 2011	1

Quadro 19 – Reproduções de materiais

	Número	Valores em €
Documentos Administrativos (fotocópias)	815	24,01
Bibliografia (fotocópias e impressões)	609	30,45
Total	1424	54,46

Quadro 20 – Participação da ACT em portais

	Número de fichas de serviço para disponibilização de conteúdos ao cidadão e às empresas
Balcão do Empreendedor	67
Portal do Cidadão	7



4. Auditoria e assuntos jurídicos

4.1. Enquadramento

A Divisão de Auditoria e Assuntos Jurídicos é uma unidade orgânica flexível dos Serviços Centrais da ACT, competindo-lhe, nos termos do artigo 9º do Despacho do Senhor Inspetor-Geral do Trabalho nº 22726-B/2007, de 21 de Setembro ²:

- Emitir pareceres, elaborar informações e proceder a estudos de natureza jurídica sobre quaisquer assuntos submetidos à sua apreciação;
- Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais, nomeadamente no que concerne à modernização e simplificação administrativa;
- Instaurar e instruir processos disciplinares e outros de natureza análoga;
- Instruir os processos relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho do pessoal afeto à ACT;
- Assegurar a representação da ACT junto de instâncias administrativas e judiciais;
- Elaborar e acompanhar a celebração de protocolos, contratos e acordos com entidades externas;
- Assegurar a recolha, tratamento e divulgação da informação de carácter jurídico relevante para a atividade da ACT;
- Apoiar as delegações regionais, centros locais e as unidades locais em questões de natureza jurídica que ultrapassem a capacidade daqueles serviços;

² Publicado no Diário da República, 2ª série, nº 188, de 28 de Setembro de 2007.



- Realizar os procedimentos tendentes a auditar o cumprimento das normas e regras de funcionamento dos serviços;
- Avaliar o cumprimento dos objetivos e metas fixados, designadamente os corporizados no plano de atividades e noutros instrumentos de gestão internos, propondo medidas corretivas adequadas;
- Examinar e avaliar o rigor, a adequação e eficiência dos procedimentos técnicos, administrativos e financeiros a nível central, regional e local, bem como determinar a materialidade e o significado dos desvios encontrados e acompanhar as ações corretivas;
- Avaliar os sistemas de informação aferindo a sua adequação à atividade desenvolvida pela ACT;
- Acompanhar a concretização das medidas decorrentes de recomendações formuladas na sequência de processos de auditoria/inspeção internos e externos, avaliando as melhorias introduzidas e sinalizando eventuais fatores críticos ou condicionantes;
- Avaliar a utilização económica e eficiente dos recursos humanos, técnicos e físicos da ACT;
- Prosseguir as demais competências que superiormente lhe vierem a ser cometidas.

A DAAJ constitui-se, assim, uma unidade orgânica na direta dependência do Inspetor-Geral do Trabalho.

Para o desenvolvimento das competências que lhe estão cometidas, no ano de 2011, a DAAJ contou com um total de 8 efetivos, dos quais 2 inspetores superiores, 4 técnicos superiores, sendo que 3 encontram-se em período experimental e 2 assistentes técnicos.



Tendo em vista a aquisição de competências específicas, não só em matéria substantiva, como também no âmbito dos conceitos, metodologia e comportamentos necessários à preparação e desenvolvimento de auditorias de acordo com as normas e práticas em vigor, bem como a aquisição e o desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos com vista ao competente e eficaz desenvolvimento da atividade reativa relacionada com a instrução de processos disciplinares e de representação da ACT junto das instâncias judiciais, foram frequentadas pelos efetivos da DAAJ as seguintes ações de formação:

Quadro 21 – Formação Profissional – 2011

Designação da Ação de Formação	Duração Horas	Nº de efetivos
Auditorias Internas da Qualidade: Metodologias de Aplicação	30	6
Direito das Contra-Ordenações	24	4
O Contencioso Administrativo, Perspetiva Teórica e Prática	35	4
Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na A.P.	30	5
O Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas	8	4
Contratação Pública – o Código dos Contratos Públicos	12	2

4.2. Atividades desenvolvidas

O acervo das competências cometida à DAAJ implica o desenvolvimento de atividades que são desenvolvidas de forma proactiva, na sequência da programação e planificação da atividade do serviço, e atividades a desenvolver de forma reativa, isto é, em resposta a solicitações avulsas àquela programação.



4.2.1. Atividades Proativas

a) Auditoria ao Serviço Informativo da ACT

Incluiu-se no Programa de Atividades da DAAJ a realização de uma auditoria ao Serviço Informativo da ACT, com vista a avaliar não só as condições em que essa tarefa é assegurada, como, na medida em que os métodos e procedimentos desenvolvidos na ACT se constituem como as melhores práticas face ao objetivo que, com esse Serviço, se pretende alcançar.

A auditoria desenvolveu-se em duas fases distintas:

- Preparação e elaboração dos instrumentos de suporte.
- Realização da auditoria, tendo sido abrangidos 24 serviços desconcentrados:
 - No Norte, o Centro Local do Ave, o Centro Local do Nordeste transmontano, o Centro Local do Grande Porto, a Unidade Local de Penafiel, o Centro Local de entre Douro e Vouga, o Centro Local do Alto Minho, o Centro Local do Douro e a Unidade de Apoio ao Centro Local do Douro.
 - No Centro, o Centro Local da Beira Interior, a Unidade Local da Covilhã, o Centro Local da Beira Alta e o Centro Local do Lis.
 - Em Lisboa, a Unidade Local de Setúbal, o Centro Local da lezíria e Médio tejo, o Centro Local de Lisboa Ocidental, o Centro Local do Oeste, a Unidade de Apoio ao Centro Local da lezíria e Médio Tejo, a unidade Local de Vila Franca de Xira, o Centro local da Península de Setúbal e a Unidade Local do Barreiro.
 - No Alentejo, a Unidade Local do Litoral e Baixo Alentejo, o Centro Local do Alentejo Central e o Centro local do alto Alentejo.
 - No Algarve, o Centro local de Portimão.



Os resultados da auditoria constam do respetivo relatório final, submetido a despacho do Senhor Inspetor-Geral do Trabalho no ano em referência.

b) Código de Ética e de Conduta da ACT

No âmbito do Plano de Atividades da ACT para o ano de 2011, foi cometida a esta DAAJ responsabilidade pela execução da Ação A.30 – Garantir transparência e rigor na atuação e nas informações prestadas segundo as melhores práticas de Governação – Código de Ética.

Em execução do programado, foi elaborada uma proposta de Código de Ética e de Conduta, que consubstancia os princípios e valores que pautam a atuação da ACT, bem como as normas de conduta a que os seus trabalhadores se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente suas e que se pretende ver reconhecidas pela sua tutela, parceiros e sociedade em geral.

A referida proposta foi concluída em 31/12/2011 e submetida a aprovação do Inspetor-Geral do Trabalho.

4.2.2. Atividades Reativas

Uma parte significativa da atividade da DAAJ corresponde a atividades decorrentes de solicitações internas e externas à ACT, portanto, fora do âmbito da programação anual.

- Nesta área, foram elaboradas 273 informações/pareceres técnicos/notas informativas, nomeadamente no âmbito da instrução de reclamações dos utentes, de processos relativos a acidentes de trabalho, inquéritos a acidentes de viação,



reclamações e recursos hierárquicos, contencioso administrativo e impugnações judiciais.

Neste âmbito, destacam-se os pareceres técnicos em diversos domínios da atuação da ACT, nomeadamente em matérias relacionadas com a promoção da segurança e saúde no trabalho e com a área da gestão.

- Tal como em anos anteriores, foi dada particular atenção às reclamações apresentadas pelos utentes dos serviços da ACT, uma vez que elas constituem um importante instrumento de avaliação da qualidade dos serviços prestados e um contributo valioso na tarefa de deteção dos problemas eventualmente existentes. No âmbito destas funções, foram apreciadas, tratadas e respondidas 102 reclamações.
- Na sequência de despachos do Senhor Inspetor-Geral do Trabalho proferidos nas respetivas informações de serviço, foram instruídos 4 processos de inquérito e 4 processos disciplinares, encontrando-se concluídos no final do ano em referência 3 processos.
- Foram ainda instruídos e concluídos 12 processos de inquérito a acidentes de viação e 17 processos de acidentes de trabalho
- Para habilitar a entidade competente à tomada de decisão, foram analisados e informados 19 reclamações e 26 recursos gratuitos, interpostos para o Inspetor-Geral do Trabalho e para a Tutela, designadamente, no âmbito de processos de avaliação de desempenho, procedimentos concursais e área inspetiva.



- No que respeita aos processos contenciosos, foram, ainda, preparados elementos e peças instrutórias por forma a habilitar a Secretaria-Geral da Tutela a contestar quer as ações administrativas, quer as providências cautelares, intentadas contra a ACT.
- Foi ainda assegurada, pela DAAJ, a representação da ACT em processos de injunção e de contraordenação, nomeadamente, através da formulação da correspondente oposição/impugnação.
- Foi ainda feito o acompanhamento de 2 processos de insolvência, tendo a DAAJ assegurado as reclamações de créditos, bem como a representação da ACT junto das respetivas instâncias judiciais.
- Na sequência de denúncias ou constatação de factos suscetíveis de se constituírem como crimes, foram asseguradas pela DAAJ a correspondentes participações criminais às entidades competentes.
- No âmbito da elaboração e ou apreciação de diplomas legais, foi preparado um projeto de portaria para a área da promoção da segurança e saúde no trabalho e analisada uma proposta de alteração ao regulamento do Fundo de Maneio, bem como, iniciados os trabalhos preparatórios para a elaboração de um regulamento sobre o uso do logótipo da ACT por terceiros no âmbito da segurança e saúde no trabalho.



Quadro 22 – Síntese das atividades principais da DAAJ – 2011

Título	Número
Auditoria ao Serviço Informativo	1
Elaboração de Código de Ética e de Conduta da ACT	1
Informações/pareceres técnicos/notas informativas	273
Instrução de processos de acidentes de trabalho	17
Realização de inquéritos a acidentes de viação	12
Tratamento de reclamações dos utentes da ACT	102
Apreciação e preparação de resposta a reclamações	19
Apreciação e preparação de pronúncia em recursos gratuitos e remessa à Secretaria-Geral.	26
Preparação de contestação de ações administrativas especiais e providências cautelares, com remessa à Secretaria-Geral de informação e demais elementos.	12
Oposição/impugnação de injunções e de contraordenação	5
Representação da ACT em processos de insolvência, com reclamação de créditos	2
Participações criminais	3
Instrução de processos disciplinares	4
Instrução de processos de inquérito disciplinar	4
Preparação de projetos diplomas legais e análise de propostas regulamentos.	3

I

ANEXO

Serviço: Autoridade para as Condições do Trabalho

Missão: Promoção da melhoria das condições de trabalho, através do controlo do cumprimento das normas em matéria laboral, no âmbito das relações laborais privadas, bem como a promoção de políticas de prevenção de riscos profissionais e, ainda, o controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, em todos os sectores de actividade e nos serviços e organismos da administração pública central, directa e indirecta, e local, incluindo os institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Objectivos (OE):

OE 1 – Melhorar as respostas no âmbito dos processos de certificação de competências em matéria de Segurança e saúde no trabalho, de homologação de cursos de SSST e de apoio a projectos de promoção de SST, entrados em cada ano;

OE 2 - Melhorar a resposta às solicitações de intervenção inspectiva dos trabalhadores, empregadores, associações sindicais e outros organismos, no âmbito do trabalho não declarado e irregular, da igualdade e não discriminação e do trabalho dos imigrantes, entradas em cada ano;

OE 3 - Intensificar a actividade inspectiva, acompanhando, no mínimo, 36 mil empresas/estabelecimentos/estaleiros/locais de trabalho, no período relevante para efeitos de avaliação;

OE 4 - Investir no desenvolvimento das competências dos funcionários da ACT, formando, no mínimo, 50 funcionários na área do Direito do Trabalho e 50 na área da Segurança e saúde no trabalho e 50 nas áreas administrativas/gestão, por ano.

Objectivos operacionais	Ano 2009 META	Ano 2009 Resultado	Ano 2010 META	Ano 2011							
				Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa Realização			
EFICÁCIA (40%)											
OB 1	Ponderação de 30%										
Responder com celeridade a um número mínimo de solicitações, no âmbito das suas competências, na promoção da segurança e saúde no trabalho.	Ind 1	nº de processos concluídos/nº de candidaturas de certificação profissional de competências em SST		70%	100%	70%	70%	13%	90%	98%	135%
	Peso	50%									
	Ind 2	nº de processos concluídos/nº de candidaturas de homologação de cursos em SST		70%	85%	70%	70%	13%	90%	94%	130%
	Peso	50%									
OB 2	Ponderação de 30%										
Responder com celeridade às solicitações de intervenção inspectiva, no âmbito do trabalho não declarado e irregular, da igualdade e não discriminação e do trabalho dos imigrantes	Ind 3	Grau de intervenção da ACT face a pedidos de intervenção (nº de ordens de intervenção concluídas/ nº de solicitações de intervenção)		70%	77%	70%	70%	13%	90%	82%	100%
	Peso	100%									
OB 3	Ponderação de 40%										
Execer eficazmente a acção inspectiva em empresas/estabelecimentos/estaleiros/locais de trabalho com os adequados procedimentos	Ind 4	nº de empresas/ estabelecimentos/ estaleiros/ locais de trabalho visitados		31.000	51.560	36.000	36.000	13%	44.000	61.339	179%
	Peso	100%									

Objectivos operacionais	Ano 2009 META	Ano 2009 Resultado	Ano 2010 META	Ano 2011						
				Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa Realização		
EFICIÊNCIA (30%)										
OB 4	Ponderação de 40%									
Responder com celeridade aos pedidos de autorização para a prestação de Serviços Externos de SHT	Ind 5	Aumento da celeridade de resposta (Σ dos tempos de resposta em dias/número de respostas Serviços Externos de SHT)	n/a	n/a	n/a	90	10%	80	73	143%
	Peso	100%								
OB 5	Ponderação de 60%									
Reduzir os prazos de pagamento a fornecedores	Ind 6	Reduzir em 10% o prazo médio de pagamentos a fornecedores (Nº médio de dias de pagamento a fornecedores)	10%	28	40	34	5%	29	26	140%
	Peso	100%								
QUALIDADE (30%)										
OB 6	Ponderação de 100%									
Desenvolver as competências dos funcionários da ACT, nas áreas do Direito do Trabalho, da Segurança e Saúde no Trabalho e nas áreas Administrativas e da Gestão	Ind 7	Nº de funcionários abrangidos por acções de formação na área do direito do trabalho	50	150	100	100	15%	120	120	125%
	Peso	40%								
	Ind 8	Nº de funcionários abrangidos por acções de formação na área da SST	50	169	100	100	15%	120	137	146%
	Peso	40%								
	Ind 9	nº de funcionários abrangidos por acções de formação em temáticas relacionadas com Qualidade de atendimento, Gestão Administrativa e de Arquivos	50	123	100	100	15%	120	171	189%
	Peso	20%								

Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Pontos Planeados	Pontos Executados	Desvio
Dirigentes- Direcção superior	20,0	180	79	-101
Dirigentes - direcção Intermédia	16,0	656	624	-32
Téc super. + Inspector + Esp. Informatica	12,0	7.848	6351	-1497
Coordenador Técnico	9,0	126	58	-68
Assist técnico + Tecnico Informatica	8,0	2.808	1873	-935
Assistente operacional	5,0	300	207	-93
Total		11.918	9.192	-2.726

Orçamento (milhões de €)	Estimado	Realizado	Desvio(MC)
Funcionamento	46.168.941	41.412.685	- 4.756.256
PIDDAC	0		

Parâmetros
Eficácia
Efiência
Qualidade

Eficácia	Efiência	Qualidade
Ponderação 40%	Ponderação 30%	Ponderação30%
141%	141%	146%

Avaliação Final do Serviço

Bom	Satisfatório	Insuficiente
143%		

Recursos Financeiros e Humanos

Recursos Financeiros

Recursos Financeiros

Recursos Humanos

Recursos Humanos

Explicitação de fórmulas utilizadas por indicadores

Listagem das Fontes de Verificação

Objectivo 1	Programa informático SIPCAP e aplicação informática específica
Objectivo 2	Sistema de informação nacional de ação inspetiva (SINAI)
Objectivo 3	Sistema de informação nacional de ação inspetiva (SINAI)
Objectivo 4	Aplicação informática disponível na intranet
Objectivo 5	SIGO - Sistema de Informação de Gestão Orçamental
Objectivo 6	Base de Dados da Formação e acervo documental da Divisão de Formação e Recursos Humanos
Objectivo 7	
Objectivo 8	
Objectivo 9	



ANEXO

QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DA PÁGINA NA INTERNET DA



Este questionário integra-se no Sistema de Avaliação de Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP) e tem por objectivo contribuir para identificar oportunidades de melhoria do desempenho da ACT, através do conhecimento do grau de satisfação dos seus clientes em relação ao serviço prestado.

O questionário tem carácter confidencial, respeitando-se totalmente o seu anonimato.

A sua participação é fundamental para a melhoria do serviço prestado pela ACT!

Instruções de preenchimento:

Responda às questões seleccionando com um x a opção que corresponde à sua opinião.

1. Frequência da visita à página na internet da ACT:

Diária Semanal Quinzenal Mensal Ocasional

2. Motivo da visita à página na internet da ACT:

Consulta de informação Aquisição de publicações Queixas e denúncias Outro

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Pouco satisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito	Não sabe / não responde
3. Qual o seu grau de satisfação com a página na internet?						
Se já utilizou os serviços de atendimento da ACT deixe-nos a sua opinião:						
4. Qual o seu grau de satisfação com o horário de atendimento ao público da ACT?						
5. Qual o seu grau de satisfação com os esclarecimentos prestados presencialmente						
6. Qual o seu grau de satisfação com os esclarecimentos prestados via <i>email</i>						
7. Qual o seu grau de satisfação com os esclarecimentos prestados via telefone						

8. Identifique uma ação prioritária que poderá ser desenvolvida na ACT para melhorar a qualidade do serviço prestado:

Este questionário integra-se no Sistema de Avaliação de Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP) e tem por objectivo contribuir para identificar oportunidades de melhoria do desempenho da ACT, através do conhecimento do grau de satisfação dos seus clientes em relação ao serviço prestado.

O questionário tem carácter confidencial, respeitando-se totalmente o seu anonimato.

A sua participação é fundamental para a melhoria do serviço prestado pela ACT!

Instruções de preenchimento:

O questionário está dividido em secções. Responda às questões de cada secção, seleccionando com um x a opção que corresponde à sua opinião.

Indicadores	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Pouco satisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito	Não sabe / não responde
1. SATISFAÇÃO COM A IMAGEM GLOBAL DA ACT						
1.1 Cortesia do funcionário no atendimento						
1.2. Autonomia de flexibilidade para a resolução do seu problema pelo funcionário						
1.3 Contributo da ACT para a resolução da sua questão/ problema						
2. ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO						
2.1 Possibilidade de sugerir melhorias						
2.2. Existência de vários canais para sugestões/reclamações (por telefone, por escrito, via página da internet)						
3. SATISFAÇÃO COM A ACESSIBILIDADE À INFORMAÇÃO						
3.1. Localização do serviço (proximidade de transportes públicos)						
3.2. Facilidade de estacionamento automóvel perto do local de atendimento						
3.3. Acessibilidade para deficientes e carrinhos de bebé (rampas, elevadores)						
3.4. Horário de atendimento						
3.5. Informação disponível no local de atendimento						
3.6. Possibilidade de efectuar o pagamento dos serviços solicitados presencialmente através de multibanco						
3.7. Existência de atendimento telefónico para esclarecimento de dúvidas						
3.8. Clareza e facilidade de preenchimento dos formulários						
Se já utilizou algum dos seguintes serviços deixe-nos a sua apreciação:						
3.9. Esclarecimento de dúvidas através de correio eletrónico						
3.10. Informação/ serviços disponíveis na página na internet da ACT						
3.11. Possibilidade de efetuar o pagamento <i>online</i> dos serviços solicitados						
3.12. Possibilidade de efetuar pagamento via multibanco						
4. SATISFAÇÃO COM SERVIÇO PRESTADO						
4.1. Satisfação global com o serviço prestado						
4.2. Clareza da informação prestada						
4.3. Qualidade dos esclarecimentos prestados por telefone (se já utilizou o serviço)						
4.4. Qualidade dos esclarecimentos prestados presencialmente						
4.5. Tempo de resposta às solicitações						
4.6. Resposta às reclamações						

5. Identifique uma acção prioritária que poderá ser desenvolvida na ACT para melhorar a qualidade do serviço prestado:

6. Classe etária: 18 – 28 anos 29- 39 anos 40- 50 anos 51 – 61 anos 62 e mais anos

7. Identificação: Cidadão Empresa

8. Sexo: Feminino Masculino

9. É a primeira vez que recorre aos serviços da ACT? Sim Não

Este questionário integra-se no Sistema de Avaliação de Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP) e tem por objectivo contribuir para identificar oportunidades de melhoria do desempenho da ACT, através do conhecimento do grau de satisfação dos seus trabalhadores.

O questionário versa um conjunto de temas relativos a esta organização, em relação aos quais se pretende conhecer a percepção do trabalhador e aferir o seu grau de satisfação face aos mesmos.

O questionário tem carácter confidencial, sendo o seu tratamento efectuado de uma forma global, não sujeito a análise individualizada, respeitando-se totalmente o seu anonimato.

A sua participação é fundamental para a melhoria do desempenho da ACT!

Instruções de preenchimento:

O questionário está dividido em secções. Responda às questões de cada secção, assinalando com um x a opção correcta.

- 1. Classe etária:** 18 – 28 anos 29- 39 anos 40- 50 anos 51 – 61 anos 62 e mais anos
- 2. Sexo:** Feminino Masculino
- 3. Cargo/ carreira:** Dirigente Técnica superior inspetiva Técnica superior
Informática Assistente Técnica Assis. Operacional

Indicadores	Excelente	Muito Bom	Bom	Satisfatório	Não satisfatório	Não sabe / não responde
4. SATISFAÇÃO GERAL COM A ACT						
4.1. Imagem da ACT						
4.2. Desempenho global da ACT						
4.3. Papel da ACT na sociedade						
4.4. Relação da ACT com os cidadãos e empresas						
4.5. Nível de envolvimento dos trabalhadores na organização e missão						
5. SATISFAÇÃO COM A GESTÃO E O SISTEMA DE GESTÃO						
5.1 Promoção dos valores da ACT						
5.2 Forma de fixação dos objectivos estratégicos						
5.3 Delegação de competências e responsabilidades						
5.4 Promoção da iniciativa individual						
5.5 Promoção de ações de formação						
5.6. Política de comunicação interna						
5.7. Divulgação de documentação técnica de apoio à atividade						
5.8. Definição de funções e objectivos individuais						
6. SATISFAÇÃO COM AS CONDIÇÕES DE TRABALHO						
6.1. Condições físicas das instalações						
6.2. Equipamentos informáticos disponíveis						
6.3. Flexibilização do horário de trabalho						
6.4. Conciliação do trabalho com a vida pessoal						
6.5. Igualdade de oportunidades e tratamento na ACT						
7. SATISFAÇÃO COM A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO						
7.1. Iluminação do seu posto de trabalho						
7.2. Ruído no seu posto de trabalho						
7.3. Ambiente térmico do seu posto de trabalho						
7.4. Qualidade do ar interior do seu posto de trabalho						
7.5. Dimensionamento do seu posto de trabalho						
7.6. Outros requisitos ergonómicos						
7.7. Adequabilidade/suficiência de equipamentos de protecção Individual						
8. SATISFAÇÃO COM ENVOLVIMENTO, PARTICIPAÇÃO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS						
8.1. Margem de autonomia técnica na função que desempenha						
8.2. Nível de aceitabilidade/concordância das hierarquias com as tarefas que realiza						
8.3. Nível de concordância com os métodos de trabalho hierarquicamente definidos						
8.4. Relacionamento pessoal com chefias e colegas na ACT						
8.5. A sua participação no processo de tomada de decisão						
8.6. O seu envolvimento em processos de melhoria						
8.7. Sistema de comunicação interna						

9. Identifique uma acção prioritária que poderá ser desenvolvida na ACT para melhorar o seu grau de satisfação:



ANEXO

1. RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO 2008-2012

Objetivo 1	Desenvolver e consolidar uma cultura de prevenção entendida e assimilada pela sociedade	Em execução
-------------------	--	--------------------

Medida 1.1	Realizar um Inquérito Nacional às Condições de Trabalho	Em execução
-------------------	--	--------------------

Prosseguiram os contactos preliminares, estando já elaborado o caderno de encargos para lançamento do concurso público de execução prática do INCT.

Foi criado, no âmbito do Conselho Consultivo, um Grupo de Acompanhamento do Inquérito.

Medida 1.2	Conceber e implementar campanhas de consciencialização e sensibilização da opinião pública	Em execução
-------------------	---	--------------------

Trata-se de uma medida que deverá ser executada ao longo de toda a vigência da Estratégia. Prosseguiu a campanha gizada em conjunto com a AEP e que se materializou, entre outras realizações, pela publicação, em **suplemento do jornal "Público" de mais 20 histórias da Banda Desenhada "Tó e Kika", estando em fase de ultimização** 5 jogos educativos para computador das mesmas personagens de BD. Para além disso e no que toca ao programa **"Prevenir" este alargou-se a mais 3 sectores, a saber, Borracha e Plásticos, Indústria Química e Joalheria, Relojoaria e Ourivesaria e Alimentação e Bebidas.**

Há também a referir o aproveitamento do 28 de Abril para a realização de eventos de sensibilização da opinião pública, por exemplo através de cartazes e spots áudio em toda a cadeia Modelo/Continente e na vadeia Pingo Doce.

Poderia ainda referir-se que prosseguiram os eventos promovidos pelo SINDEL no âmbito do projeto "Participar para Prevenir", e a campanha da Fectrans para trabalhadores do sector dos transportes, o lançamento de uma campanha de prevenção centrada num filme e em material de apoio a esse filme, promovida pela FEBASE, dirigida ao sector bancário, e a realização de várias ações de sensibilização para pescadores, algumas delas completadas por simulacros, organizadas pela Hativar e que incluem ainda um filme, bem como a edição de um Manual de utilização de coletes salva-vidas insufláveis.

Ainda no âmbito desta medida há a destacar a realização de estudos de situação do sector acompanhados de manuais de Boas Práticas para o sector autárquico e para o sector do termalismo, sector este que foi tocado pela primeira vez.

Há ainda a salientar o facto de a ACT ter coordenado, a nível europeu uma campanha organizada pelo Comité dos Altos Responsáveis das Inspeções do Trabalho, subordinada ao tema "Riscos Químicos".

Sublinha-se ainda a campanha concebida pela ANSR, com a colaboração da ACT, visando a segurança na condução e utilização de tratores agrícolas.

Medida 1.3	Revitalizar o Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho	Executada
------------	--	-----------

A revitalização do Dia prosseguiu. Foi elaborado o Relatório anual e foi feita a sua entrega ao representante do senhor Presidente da Assembleia da República, de novo em sala emprestada em virtude da dissolução da Assembleia da República, tendo estado presentes e usado da palavra representantes da OIT, dos grupos parlamentares e dos parceiros sociais. Para além disso realizou-se uma campanha de divulgação do Dia junto da sociedade, com cartazes e publicidade. De novo foi feita a decoração das vitrinas do Ministério do Trabalho com cartazes alusivos à data.

Aproveitou-se ainda a data para divulgar o Relatório anual da OIT sobre o dia, apresentação essa a cargo da responsável do escritório da OIT em Portugal.

Há ainda a referir o número sempre crescente de empresas e autarquias que organizaram comemorações próprias da data e cujo volume já inviabiliza a sua referência neste relatório.

A intenção é de manter e se possível aumentar ainda mais o grau de visibilidade do Dia Nacional em anos futuros.

Medida 1.4	Dar projecção adequada às iniciativas da Semana Europeia de Segurança e Saúde no Trabalho	Executada
------------	--	-----------

Mantendo o formato de vigência de 2 anos e o esquema de financiamento, que deixou de ser diretamente ao Ponto Focal Nacional e passou a ser adjudicado a uma empresa de consultoria (o que não implicou, antes pelo contrário, qualquer diminuição do trabalho a desenvolver pelo Ponto Focal Nacional), o volume de ações desenvolvidas, quer pela consultora, quer diretamente pelos parceiros sociais, quer pelas empresas ou instituições, não representou qualquer quebra em relação aos anos transatos, tendo de novo atingido mais pessoas.

Há que realçar o facto de as duas empresas portuguesas seleccionadas para o Prémio Europeu de Boas Práticas terem sido premiadas.

De salientar que as fotos premiadas na primeira edição do concurso europeu de fotografia “Segurança e Saúde no Local de Trabalho”, têm percorrido o país em exposição, iniciada no átrio da sede central da ACT e daí circulando pelas várias instituições que a têm solicitado.

Fruto da crescente adesão de novas instituições e empresas a esta campanha, é previsível uma projecção cada vez maior nos próximos anos.

Medida 1.5	Estabelecimento de acordos com meios de comunicação social para divulgação de mensagens e emissão de programas	Em execução
------------	---	-------------

Prosseguiu a participação, de elevado nível técnico e oportunidade política na única revista generalista da **especialidade existente em Portugal (a revista “Segurança”)**, que se pretende manter e, se possível aumentar, por forma a garantir que se atinge um público-alvo técnico-científico da maior importância, sendo de salientar a edição, no âmbito dessa revista, de vários suplementos da responsabilidade da ACT, nomeadamente sobre o 28 de Abril e sobre a divulgação do ESENER, para além de outros temas considerados oportunos.

Materializando a intenção expressa no relatório do ano transato, iniciámos a colaboração em newsletters de empresas, para além de termos criado a nossa própria newsletter da qual já se editaram 4 números.

Medida 1.6	Dinamizar programas de prevenção de riscos profissionais na Administração Pública central, regional e local	Em execução
------------	--	-------------

A aproximação tem sido feita, sobretudo através da adesão de um número cada vez maior de autarquias às atividades da Campanha Europeia e através da colaboração na elaboração de planos concretos como sejam os Regulamentos de Controlo e Combate ao Alcoolismo.

Serão expectáveis desenvolvimentos significativos nesta área nos próximos anos.

Poderíamos destacar, como bom exemplo, o já atrás mencionado estudo/inquérito sobre o ponto da situação da SST nas autarquias nacionais, ao qual responderam cerca de 50% das mesmas, estudo esse que deu igualmente origem a um Manual de Boas Práticas dirigido ao sector. Para além disso continuou a colaboração com a Força Aérea Portuguesa, que se tem materializado através da nossa participação nas várias atividades integradas no **“Curso de Segurança e Higiene no Trabalho e Ambiente”**, organizado pela FAP e que, com vista ao aprofundamento desta colaboração, se materializou igualmente na formalização de um Grupo de Trabalho composto por elementos da ACT e da FAP, o qual prossegue a sua atividade, tendo como meta seguinte a homologação do curso de técnico de SHT ministrado pela FAP.

Há ainda a referir a colaboração com outros organismos da Administração Pública, nomeadamente no apoio à criação de serviços de SHT nesses organismos e na emissão de pareceres sobre condições de trabalho.

É de salientar o estudo já atrás referido sobre o **“Estado da Arte da SST nas autarquias locais”**, promovido pela ADIRBA com o apoio da ACT, materializado através de um inquérito ao qual responderam cerca de metade das Câmaras Municipais e que foi completado pela edição de um Manual de Boas Práticas de SST para o sector autárquico.

Medida 1.7	Desenvolver, em articulação com o PNDT programas de prevenção em meio laboral para combater o alcoolismo e outras toxicodependências	Em execução
------------	---	-------------

Prosseguiram os trabalhos no âmbito do Protocolo de Cooperação entre a ACT e o IDT. Nesse sentido foi criado um Grupo de Trabalho conjunto das duas instituições com a participação de técnicos das áreas inspetiva e da promoção da SST da ACT.

Prosseguiu a participação nos grupos restrito e alargado que conduziu à elaboração de linhas orientadoras para a intervenção em meio laboral, aprovadas pelo grupo alargado, onde têm assento os representantes dos parceiros sociais, empresas e outras instituições. Esse importante documento está disponível como publicação eletrónica no nosso site.

Iniciou-se já a etapa seguinte de conceção de instrumentos sectoriais.

Para além disso temos assegurado um número já muito significativo e sempre crescente de pedidos de apoio e informação sobre prevenção do alcoolismo no local de trabalho, nomeadamente sobre "Regulamentos Internos".

Iniciou-se a Campanha de Prevenção do Uso de Substâncias Psicoativas em ambiente de trabalho na cedência temporária de trabalhadores, a desenvolver em conjunto com o IDT e a APESPE e prosseguiu a colaboração nas atividades decorrentes da assinatura do Protocolo com a FECTRANS (campanha de sensibilização dirigida a representantes de trabalhadores do sector dos transportes)

Objetivo 2	Aperfeiçoar os sistemas de informação no domínio da SST	Em execução
-------------------	--	--------------------

Medida 2.1	Reestruturação do sistema estatístico de acidentes de trabalho e doenças profissionais	Em execução
------------	---	-------------

Continuamos a participar no grupo de trabalho "Estatísticas do Mercado de Trabalho".

Medida 2.2	Criação de um modelo único de participação de AT e mapa de encerramento de processos para AP e sector privado	Não iniciada
------------	--	--------------

Esta medida poderá ser abordada no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho”, sendo que como as Seguradoras não participam nesse GT haverá que estudar como proceder à indispensável articulação.

Medida 2.3	Recolha, tratamento e disponibilização de informações sobre ATs e doenças profissionais pela ACT	Em execução
------------	---	-------------

Continua a ser disponibilizada, por parte da área inspetiva, toda a informação relativa a acidentes de trabalho mortais reportados e objeto de inquérito. Para além disso a página da Internet da ACT disponibiliza um *link* para o GEP do MTSS onde podem ser consultadas as estatísticas disponíveis sobre acidentes de trabalho em geral. Reiteramos, no entanto, que uma execução mais efetiva desta medida está dependente dos trabalhos do grupo interministerial referido na nota à Medida 2.1

Há ainda a salientar a criação de um Grupo de Trabalho conjunto da ACT com o CNPRP, destinado a facilitar a troca célere de informação respeitante a doenças profissionais, para além de potenciar uma mais estreita colaboração entre as nossas 2 instituições.

Medida 2.4	Assegurar um efectivo diagnóstico das doenças profissionais	Em execução
------------	--	-------------

A articulação com as estruturas próprias do Ministério da Saúde já se iniciou, no âmbito da discussão das alterações legislativas. Desejavelmente irá prosseguir agora, mais orientada para o objetivo em epígrafe. Insere-se igualmente nesta medida a criação do Grupo de Trabalho referido no comentário à medida anterior.

Objetivo 3	Incluir nos sistemas de educação e investigação abordagens no âmbito da SST	Em execução
-------------------	--	--------------------

Medida 3.1	Reforçar a inclusão de matérias de SST na aprendizagem a partir do 1º Ciclo do Ensino Básico	Não iniciada
------------	---	--------------

Não obstante a discussão formal com o Ministério da Educação sobre esta medida não ter ainda tido início, há que salientar que continuaram a desenrolar-se, num número sempre crescente, ações pontuais de intervenção junto de escolas, de carácter reativo, desenvolvidas essencialmente por técnicos oriundos do extinto PNESSST.

Medida 3.2	Apoiar a formação de professores em SST e a produção de conteúdos informativos e materiais pedagógicos	Em execução
------------	---	-------------

Apesar de não se terem operado desenvolvimentos significativos no âmbito da formação de professores., prosseguiu a produção de materiais pedagógicos e de sensibilização.

Há ainda a referir os trabalhos em curso com a Universidade Aberta com o objetivo de estabelecermos os referenciais que devem balizar a formação em e-learning e b-learning em matérias de SST. Apesar de esses referenciais não estarem ainda definidos para as formações iniciais, já existe uma oferta significativa de formação à distância para atualização técnica e científica.

É de salientar a sempre crescente participação de escolas e agrupamentos de escolas nas comemorações do Dia Nacional da Prevenção.

Medida 3.3	Promover, no sistema de formação profissional, a integração de conteúdos curriculares reportados à especificidade da PRP nas diferentes áreas de formação e incluir os referenciais de SST nos Planos Nacionais de Formação Profissional	Em execução
------------	---	-------------

A nossa intervenção prossegue sobretudo ao nível dos EFA's e da sinalização (e já não autorização) dos cursos de técnicos ministrados pelo IEFP e dos cursos ministrados pelos estabelecimentos do ensino secundário.

Prosseguiram as reuniões com a ANQ no âmbito do Catálogo Nacional das Qualificações.

Não tendo sido possível fazê-lo no decurso deste ano, pretende-se que as alterações introduzidas pela transposição das Diretivas "Serviços" e "Reconhecimento de Qualificações" venham a culminar em alterações legislativas que permitam a revisão do "Manual de Certificação".

Medida 3.4	Dinamizar a integração de conteúdos de SST nas estruturas curriculares dos cursos de licenciatura	Em execução
------------	--	-------------

Apesar de os trabalhos nesta área não se terem formalmente iniciado, há a referir que de alguma forma já se trabalha nesta medida em virtude de nos competir a homologação para efeitos de atribuição de CAP dos cursos de licenciatura em SHT, o que nos obriga à análise da estrutura curricular dos mesmos. Para além disso há a vontade já expressada pelos responsáveis de introduzir esses conteúdos no curso de Arqueologia.

Objetivo 4	Dinamizar o Sistema Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais	Executado
Medida 4.1	Promover a troca de informação entre as entidades da RNPRP	Executada

Esta medida estará em execução ao longo de todo o período de vigência da ENSST e materializa-se através da existência de canais abertos em permanência para a troca de informação. Um elemento chave para esta medida é o nosso site eletrônico.

Poderia salientar-se aqui a colaboração que é hoje permanente por parte das associações representativas das empresas prestadoras de serviços externos de SHT na denúncia de empresas em situação irregular.

É igualmente de salientar a formalização da colaboração entre a ACT e o CNPRP.

O Conselho Consultivo da ACT desempenha nesta medida um papel crucial.

Medida 4.2	Divulgar informação sobre as entidades integrantes da RNPRP através da ACT	Executada
------------	---	-----------

Esta medida também estará em execução ao longo de todo o período de vigência da ENSST. Tal como no ano transato considera-se que este ano foi executada em virtude de termos publicitado no nosso site toda a informação enviada pelos parceiros sociais e demais entidades integrantes da RNPRP, nomeadamente dos eventos por estes organizados. Julgamos no entanto poder ainda melhorar, sobretudo se recebermos mais informação das diversas entidades sobre as suas próprias atividades.

Objetivo 5	Melhorar a coordenação entre os serviços públicos com competências no domínio da SST	Em execução
Medida 5.1	Definir e implementar mecanismos de articulação entre os serviços com competências inspetivas, preventivas e promotoras da saúde com implicações na SST	Em execução

A execução desta medida prosseguiu, ao longo deste ano, através da articulação e cooperação entre a área inspetiva da ACT e outros serviços, como o SEF, a ASAE, a GNR e a Autoridade Marítima. Salienta-se o trabalho preparatório que permitiu a elaboração de um Projeto de Memorando de Entendimento com a Autoridade Marítima Nacional que permitirá pela primeira vez o embarque de técnicos de prevenção e inspetores de trabalho nos meios navais da AMN para intervenção em meio aquático nos sectores da pesca e da marinha de comércio.

Ao nível da área da Prevenção, verificou-se essencialmente a articulação com a área da Saúde na discussão de alterações legislativas e na participação na Plataforma Laboral HIV Sida e do combate ao alcoolismo e outras toxicodependências.

Prosseguiram e concluíram-se as vistorias conjuntas ACT/DGS no âmbito do processo de autorização de empresas prestadoras de serviços externos de SST ao abrigo da anterior legislação.

A ACT participa, igualmente, no Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração de um Plano Nacional de Prevenção de Acidentes, coordenado pela DGS.

É ainda de realçar a institucionalização da colaboração entre a ACT e o CNPRP, já anteriormente referida.

Medida 5.2	Promover uma estreita articulação entre as estruturas da Administração Pública com atribuições e competências na SST do Continente e das Regiões Autónomas	Executada
------------	---	-----------

Prosseguiu a realização nas Regiões Autónomas de ações no âmbito da Campanha Europeia, sempre marcadas pela enorme e ativa participação das estruturas regionais e dos parceiros sociais locais. Continuou igualmente a verificar-se a participação de técnicos e dirigentes das Regiões Autónomas em diversos eventos promovidos ou apoiados pela ACT.

Em relação ao relatório do ano transato, salienta-se a consolidação dos procedimentos estabelecidos para o envio para estruturas congéneres da ACT nas Regiões Autónomas dos materiais e edições por nós elaborados, entretanto alargado aos materiais cuja edição recebeu o apoio da ACT.

Há ainda a referir a formação em medicina ocupacional na Região Autónoma dos Açores, o que irá permitir melhorar a saúde no trabalho nessa Região Autónoma, tendo a ACT participado na formação dos mesmos através de videoconferência.

Objetivo 6	Concretizar, aperfeiçoar e simplificar normas específicas de SST	Em execução
-------------------	---	--------------------

Medida 6.1	Participação na Revisão do Código do Trabalho	Executada
------------	--	-----------

Um Grupo de Trabalho da ACT participou ativamente na discussão técnica da revisão do Código do Trabalho.

Medida 6.2	Ratificação da Convenção 167 da OIT e adoção da Recomendação 175 da OIT	Em execução
------------	--	-------------

A ACT deu o seu parecer favorável à ratificação desta Convenção.

Medida 6.3	Ratificação da Convenção 184 da OIT e adoção da Recomendação 192 da OIT	Em execução
------------	--	-------------

A ACT deu o seu parecer favorável à ratificação desta Convenção.

Medida 6.4	Ratificação da Convenção 187 da OIT e adoção da Recomendação 197 da OIT	Em execução
------------	--	-------------

A ACT deu o seu parecer favorável à ratificação desta Convenção.

Medida 6.5	Conclusão da elaboração do Regulamento de Segurança no Trabalho para os estaleiros de construção	Em execução
------------	---	-------------

Os contributos da ACT para esta medida foram dados em tempo devido, não tendo sido chamados a pronunciarmo-nos posteriormente.

Entretanto, o Projeto de Decreto-Lei foi colocado em discussão pública no BTE n.º4, de 21 de Setembro de 2010.

Medida 6.6	Conclusão da elaboração das normas definidoras do exercício da coordenação de segurança na construção	Em execução
------------	--	-------------

A ACT participou no Grupo de Trabalho sobre este tema não tendo havido desenvolvimentos recentes.

Medida 6.7	Elaboração de normas específicas para a agricultura	Não iniciada
------------	--	--------------

Não se iniciaram os trabalhos para a implementação desta medida, a qual fará sentido implementar após a ratificação da Convenção 184 da OIT.

Medida 6.8	Revisão e elaboração de normas específicas de SST para o sector das pescas	Em execução
------------	---	-------------

Os trabalhos tendentes à implementação desta Medida iniciaram-se com a importante clarificação que a nova Lei 102/2009 veio materializar, ao substituir o polémico conceito de “pesca de companhia” pela definição, muito mais clara de “embarcações com comprimento até 15 metros não pertencentes a frota pesqueira de armador ou empregador equivalente”.

Quanto ao Guia de Boas Práticas de SST para pequenas embarcações de pesca, a editar pela Comissão Europeia, e a que era feita referência no relatório do ano transato, o novo concurso, entretanto lançado foi bem-sucedido e a conceção foi entregue a uma empresa que incluiu nos seus trabalhos peritos portugueses. Os trabalhos estão concluídos e o Grupo de Trabalho, presidido pelo representante governamental português, apresentará a versão final do Guia na primeira reunião plenária do Conselho Consultivo, após o que o manual será enviado para o serviço de traduções da UE para ser traduzido em todas as línguas oficiais, entre elas a portuguesa. Salienta-se que muitos dos elementos pictográficos do manual são portugueses.

Mas o grande passo nesta matéria consistiu na criação da Comissão Permanente de Acompanhamento para a Segurança dos Homens no Mar, na qual têm assento, para além da Autoridade Marítima e da DG Pescas e Aquicultura, o IPTM, o FORMAR, a Mútua dos Pescadores, parceiros sociais do sector, as confederações sindicais e a ACT.

Os trabalhos desta Comissão já se materializaram numa Portaria regulamentadora dos meios auxiliares de flutuação que introduziu a obrigatoriedade a bordo do uso de coletes insufláveis em permanência.

Objetivo 7	Implementar o modelo orgânico da ACT	Em execução
-------------------	---	--------------------

Medida 7.1	Implementar o modelo orgânico da ACT em todo o país	Executada
------------	--	-----------

A medida pode considerar-se executada. A estrutura está implementada. Apenas haverá ainda pontos a limar no tocante a definições e harmonizações de procedimentos e articulações.

Medida 7.2	Reforçar os meios humanos, materiais e técnicos da ACT, nomeadamente promovendo a existência de técnicos com competências em SST em todos os serviços desconcentrados	Executada
------------	--	-----------

A medida pode considerar-se executada. O concurso inicialmente previsto para admissão de 100 novos inspetores de trabalho foi alargado para 150, dos quais 149 tomaram posse e concluíram o estágio, tendo passado a integrar os quadros da ACT. A área inspetiva recebeu ainda o reforço de 56 técnicos para a área das contraordenações. Para a área da Prevenção concluiu-se o concurso para a admissão de 25 técnicos, cujo estágio se iniciou ainda em 2011.

Concluiu-se igualmente um concurso interno para provimento de 2 lugares de técnico superior na área da Promoção da SST para o Alentejo, o qual apenas espera por publicação dos resultados em Diário da República. Há ainda a referir a conclusão do concurso para admissão de 20 assistentes técnicos, dos quais foram colocados 14 e de 1 técnico de informática.

Estes concursos permitiram um reforço significativo dos meios humanos da ACT, nomeadamente na área inspetiva.

O reverso da medalha continuou a ser o da passagem à reforma de vários funcionários, dos mais experientes, pelo que continua a ser necessário um reforço adicional de meios humanos, nomeadamente na área da prevenção, claramente desfavorecida em relação à área inspetiva.

Para além disso há que considerar as necessidades de formação interna acrescida, para qualificar funcionários em toda a estrutura.

Objetivo 8	Promover a aplicação efetiva da legislação de SST, em especial nas PMEs	Em execução
-------------------	--	--------------------

Medida 8.1	Para as empresas em que a SST seja assegurada pelo empregador ou trabalhador designado, deverão ser criados documentos explícitos mas simples e adaptados à realidade sectorial para a integração plena da prevenção na atividade produtiva	Em execução
------------	--	-------------

Verificou-se o previsto aumento exponencial da oferta formativa para empregadores e trabalhadores designados ao longo deste ano.

Medida 8.2	Disponibilização de manuais de autoavaliação	Em execução
------------	---	-------------

Esta medida já tinha sido iniciada aquando da campanha da sílica livre e no decurso deste ano foi materializada, por exemplo, no decurso das campanhas **sectoriais desencadeadas no âmbito do projeto "Prevenir", nos sectores da química, da borracha e plásticos, da alimentação e bebidas e da ourivesaria, relojoaria e joalheria** previstos no ano transato.

Há igualmente que referir os inquéritos de autoavaliação distribuídos pela APESPE às empresas de trabalho temporário suas associadas.

Também os projetos que se desenvolveram no âmbito do sector do termalismo e das autarquias e a que já nos referimos anteriormente, produziram materiais de autoavaliação especificamente dirigidos a esses sectores.

Para além disso foi desenvolvida e disponibilizada no nosso site a adaptação do Manual de Autoauditoria para Micro e PME's, elaborado pela Comissão Europeia e espera-se, até ao fim do presente ano a disponibilização pela Agência Europeia de uma aplicação informática para avaliação de riscos em micro e pequenas empresas.

Medida 8.3	Publicação de guias de aplicação	Não iniciada
------------	---	--------------

Esta medida deverá começar a ser implementada no próximo ano, já adaptada às alterações legislativas.

Medida 8.4	Disponibilização de informação técnica sobre aplicação da legislação, em especial para PMEs na página da ACT, incluindo informação dirigida a trabalhadores migrantes	Em execução
------------	--	-------------

Esta medida já começou a ser implementada. Veja-se, por exemplo, a informação completa sobre “trabalhadores destacados” disponibilizada no nosso site. Para além disso foi estruturada uma linha de publicações eletrónicas a disponibilizar no sítio Internet da ACT e foram elaborados os primeiros exemplares.

Medida 8.5	Concretizar a Resolução 24/2003 da AR sobre utilização de amianto em edifícios públicos	Não iniciada
------------	--	--------------

Esta medida veio, de alguma forma, a ser substituída pela Lei 2/2011, cuja aplicação, no entanto, levanta várias questões.

Medida 8.6	Elaboração de guias técnicos com orientações práticas para atividades em que possa haver exposição a amianto	Em execução
------------	---	-------------

Estão já criados os *templates* e alguns textos destes guias para efeitos de publicação e descarga na nossa página da Internet.

Medida 8.7	Regular o processo de certificação das empresas para a remoção do amianto	Não iniciada
------------	--	--------------

Não foi possível iniciar os trabalhos este ano. Esta medida deverá começar a ser implementada no decurso do próximo ano, em articulação com a medida 8.6.

Medida 8.8	Consagrar nos planos da ACT ações preventivas e inspectivas prioritariamente dirigidas para empresas ou locais de trabalho onde, nos últimos 3 anos tenham ocorrido acidentes mortais ou graves	Executada
------------	--	-----------

A medida já se encontra contemplada nos planos de ação quer da área da prevenção quer da área inspetiva.

Objetivo 9	Melhorar a qualidade dos serviços de SST e incrementar competências dos intervenientes	Em execução
-------------------	---	--------------------

Medida 9.1	Privilegiar e incentivar os serviços internos	Em execução
------------	--	-------------

Esta medida já se encontra em execução, sendo tomada em linha de conta, por exemplo, aquando da análise dos pedidos de dispensa de serviços internos.

A medida sofreu um incremento decisivo através da Lei 102/2009, a qual veio equiparar a serviços internos os até então designados "serviços comuns" e que mais não eram que serviços internos de empresas em relação de grupo.

Medida 9.2	Incentivar a formação para trabalhadores designados e empregadores	Executada
------------	---	-----------

Esta medida, de execução ao longo de toda a vigência da ENSST, já se encontra em execução, nomeadamente através do incentivo nesse sentido expresso em inúmeros seminários e workshops, mas igualmente em artigos publicados e no repto lançado diretamente às instituições de formação para que disponibilizem essa oferta formativa.

No decurso deste ano e tal como prevíamos o ano passado, a oferta formativa para empregadores e trabalhadores designados voltou a crescer.

Medida 9.3	Promover alterações legislativas para agilizar os procedimentos de autorização de serviços externos de SST	Executada
------------	---	-----------

Esta medida foi materializada através da publicação da Lei 102/2009.

Medida 9.4	Desenvolver auditorias aos serviços externos autorizados	Em execução
------------	---	-------------

Esta medida iniciou-se em 2011 mas apenas para verificação da manutenção dos pressupostos que levaram à autorização dos serviços. As auditorias à qualidade dos serviços e aos procedimentos das empresas prestadoras de serviços deverá ser antecedida por formação neste tipo de auditoria aos técnicos da área da prevenção, quer dos serviços centrais, quer dos serviços desconcentrados, e pela elaboração de ferramentas para essas auditorias, o que se espera venha a acontecer em 2012.

Medida 9.5	Reforçar as auditorias aos cursos de formação em SST homologados	Em execução
------------	---	-------------

Esta medida já se encontra em execução, apesar de incipiente e o seu grau de cumprimento só poderá crescer exponencialmente após uma formação neste tipo de auditorias, à semelhança do referido na medida 9.4.

É outra medida que se espera implementar mais significativamente no decurso deste ano.

Medida 9.6	Estabelecer um programa de auditorias aos serviços internos, prioritariamente dirigido a empresas com relevância social e económica, para avaliar os serviços e identificar boas práticas	Não iniciada
------------	--	--------------

Esta medida deverá resultar da articulação entre as áreas inspetiva e da prevenção e, para ser iniciada, está dependente da formação referida nas duas medidas anteriores.

Prevê-se que possa arrancar no decurso deste ano.

Medida 9.7	Plano de visitas inspetivas aos serviços internos, incidindo prioritariamente sobre sectores e empresas com maior índice de sinistralidade e tendo em conta os riscos emergentes	Executada
------------	---	-----------

Esta medida para execução ao longo de toda a vigência da ENSST já se encontra contemplada nas atividades da área inspetiva.

Medida 9.8	Conceber e implementar um sistema de avaliação da qualidade dos serviços de SST	Não iniciada
------------	--	--------------

Esta medida só após a entrada em vigor da Lei 102/2009 viu reunidas as condições para ser iniciada, em articulação com o Ministério da Saúde e não houve ainda oportunidade de a implementar.

Medida 9.9	Proceder à simplificação do modelo de relatório anual de atividades dos serviços de SST, com eventual fusão com o modelo 1360	Executada
------------	--	-----------

Sem prejuízo de futuras e desejáveis simplificações, aliás previstas, o modelo anterior foi substituído por um novo, mais simples e disponível em formato eletrónico e já foi aplicado a partir de 2010.

Medida 9.10	Incentivar e apoiar financeiramente a formação de técnicos e técnicos superiores de SHT	Em execução
-------------	--	-------------

Esta medida está a ser executada, tendo tentado privilegiar-se a formação de técnicos de nível III, em virtude do seu escasso número e estando a aproveitar-se a contrapartida da cedência de vagas na formação de técnicos de nível V apoiadas para proporcionar formação a técnicos da ACT, dos parceiros sociais e de outros organismos da Administração Pública.

Medida 9.11	Reavaliar a organização e duração da formação inicial em SHT, em especial do nível 3	Em execução
-------------	---	-------------

As modalidades EFA e UFCD flexibilizaram a frequência desta formação pela população ativa e a formação modular veio flexibilizar a formação. À semelhança do referido na Medida 3.3, pretende-se que as alterações introduzidas pela transposição das Diretivas "Serviços" e "Reconhecimento de Qualificações" venham a culminar em alterações legislativas que permitam a revisão do "Manual de Certificação".

Medida 9.12	Restringir a formação de técnicos superiores de SHT a entidades de ensino superior e outras entidades idóneas	Não iniciada
-------------	--	--------------

Esta medida só poderá ser implementada após as alterações legislativas que permitam a revisão do "Manual de Certificação".

Medida 9.13	Definir entre a ACT e a DGS metodologias e procedimentos agilizadores do processo de autorização das empresas prestadoras de serviços	Executada
-------------	--	-----------

Esta medida foi materializada com a entrada em vigor da Lei 102/2009. No caso das empresas prestadoras de serviços externos de SHT, esta lei permitiu concluir a análise e decisão das centenas de empresas candidatas ao abrigo da legislação anterior, encerrando assim um processo que já se arrastava desde 1994.

Medida 9.14	Dinamizar e apoiar a formação de médicos do trabalho	Em execução
-------------	---	-------------

A implementação desta medida, que se espera facilitada pela aprovação da legislação que regula a carreira de médico do trabalho, começa a ser visível, por exemplo pela já atrás referida formação em medicina ocupacional na Região Autónoma dos Açores. No entanto continua a verificar-se um défice acentuado de médicos do trabalho.

Medida 9.15	Elaborar com a DGS um guia geral e guias sectoriais de orientação para as atividades de vigilância da saúde dos trabalhadores	Não iniciada
-------------	--	--------------

Esta medida deverá ser iniciada no decurso do próximo ano.

Medida 9.16	Promover a formação de jovens empresários em SST e gestão da segurança nas PMEs	Em execução
-------------	--	-------------

Prosseguiram as reuniões com a ANJE. Para além disso irão ser desenvolvidos, no próximo ano, os contactos necessários para a implementação desta medida com as confederações patronais e associações empresariais.

Objetivo 10	Aprofundar o papel dos parceiros sociais e implicar empregadores e trabalhadores na melhoria das condições de trabalho nas empresas	Em execução
--------------------	--	--------------------

Medida 10.1	Institucionalizar mecanismos de concertação social sectorial nos sectores com maiores índices de sinistralidade	Em execução
-------------	--	-------------

Esta medida já se encontra de certa forma implementada no sector da Construção Civil e Obras Públicas, importando nos anos que se seguem aprofundá-la e solidificá-la neste sector e implementá-la em outros.

As campanhas sectoriais que se pretende voltar a realizar, nos moldes das realizadas pelo IDICT, poderão ser uma alavanca para a institucionalização desses mecanismos.

Medida 10.2	Dinamizar a constituição de comissões paritárias de SST a implementar nas grandes obras	Não iniciada
-------------	--	--------------

Esta medida depende da realização dessas "grandes obras".

Medida 10.3	Incentivar a introdução de matérias de SST na negociação colectiva	Em execução
-------------	---	-------------

Esta medida encontra-se em implementação e é da responsabilidade dos parceiros sociais.

Pela parte da ACT houve a preocupação de realizar, em 2010, um seminário internacional, no âmbito da *Segurex*, dedicado a esta temática, com a participação ativa dos parceiros sociais.

Medida 10.4	Acompanhar em sede de CNHST a implementação dos acordos estabelecidos no âmbito do diálogo social europeu em matérias de SST	Em execução
-------------	---	-------------

Existe já um acordo nacional estabelecido entre CGTP e CCP de implementação do acordo europeu sobre o stress. Esse acordo, nalgumas das medidas que concretizam a sua implementação foi objeto de apoio da ACT, no âmbito do seu Programa de Apoios. No entanto esta medida, tal como está formulada, foi inviabilizada com a extinção do CNHST.

Medida 10.5	Promover, incentivar e apoiar financeiramente a formação de representantes dos trabalhadores, trabalhadores designados e empregadores	Executada
-------------	--	-----------

Esta medida, prevista no Programa e no Regulamento de Apoios da ACT está a ser implementada à medida que nos chegam os pedidos de apoio nesse sentido e após a análise das candidaturas a esse apoio e da verificação das condições da sua elegibilidade.

Para além disso há a referir o apoio dado pela ACT à elaboração de manuais para representantes dos trabalhadores, que se estende já a vários sectores (elétrico, químico, transportes, etc.)

Medida 10.6	Reequacionar e clarificar as formas de participação dos trabalhadores na SST, designadamente na sua relação com os serviços de prevenção, internos ou externos	Não iniciada
-------------	---	--------------

Esta medida só poderá ser iniciada em sede de Conselho Consultivo ou em grupo de trabalho específico por este criado.